

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Sociedade anónima com o capital social de 546.601.552 €
Sede social: 1, boulevard Haussmann - 75009 PARIS, FRANÇA
542 097 902 - RCS PARIS

**EXTRATO DA
ATA
DA ASSEMBLEIA-GERAL MISTA
DE 17 DE MAIO DE 2021**

No ano dois mil e vinte e um, aos dezassete de maio pelas dezasseis horas, os acionistas do BNP Paribas Personal Finance reuniram à distância por meio de videoconferência, em Assembleia-geral Ordinária e Extraordinária mediante convocação efetuada pelo Conselho de Administração.

Recorda-se aos acionistas que, devido à epidemia de COVID-19 e em conformidade com as disposições do despacho n.º 2020-321 de 25 de março de 2020, completado pelo Decreto n.º 2020-418 de 10 de abril de 2020, o conjunto prorrogado pelo Decreto n.º 2021-255 de 9 de março de 2021 do governo francês, e por decisão do Conselho de Administração de 28 de abril de 2021, a Assembleia-geral Mista, Ordinária e Extraordinária, realiza-se à porta fechada, sem a presença física dos acionistas, que foram convidados a participar na mesma através de comunicação à distância.

Os Revisores Oficiais de Contas foram devidamente convocados para esta Assembleia; o cabinet Deloitte & Associés e o cabinet Mazars encontram-se ausentes e estão dispensados.

Na ausência do Presidente do Conselho de Administração e na sua qualidade de mandatário do BNP Paribas e acionista da Sociedade, o Sr. Jean-François SIMON preside a esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

A título preliminar, o Presidente recorda que as normas de realização da presente Assembleia foram ajustadas em virtude da epidemia de COVID-19 e, em conformidade com as disposições do despacho n.º 2020-321 de 25 de março de 2020, completado pelo decreto n.º 2020-418 de 10 de abril de 2020, conjuntamente prorrogados pelo decreto n.º 2021-255 de 9 de março de 2021, tomadas pelo governo francês para conter a circulação do vírus.

Uma vez que a Assembleia se reúne por meio de comunicação à distância, o Presidente procede à identificação de cada acionista participante na reunião por telecomunicação e assegura-se de que o suporte de videoconferência utilizado garante a participação efetiva de todos e permite a retransmissão contínua e simultânea das deliberações da Assembleia.

Nos termos do artigo 8-I, n.º 2 do Decreto francês n.º 2020-418 de 10 de abril de 2020, são designados dois escrutinadores. Em conformidade, o Presidente chama para a mesa, na qualidade de escrutinadores, Jean-François SIMON, representante do BNP Paribas, e Vincent GUYOT, representante da Antin Participation 5.

Christine CEZA é nomeada secretária.

A mesa fica assim constituída.

Assistem também à reunião:

- Adeline Le COQUIL, Diretora Financeira do BNP Paribas Personal Finance,
- Louis GRABEY, representante dos trabalhadores,
- Sra. AROUX, representante dos trabalhadores.

Dado que a Assembleia se realiza exclusivamente à distância, a folha de presenças que deve ser preenchida nas condições prescritas pelo artigo R.225-95 do Código comercial francês, não foi rubricada pelos acionistas. A regularização ocorrerá posteriormente a esta Assembleia.

A identificação dos membros pelo Presidente permite constatar que se encontram presentes ou representados os acionistas que possuem a totalidade das ações com direito de voto que compõem o capital social.

A Assembleia, ao ultrapassar o quórum exigido por lei, pode, portanto, deliberar validamente de forma ordinária e extraordinária.

O Presidente coloca à disposição dos acionistas, a pedido destes:

- cópia da carta da convocatória dos acionistas;
- cópia das cartas de convocatória enviadas aos Revisores de Contas e respetivos avisos de receção;
- cópia das cartas de convocatória enviadas aos Representantes dos Trabalhadores,
- a folha de presença da Assembleia;
- as procurações dos acionistas que se fazem representar por mandatários ;
- um exemplar dos estatutos da empresa;
- o relatório de gestão do Conselho de Administração, que inclui o relatório sobre a Governação da Empresa;
- os relatórios dos Revisores Oficiais de Contas;
- as demonstrações financeiras anuais ;
- as contas consolidadas;
- o texto das resoluções propostas.

Todos os documentos previstos na lei foram enviados ou são mantidos à disposição dos acionistas na sede social, nas condições e durante o prazo fixados pela lei.

O presidente afirma que a Sociedade não recebeu qualquer pedido de inscrição de novos projetos de resolução na ordem do dia por parte de acionistas.

A assembleia toma devida nota dessa declaração.

O Presidente recorda que a Assembleia-geral Ordinária e Extraordinária foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

Da competência da Assembleia-geral Ordinária

1. Relatório do Conselho de Administração sobre as atividades da empresa e do Grupo durante o exercício de 2020 e sobre as decisões propostas à Assembleia; Relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre as demonstrações de resultados anuais a 31 de dezembro de 2020;
 2. Aprovação das contas anuais e distribuição dos resultados;
 3. Aprovação das contas anuais consolidadas; Relatório dos Revisores Oficiais de Contas sobre as contas anuais consolidadas a 31 de Dezembro de 2020;
-

A pedido do Presidente, a Sra. LE COQUIL apresenta e comenta sucintamente a atividade e os resultados do Grupo no exercício de 2020, que constam do relatório de gestão do Conselho de Administração e , em seguida, comunica os trabalhos e relatórios dos Revisores Oficiais de Contas.

O Presidente da sessão declara seguidamente aberta a discussão.

Uma vez que os acionistas não formulam qualquer observação ou pedido de explicação, o Presidente submete as resoluções à votação.

A TÍTULO ORDINÁRIO

PRIMEIRA RESOLUÇÃO

A Assembleia-geral, após tomar conhecimento do relatório do Conselho de Administração e deliberando nas condições de quórum e de maioria requeridas para as Assembleias-gerais Ordinárias, aprova o relatório do Conselho de Administração sobre a situação e a atividade da Sociedade durante o exercício de 2020 e todas as operações nele mencionadas.

A Assembleia-geral toma nota dos relatórios dos Revisores Oficiais de Contas elaborados nos termos dos artigos L.225-100 do Código comercial francês, cujas conclusões aceita.

A Assembleia-geral aprova as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020 e constata a existência de um resultado líquido de 228.862.438,88 euros.

A Assembleia-geral aprova o montante das despesas e encargos sumptuários referentes ao artigo 39-4 do Código geral de impostos francês, que se eleva a 755.061 euros a 31 de dezembro de 2020.

Esta resolução, posta à votação, é aprovada por unanimidade.

SEGUNDA RESOLUÇÃO

A Assembleia-geral, após tomar conhecimento do relatório do Conselho de Administração e deliberando nas condições de quórum e de maioria requeridas para as Assembleias-gerais Ordinárias, constatando a existência de um lucro social de 228.862.438,88 euros e de resultados transitados disponíveis no montante de 1.263.552.779,71 euros, decide afetar estes resultados da seguinte forma:

RESULTADO A DISTRIBUIR

Resultado líquido	228.862.438,88 €
Resultados transitados credores	1.263.552.779,71 €

TOTAL A AFETAR 1.492.415.218,59 €

AFETAÇÃO

Reservas legais	1.705.274,20 €
Reserva especial Obra original	0,00 €
Reserva Prov. Invest. Realizada	0,00 €
Pagamento de dividendos	0,00 €
Resultados transitados credores	1.490.709.944,39 €

TOTAL AFETADO 1.492.415.218,59 €

Após a distribuição dos resultados, a conta de Resultados Transitados surgirá assim como credora no montante de 1.490.709.944,39 euros.

Recorda-se que:

- não foram pagos quaisquer dividendos a título do exercício de 2017,
- não foram pagos quaisquer dividendos a título do exercício de 2018,
- não foram pagos quaisquer dividendos a título do exercício de 2019.

Esta resolução, posta à votação, é aprovada por unanimidade.

TERCEIRA RESOLUÇÃO

A Assembleia-geral, após tomar conhecimento do relatório do Conselho de Administração e do relatório dos Revisores Oficiais de Contas e deliberando nas condições de quórum e de maioria requeridas para as Assembleias-gerais Ordinárias, aprova as contas consolidadas referentes a 31 de dezembro de 2020 que revelam um prejuízo total de 43 M€, representando a parte do Grupo BNP Paribas Personal Finance uma perda de 121 M€ em 31 de dezembro de 2020

Esta resolução, posta à votação, é aprovada por unanimidade.

QUARTA RESOLUÇÃO

A Assembleia-geral, após tomar conhecimento do relatório do Conselho de Administração e do relatório especial elaborado pelos Revisores Oficiais de Contas sobre as operações e convenções referidas no artigo L.225-38 do Código comercial francês, deliberando nas condições de quórum e de maioria requeridas para as Assembleias-gerais Ordinárias, toma nota da ausência de convenção regulamentada no seio do BNP Paribas Personal Finance.

Esta resolução, posta à votação, é aprovada por unanimidade.

EXTRATO AUTENTICADO EM CONFORMIDADE COM O ORIGINAL

Sra. CEZA, Christine

SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA-GERAL



61, rue Henri Regnault
92 075 PARIS LA DEFENSE CEDEX, França



6, place de la pyramide
92 908 PARIS LA DEFENSE CEDEX, França

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Relatório dos revisores de contas sobre as demonstrações anuais consolidadas

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Société anonyme

1, boulevard Haussman – 75009 Paris, França

RCS Paris 542 097 902

Relatório dos revisores de contas sobre as demonstrações anuais consolidadas

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

À Assembleia-geral da sociedade BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE,

Parecer

No cumprimento da missão que nos foi confiada pela vossa Assembleia-geral, procedemos à auditoria das contas consolidadas da sociedade BNP Paribas Personal Finance relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, tal como se encontram anexadas ao presente relatório.

Certificamos que as demonstrações financeiras consolidadas são, de acordo com o referencial IFRS adotado na União Europeia, regulares e sinceras e apresentam uma imagem fiel do resultado das operações do exercício findo, bem como da situação financeira e do património, no final do exercício, do grupo constituído pelas pessoas e entidades incluídas na consolidação.

O parecer acima formulado é coerente com o conteúdo do nosso relatório ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês.

Fundamentação do parecer

Referências da auditoria

Efetuámos a nossa auditoria de acordo com as normas de exercício profissional aplicáveis em França. Consideramos que os elementos que recolhemos são suficientes e adequados para fundamentarmos o nosso parecer.

As responsabilidades que nos incumbem por força destas normas são indicadas na secção “Responsabilidades dos auditores relativamente à auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” do presente relatório.

Independência

Realizámos a nossa tarefa de auditoria respeitando as regras de independência previstas no Código Comercial e no Código de Deontologia da profissão de revisor oficial de contas franceses, durante o

período que vai de 1 de janeiro de 2020 à data de emissão do nosso relatório, e não prestámos os serviços proibidos nomeadamente pelo artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014.

Paralelamente, os serviços não inseridos na certificação das contas que prestámos durante o exercício à vossa empresa e às entidades que ela controla e que não são mencionados no relatório de gestão ou no anexo às demonstrações financeiras anuais consolidadas foram sobretudo os seguintes:

- Emissão de relatórios de auditoria sobre documentos contabilísticos de acordo com os referenciais de auditoria franceses e americanos,
- Emissão de um relatório de exame limitado sobre os documentos contabilísticos consolidados semestrais,
- Emissão de certidões de informação contabilística,
- Emissão de certidões e relatórios exigidos pelos textos regulamentares e legais

Fundamentação das análises – Elementos principais da auditoria

A crise mundial associada à pandemia de COVID-19 gera condições especiais para a preparação e a auditoria das contas deste exercício. Com efeito, esta crise e as medidas excecionais tomadas no âmbito do estado de emergência sanitária induzem múltiplas consequências para as empresas, nomeadamente para as suas atividades e o seu financiamento, bem como um aumento das incertezas quanto às suas perspetivas futuras. Algumas das referidas medidas, como as restrições às deslocações e o trabalho à distância, tiveram igualmente impacto na organização interna das empresas e nas formas de implementação das auditorias.

É neste contexto complexo e em evolução que, em conformidade com o disposto nos artigos L. 823-9 e 823-7 do Código comercial francês relativas à fundamentação das nossas apreciações, trazemos ao vosso conhecimento os elementos principais da auditoria relativos aos riscos de anomalias significativas que, segundo o nosso parecer profissional, foram os mais importantes para a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do exercício, bem como as respostas que adotámos face a esses riscos.

As avaliações comunicadas por este meio inserem-se no contexto da auditoria das contas consolidadas tomadas no seu conjunto, e da formação do nosso parecer expresso acima. Não exprimimos parecer quanto a elementos das demonstrações financeiras consolidadas considerados isoladamente.

Avaliação do risco de crédito e avaliação das depreciações (estratos 1, 2 e 3) nas carteiras de empréstimos a clientes <i>(Consultar as notas 1.e.4, 1.e.5, 2.f, 4.b, 5.e do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)</i>	
Risco identificado	Resposta do colégio dos revisores de contas a este risco
O BNP Paribas Personal Finance contabiliza depreciações para cobrir os riscos de crédito inerentes às suas atividades bancárias. A pandemia do Covid-19 conduziu a uma crise sanitária e económica que afeta a capacidade de reembolso dos mutuários, pessoas singulares e coletivas, com situações diferenciadas em função das áreas geográficas e dos setores de atividade. Em resposta a esta crise, foram implementadas medidas governamentais de grande amplitude, específicas a cada país (regimes de desemprego parcial, diversos subsídios, moratórias, etc.). Determinados reguladores adaptaram igualmente o seu quadro prudencial para facilitar o apoio às empresas por parte dos bancos. Neste ambiente marcado por uma significativa incerteza relacionada com o contexto evolutivo da pandemia, a avaliação das perdas de créditos esperadas nas carteiras de empréstimos a clientes exigiu critério acrescido e a tomada em consideração de pressupostos pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance, nomeadamente no sentido de: • Avaliar uma deterioração significativa do risco de crédito para classificar os créditos nos estratos 1, 2 ou 3; • Elaborar projeções que sejam tidas em conta na avaliação das perdas de créditos esperadas. • Calcular o montante das perdas esperadas em função dos diferentes estratos, tendo em conta as medidas de apoio e a ausência de uma situação histórica comparável. A 31 de dezembro de 2020, o montante total em dívida de empréstimos a clientes expostos ao risco de crédito totaliza 84.090 milhões de euros; o montante total das depreciações eleva-se a 4.706 milhões de euros. O BNP Paribas Personal Finance aumentou igualmente as provisões para o risco de crédito em 112 milhões de euros em 2020, antecipando a aplicação da nova definição de incumprimento. Considerou-se que a apreciação do risco de crédito e a avaliação das depreciações constituíam um dos elementos principais da auditoria, uma vez que a avaliação desse risco recorria ao juízo e às estimativas da direção, em especial no contexto de incerteza associado à pandemia e aos seus efeitos nos próximos anos.	Apreciámos a adequação do sistema de controlo interno do BNP Paribas Personal Finance e, em particular, a sua adaptação ao contexto da crise, e testámos os controlos manuais ou informatizados relativos à apreciação do risco de crédito e à avaliação das perdas esperadas. As nossas tarefas foram reforçadas para ter em conta a evolução agravada dos riscos e do nível de incerteza, e incidiram mais especificamente sobre os seguintes processos: • Classificação dos créditos por estrato: apreciámos a evolução dos indicadores utilizados para medir a degradação significativa do risco de crédito no contexto específico das exposições que beneficiaram de moratória. • Avaliação das perdas esperadas (estratos 1, 2 e 3): - Com a ajuda dos nossos especialistas em risco de crédito e apoiando-nos no dispositivo interno de validação independente dos modelos, analisámos as metodologias, bem como as hipóteses prospetivas escolhidas pelo BNP Paribas Personal Finance, a sua correta inserção operacional e a eficácia dos controlos relativos a este mecanismo; atribuímos especial atenção aos ajustamentos introduzidos durante o exercício nos modelos para integrar, da melhor forma possível permitida pelas informações disponíveis, os efeitos da crise do Covid-19 e os indicadores prospetivos. - Por último, verificámos que as medidas destinadas aos clientes no contexto da crise, em especial as moratórias, foram devidamente integradas na avaliação dos riscos. • Revisão da metodologia e resultados dos back testings. • Revisão de coerência da evolução do custo do risco e dos elementos não recorrentes. Analisámos igualmente as informações publicadas em anexo, relativas ao risco de crédito no contexto da evolução da pandemia e, em especial, as informações requeridas pelo IFRS 9 relativas ao risco de crédito.

Depreciação dos diferenciais de aquisição*(Consultar as notas 1.b.4 e 5.I. do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)*

Risco Identificado	Resposta do colégio dos revisores de contas a este risco
A contabilização das operações de crescimento externo leva o grupo BNP Paribas Personal Finance a registar diferenciais de aquisição no ativo do seu balanço consolidado. Estas diferenciais de aquisição correspondem à diferença entre o preço de aquisição dos títulos das sociedades adquiridos e o valor da quota parte de juros adquirida. A 31 de dezembro de 2020, o valor líquido destes diferenciais de aquisição eleva-se a 1.082 milhões de euros. Estes ágios de aquisição são sujeitos a um teste de depreciação no mínimo anual, ou mais frequentemente se forem identificados eventuais indícios de perda de valor. A comparação do valor contabilístico líquido dos conjuntos homogêneos e do seu valor cobrável constitui um elemento essencial da avaliação da necessidade de uma eventual depreciação. Considerou-se que a depreciação dos ágios de aquisição constituía um dos elementos principais da nossa auditoria, devido ao juízo exercido pela direção no estabelecimento de pressupostos de resultados futuros das empresas adquiridas e na avaliação do valor cobrável das unidades geradoras de caixa, em particular no contexto de pandemia Covid-19.	A nossa abordagem de auditoria baseia-se nomeadamente numa avaliação dos procedimentos relativos aos testes de depreciação dos ágios e dos controlos implementados no seio do BNP Paribas Personal Finance para identificar os índices de perda de valor destes ativos. As tarefas sobre as contas a 31 de dezembro de 2020 realizadas com os nossos especialistas em avaliação consistiram nomeadamente em: • Análise da metodologia escolhida pelo BNP Paribas Personal Finance; • Revisão crítica dos planos de negócios previsionais aprovados pela Direção-geral do BNP Paribas Personal Finance para garantir a razoabilidade das estimativas de fluxos futuros gerados (especialmente quando as previsões não correspondem aos desempenhos passados). Prestámos especial atenção aos impactos da crise do Covid-19 que foram integrados nos referidos planos previsionais; • Análise crítica dos principais pressupostos e parâmetros utilizados (taxa de crescimento, custo do capital, taxa de atualização) à luz das informações externas disponíveis; • Apreciação das análises de sensibilidade das estimativas aos parâmetros-chave. Por fim, verificámos a adequação das informações relativas aos resultados destes testes de depreciação nas notas anexas às demonstrações financeiras.

Verificações específicas

Realizámos igualmente, de acordo com as normas de exercício profissional aplicáveis em França, às verificações específicas exigidas pelos textos legais e regulamentares das informações relativas ao grupo, fornecidas no relatório de gestão do conselho de administração adotado e 16 de março de 2021.

Não temos comentários a fazer quanto à sua sinceridade e à sua concordância com as demonstrações financeiras consolidadas.

Outras verificações ou informações previstas nos textos legais e regulamentares

Designação dos revisores de contas

Fomos nomeados auditores da sociedade BNP Paribas Personal Finance pela assembleia-geral de abril de 2006, no caso do gabinete Deloitte & Associés, e por uma assembleia geral realizada anteriormente a 1994 para o gabinete Mazars, uma vez que o historial do mandato da Mazars não pôde ser reconstituído para além desse ano.

A 31 de dezembro de 2020, o gabinete Deloitte & Associés cumpriu o seu 15.º ano sem interrupção nesta missão. Na mesma data, a duração ininterrompida da missão da Mazars era superior a 27 anos.

Responsabilidades da direção e das pessoas que constituem a governação da empresa relativamente às demonstrações de resultados consolidadas

Compete à direção elaborar demonstrações financeiras consolidadas que apresentem uma imagem verdadeira, em conformidade com as normas e os princípios IFRS adotados na União Europeia, e implementar os controlos internos que considere necessários para a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas sem anomalias materialmente relevantes, independentemente de estas resultarem de fraude ou de erros.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, compete à direção avaliar a capacidade da sociedade para prosseguir a sua exploração, apresentar nessas demonstrações, se for caso disso, as informações necessárias relativas à continuidade de exploração e aplicar a convenção contabilística de continuidade de exploração, a menos que esteja previsto liquidar a sociedade ou cessar as suas atividades.

Compete ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código comercial francês, acompanhar o processo de elaboração das informações financeiras e monitorizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão dos riscos, bem como, se for caso disso, da auditoria interna, no que respeita aos procedimentos relativos à elaboração e ao tratamento das informações contabilísticas e financeiras.

As demonstrações financeiras consolidadas foram adotadas pelo Conselho de Administração.

Responsabilidades dos revisores de contas relativamente à auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Objetivos e metodologia da auditoria

Compete-nos elaborar um relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas. O nosso objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas tomadas no seu conjunto não comportam anomalias significativas. A segurança razoável corresponde a um nível elevado de garantias, sem contudo se assegurar que uma auditoria realizada em conformidade com as normas de exercício profissional permita detetar sistematicamente quaisquer anomalias significativas. As anomalias podem resultar de fraudes ou de erros e são consideradas significativas quando é razoável esperar que elas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões económicas que os utilizadores das contas tomem com base nelas.

Conforme especificado no artigo L. 823-10-1 do Código comercial francês, a nossa tarefa de certificação das contas não consiste em garantir a viabilidade ou a qualidade da gestão da vossa sociedade.

No âmbito de uma auditoria realizada em conformidade com as normas de exercício profissional aplicáveis em França, o revisor oficial de contas exerce a sua apreciação profissional ao longo de toda essa auditoria. Além disso:

- Identifica e avalia os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas, quer estas resultem de fraudes ou de erros, define e implementa procedimentos de auditoria para enfrentar esses riscos e recolhe os elementos que considere suficientes e adequados para fundamentar o seu parecer. O risco de não deteção de anomalia significativa resultante de fraude é mais elevado do que o de distorção relevante resultante de erro, uma vez que as fraudes podem implicar a conluio, falsificação, omissões voluntárias, falsas declarações ou evasão aos controlos internos;
- toma conhecimento dos controlos internos pertinentes para a auditoria, no sentido de definir os processos de auditoria mais adequados ao caso, e não tendo como objetivo emitir qualquer parecer sobre a eficácia desses controlos internos;
- aprecia o nível de adequação dos métodos contabilísticos escolhidos e da razoabilidade das previsões contabilísticas efetuadas pela Direção, bem como das informações que lhes digam respeito fornecidas nas demonstrações financeiras consolidadas;
- aprecia a adequação da aplicação por parte da direção da convenção contabilística de continuidade de exploração e, consoante os elementos recolhidos, a existência ou não de incerteza significativa relacionada com eventos ou circunstâncias suscetíveis de colocar em causa a capacidade da sociedade de prosseguir a sua exploração. Esta avaliação baseia-se nos elementos recolhidos até à data do seu relatório, recordando-se, no entanto, que há a possibilidade de eventos ou circunstâncias subsequentes virem a colocar em causa a continuidade da exploração. Caso conclua que existe uma incerteza significativa, deve chamar a atenção dos leitores do seu relatório para as informações fornecidas nas demonstrações financeiras consolidadas

relativamente a essa incerteza ou, se essas informações não forem fornecidas ou não forem pertinentes, elaborará uma certificação com reservas ou uma recusa de certificação;

- aprecia a apresentação de todas as demonstrações financeiras consolidadas e avalia se as mesmas refletem as operações e os eventos subjacentes de forma a fornecer uma imagem fiel;
- relativamente às informações financeiras das pessoas ou entidades incluídas no âmbito da consolidação, recolhe os elementos que considere suficientes e adequados para emitir um parecer sobre as contas consolidadas. É responsável pela direção, supervisão e implementação da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, bem como pelo parecer expresso nessas contas.

Relatório ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês

Remetemos ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês, um relatório que apresenta nomeadamente o âmbito das tarefas de auditoria e o programa de trabalho implementado, bem como as conclusões decorrentes da nossa intervenção. Damos igualmente conhecimento, se for caso disso, das deficiências significativas dos controlos internos que identificámos no que respeita aos procedimentos relativos à elaboração e ao tratamento das informações contabilísticas e financeiras.

Entre os elementos comunicados no relatório ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês, figuram os riscos de distorções significativas que julgamos terem sido as mais importantes para a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do exercício e que constituem, por conseguinte, os elementos principais da auditoria que nos cabe descrever no presente relatório.

Fornecemos igualmente ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês a declaração prevista no artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537-2014 que confirma a nossa independência, na aceção das normas aplicáveis em França, tal como estabelecidas nomeadamente nos artigos L.822-10 a L.822-14 do Código Comercial e no código deontológico da profissão de revisor oficial de contas. Se for caso disso, debateremos com o conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês, os riscos que impendem para a nossa independência e as medidas de salvaguarda aplicadas.

Paris La Défense, 30 de abril de 2021

Os revisores oficiais de contas

Mazars

Deloitte & Associés

Alexandra KRITCHMAR

Jean-Vincent COUSTEL



61, rue Henri Regnault
92 075 PARIS LA DEFENSE CEDEX,
França



6, place de la pyramide
92 908 PARIS LA DEFENSE CEDEX,
França

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Relatório dos revisores de contas sobre as demonstrações anuais

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

Sociedade anónima

1, boulevard Haussman – 75009 Paris, França

RCS Paris 542 097 902

Relatório dos revisores de contas sobre as demonstrações anuais

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

À Assembleia-geral da sociedade BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE,

Parecer

No cumprimento da missão que nos foi confiada pela Assembleia-geral, procedemos à auditoria das contas anuais da sociedade BNP Paribas Personal Finance relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, tal como se encontram anexadas ao presente relatório.

Podemos certificar que as demonstrações financeiras anuais são, à luz das normas e dos princípios contabilísticos franceses, legítimas e francas, e transmitem uma imagem fiel do resultado das operações do exercício findo, bem como da situação financeira e dos ativos da sociedade no final desse exercício.

O parecer acima formulado é coerente com o conteúdo do nosso relatório ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês.

Fundamentação do parecer

Referências da auditoria

Efetuámos a nossa auditoria de acordo com as normas de exercício profissional aplicáveis em França. Consideramos que os elementos que recolhemos são suficientes e adequados para fundamentarmos o nosso parecer.

As responsabilidades que nos incumbem por força destas normas são indicadas na secção “Responsabilidades dos auditores relativamente à auditoria das contas anuais” do presente relatório.

Independência

Realizámos a nossa tarefa de auditoria respeitando as regras de independência previstas no Código Comercial e no Código de Deontologia da profissão de revisor oficial de contas franceses, durante o período que vai de 1 de janeiro de 2020 à data de emissão do nosso relatório, e não prestámos os serviços proibidos nomeadamente pelo artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014.

Paralelamente, os serviços não inseridos na certificação das contas que prestámos durante o exercício à vossa empresa e às entidades que ela controla e que não são mencionados no relatório de gestão ou no anexo às contas anuais foram sobretudo os seguintes:

- Emissão de relatórios de auditoria sobre documentos contabilísticos de acordo com os referenciais de auditoria franceses e americanos,
- Emissão de um relatório de exame limitado sobre os documentos contabilísticos consolidados semestrais,
- Emissão de certidões de informação contabilística,
- Emissão de certidões e relatórios exigidos pelos textos regulamentares e legais

Fundamentação das análises – Elementos principais da auditoria

A crise mundial associada à pandemia de COVID-19 gera condições especiais para a preparação e a auditoria das contas deste exercício. Com efeito, esta crise e as medidas excecionais tomadas no âmbito do estado de emergência sanitária induzem múltiplas consequências para as empresas, nomeadamente para as suas atividades e o seu financiamento, bem como um aumento das incertezas quanto às suas perspetivas futuras. Algumas das referidas medidas, como as restrições às deslocações e o trabalho à distância, tiveram igualmente impacto na organização interna das empresas e nas formas de implementação das auditorias.

É neste contexto complexo e em evolução que, em conformidade com o disposto nos artigos L.823-9 e R.823-7 do Código comercial francês relativas à fundamentação das nossas apreciações, trazemos ao vosso conhecimento os elementos principais da auditoria relativos aos riscos de anomalias significativas que, segundo o nosso parecer profissional, foram os mais importantes para a auditoria das demonstrações financeiras do exercício, bem como as respostas que adotámos face a esses riscos.

As avaliações comunicadas por este meio inserem-se no contexto da auditoria das contas anuais tomadas no seu conjunto e da formação do nosso parecer expresso acima. Não exprimimos parecer quanto a elementos das demonstrações financeiras considerados isoladamente.

Identificação e avaliação do risco de crédito

(Consultar as notas 1.C, 1.F, 1.L, 2.F, 3.C do anexo às demonstrações financeiras anuais)

Risco identificado	Resposta do colégio dos revisores de contas a este risco
No âmbito das suas atividades bancárias, o BNP Paribas Personal Finance encontra-se exposto ao risco de crédito. O BNP Paribas Personal Finance contabiliza depreciações para cobrir os riscos de crédito comprovados inerentes às suas atividades. Essas depreciações podem assumir a forma de depreciações individuais dos passivos patrimoniais e extrapatrimoniais em causa, ou de depreciações coletivas para as carteiras de créditos que apresentem riscos homogêneos e não depreciados individualmente. Estas depreciações coletivas são determinadas a partir de modelos estatísticos baseados no juízo formulado nas diferentes etapas do cálculo: constituição de carteiras homogêneas, determinação dos parâmetros de risco aplicáveis e do facto gerador das depreciações. A pandemia do Covid-19 conduziu a uma crise sanitária e económica que afeta a capacidade de reembolso dos mutuários, com situações diferenciadas em função das áreas geográficas. A 31 de dezembro de 2020, o montante bruto das operações com clientes expostos ao risco de crédito totaliza 20.446 milhões de euros; o montante total das depreciações eleva-se a 1.790 milhões de euros. Considerou-se que a identificação e avaliação do risco de crédito constituíam um dos elementos principais da auditoria, uma vez que a avaliação desse risco recorria ao juízo e às estimativas da direção, em especial no contexto de incerteza associado à pandemia e aos seus efeitos nos próximos anos.	Analisámos a conceção e a implementação do mecanismo de controlo do BNP Paribas Personal Finance e testámos a eficácia dos controlos manuais ou informatizados relativos à avaliação das provisões para depreciação. Assegurámo-nos da conformidade da metodologia de provisionamento aplicada pelo BNP Paribas Personal Finance com a base contabilística em vigor. Os nossos trabalhos incidiram especialmente sobre os seguintes processos: • Avaliação das depreciações coletivas: com a ajuda dos nossos especialistas em risco de crédito, analisámos as metodologias escolhidas pelo BNP Paribas Personal Finance nas várias áreas profissionais e a eficácia dos controlos relativos à qualidade dos dados; atribuímos especial atenção aos ajustamentos introduzidos durante o exercício para integrar, da melhor forma possível permitida pelas informações disponíveis, os efeitos da crise do Covid-19 • Principais premissas utilizadas pela Direção para a estimativa das provisões para depreciações contabilizadas para imparidades reconhecidas em empréstimos classificados como de cobrança duvidosa e cobrança duvidosa comprometida, • Revisão de coerência da variação do custo do risco e dos elementos não recorrentes. Analisámos igualmente as informações publicadas em anexo, relativas ao risco de crédito.

Avaliação dos títulos de participação, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital em empresas associadas <i>(Consultar as notas 1.E., 2.B., 2.G. e 3.E. do anexo às demonstrações financeiras anuais)</i>	
Risco identificado	Resposta do colégio dos revisores de contas a este risco
Os títulos de participação no capital, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital em empresas associadas estão inscritos no balanço por um valor contabilístico líquido de 4.716 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020. São contabilizados individualmente pelo seu valor de aquisição ou de utilidade, consoante o que for mais baixo. O valor de utilidade é determinado, para cada título, com referência a um método de avaliação documentado e baseado em elementos disponíveis, como a atualização dos fluxos futuros ou o ativo líquido reavaliado. Quando o valor de utilidade dos títulos for inferior ao valor contabilístico líquido, é constituída uma depreciação correspondente à diferença constatada. Tendo em conta a sua importância no balanço, a sensibilidade dos modelos utilizados aos pressupostos em que se baseiam as estimativas, nomeadamente no contexto da pandemia Covid-19, considerámos a avaliação destes títulos um elemento fundamental da nossa auditoria.	O nosso trabalho consistiu em: • Apreciar, com base em amostras, a justificação dos métodos de avaliação e dos pressupostos utilizados pela direção para determinar os valores de utilidade. Neste contexto, demos especial atenção à tomada em consideração dos impactos da crise Covid-19 nos métodos e nos pressupostos utilizados; • Testar por amostragem a exatidão aritmética dos cálculos dos valores de utilidade utilizados pela empresa. Por último, analisámos as informações relativas aos títulos de participação, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital de empresas associadas publicadas em anexo.

Verificações específicas

Realizámos igualmente, de acordo com as normas de exercício profissional aplicáveis em França, às verificações específicas exigidas pelos textos legais e regulamentares.

Informações fornecidas no relatório de gestão e noutros documentos sobre a situação financeira e as demonstrações financeiras anuais destinadas aos acionistas

Não temos comentários a fazer quanto à sinceridade e à correspondência às demonstrações financeiras anuais das informações fornecidas no relatório de gestão do conselho de administração e nos restantes documentos sobre a situação financeira e as demonstrações financeiras anuais destinadas aos acionistas, à exceção do ponto seguinte.

A sinceridade e a correspondência às demonstrações financeiras anuais das informações relativas aos prazos de pagamento mencionadas no artigo D.441-6 do Código Comercial francês requerem da nossa parte a seguinte observação: conforme indicado no relatório de gestão, essas informações não incluem

as operações bancárias e as operações conexas, uma vez que a vossa empresa considera que elas não se inserem no âmbito das informações a apresentar.

Relatório sobre a governação da sociedade

Atestamos a existência, no relatório do conselho de administração sobre a governação da sociedade, das informações requeridas pelo artigo L.225-37-4 do Código Comercial francês.

Outras verificações ou informações previstas nos textos legais e regulamentares

Designação dos revisores de contas

Fomos nomeados auditores da sociedade BNP Paribas Personal Finance pela assembleia-geral de abril de 2006, no caso do gabinete Deloitte & Associés, e por uma assembleia geral realizada anteriormente a 1994 para o gabinete Mazars, uma vez que o historial do mandato da Mazars não pôde ser reconstituído.

A 31 de dezembro de 2020, o gabinete Deloitte & Associés cumpriu o seu 15.º ano sem interrupção nesta missão. Na mesma data, a duração ininterrompida da missão da Mazars era superior a 27 anos.

Responsabilidades da direção e das pessoas que constituem a governação da empresa relativamente às demonstrações de resultados anuais

Compete à direção elaborar demonstrações financeiras anuais que apresentem uma imagem verdadeira, em conformidade com as normas e os princípios contabilísticos franceses, e implementar os controlos internos que considere necessários para a elaboração de demonstrações financeiras anuais sem anomalias materialmente relevantes, independentemente de estas resultarem de fraude ou de erros.

Na elaboração das demonstrações financeiras anuais, compete à direção avaliar a capacidade da sociedade para prosseguir a sua exploração, apresentar nessas demonstrações, se for caso disso, as informações necessárias relativas à continuidade de exploração e aplicar a convenção contabilística de continuidade de exploração, a menos que esteja previsto liquidar a sociedade ou cessar as suas atividades.

Compete ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código comercial francês, acompanhar o processo de elaboração das informações financeiras e monitorizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão dos riscos, bem como, se for caso disso, da auditoria interna, no que respeita aos procedimentos relativos à elaboração e ao tratamento das informações contabilísticas e financeiras.

As demonstrações financeiras anuais foram adotadas pelo Conselho de Administração.

Responsabilidades dos revisores de contas relativamente à auditoria das demonstrações financeiras anuais

Objetivos e metodologia da auditoria

Compete-nos elaborar um relatório sobre as demonstrações financeiras anuais. O nosso objetivo é obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras anuais tomadas no seu conjunto não comportam anomalias significativas. A segurança razoável corresponde a um nível elevado de garantias, sem contudo se assegurar que uma auditoria realizada em conformidade com as normas de exercício profissional permita detetar sistematicamente quaisquer anomalias significativas. As anomalias podem resultar de fraudes ou de erros e são consideradas significativas quando é razoável esperar que elas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões económicas que os utilizadores das contas tomem com base nelas.

Conforme especificado no artigo L.823-10-1 do Código comercial francês, a nossa tarefa de certificação das contas não consiste em garantir a viabilidade ou a qualidade da gestão da vossa sociedade.

No âmbito de uma auditoria realizada em conformidade com as normas de exercício profissional aplicáveis em França, o revisor oficial de contas exerce a sua apreciação profissional ao longo de toda essa auditoria. Além disso:

- Identifica e avalia os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, quer estas resultem de fraudes ou de erros, define e implementa procedimentos de auditoria para enfrentar esses riscos e recolhe os elementos que considere suficientes e adequados para fundamentar o seu parecer. O risco de não deteção de anomalia significativa resultante de fraude é mais elevado do que o de distorção relevante resultante de erro, uma vez que as fraudes podem implicar a conluio, falsificação, omissões voluntárias, falsas declarações ou evasão aos controlos internos;
- toma conhecimento dos controlos internos pertinentes para a auditoria, no sentido de definir os processos de auditoria mais adequados ao caso, e não tendo como objetivo emitir qualquer parecer sobre a eficácia desses controlos internos;
- aprecia o nível de adequação dos métodos contabilísticos escolhidos e da razoabilidade das previsões contabilísticas efetuadas pela Direção, bem como das informações que lhes digam respeito fornecidas nas demonstrações financeiras anuais;
- aprecia a adequação da aplicação por parte da direção da convenção contabilística de continuidade de exploração e, consoante os elementos recolhidos, a existência ou não de incerteza significativa relacionada com eventos ou circunstâncias suscetíveis de colocar em causa a capacidade da sociedade de prosseguir a sua exploração. Esta avaliação baseia-se nos elementos recolhidos até à data do seu relatório, recordando-se, no entanto, que há a possibilidade de eventos ou circunstâncias subsequentes virem a colocar em causa a continuidade da exploração. Caso conclua que existe uma incerteza significativa, deve chamar a atenção dos leitores do seu relatório para as informações fornecidas nas demonstrações financeiras anuais relativamente a essa incerteza ou, se essas informações não forem fornecidas ou não forem pertinentes, elaborará uma certificação com reservas ou uma recusa de certificação;

- aprecia a apresentação de todas as demonstrações financeiras anuais e avalia se as mesmas refletem as operações e os eventos subjacentes de forma a fornecer uma imagem fiel.

Relatório ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês

Remetemos ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês, um relatório que apresenta nomeadamente o âmbito das tarefas de auditoria e o programa de trabalho implementado, bem como as conclusões decorrentes da nossa intervenção. Damos igualmente conhecimento, se for caso disso, das deficiências significativas dos controlos internos que identificámos no que respeita aos procedimentos relativos à elaboração e ao tratamento das informações contabilísticas e financeiras.

Entre os elementos comunicados no relatório ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês, figuram os riscos de distorções significativas que julgamos terem sido as mais importantes para a auditoria das demonstrações financeiras anuais do exercício e que constituem, por conseguinte, os elementos principais da auditoria que nos cabe descrever no presente relatório.

Fornecemos igualmente ao conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês a declaração prevista no artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537-2014 que confirma a nossa independência, na aceção das normas aplicáveis em França, tal como estabelecidas nomeadamente nos artigos L.822-10 a L.822-14 do Código Comercial e no código deontológico da profissão de revisor oficial de contas. Se for caso disso, debateremos com o conselho de administração, que exerce as funções do comité especializado referido no artigo L.823-19 do Código Comercial francês, os riscos que impendem para a nossa independência e as medidas de salvaguarda aplicadas.

Paris La Défense, 30 de abril de 2021

Os revisores oficiais de contas

Mazars

Deloitte & Associés

Alexandra KRITCHMAR

Jean-Vincent COUSTEL



BNP PARIBAS
Personal Finance



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2020

Contas auditadas

SUMÁRIO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	4
CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2020	4
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO E DAS VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	
CONTABILIZADAS DIRECTAMENTE EM CAPITAIS PRÓPRIOS	5
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6
TABELA DE FLUXOS FINANCEIROS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020	7
TABELA DE TRANSIÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS	8
NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	10
1. RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS PELO GRUPO	10
1.A NORMAS DE CONTABILIDADE	10
1.B PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO	12
1.C CONVERSÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA	16
1.D MARGEM DE JUROS, COMISSÕES E RECEITAS DE OUTRAS ATIVIDADES	17
1.E ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	18
1.F IMOBILIZAÇÕES	29
1.G CONTRATOS DE LOCAÇÃO	30
1.H ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS	31
1.I REGALIAS DO PESSOAL	32
1.J PAGAMENTOS À BASE DE AÇÕES	33
1.K PROVISÕES DO PASSIVO	34
1.L IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS	34
1.M TABELA DE FLUXOS DE CAIXA	35
1.N UTILIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	35
2. NOTAS RELATIVAS À CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2020	37
2.A MARGEM DE JUROS	37
2.B COMISSÕES	38
2.C LUCROS OU E PERDAS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS	38
2.D GANHOS LÍQUIDOS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS AVALIADOS AO VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS	39
2.E OUTRAS DESPESAS GERAIS DE EXPLORAÇÃO	39
2.F CUSTO DO RISCO	39
2.G IMPOSTOS SOBRE OS RENDIMENTOS	46
3. INFORMAÇÕES SECTORIAIS	47
4. EXPOSIÇÃO AOS RISCOS	49
4.A APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DOS RISCOS	49
4.B RISCO DE CRÉDITO	49
4.C RISCO DE TAXA DE JUROS (RISCO DE MERCADO) NA CARTEIRA BANCÁRIA	52
4.D RISCO DE LIQUIDEZ	52
4.E RISCO CAMBIAL	53
5. NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020	54
5.A INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR RESULTADOS	54
5.B INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PARA UTILIZAÇÃO EM COBERTURA	55
5.C ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS	56
5.D DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR (VALOR DE MERCADO) DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	56
5.E ATIVOS FINANCEIROS A CUSTOS AMORTIZADOS	58
5.F DÍVIDAS A CUSTOS AMORTIZADOS PARA COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E CLIENTES	60
5.G DÍVIDAS REPRESENTADAS POR TÍTULO E DÍVIDAS SUBORDINADAS	60
5.H IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS	61
5.I CONTAS DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS DIVERSAS	61



5.J	PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EQUIPARADAS NA CONSOLIDAÇÃO	62
5.K	IMOBILIZAÇÕES DE EXPLORAÇÃO E DE INVESTIMENTO	63
5.L	DIFERENCIAIS DE AQUISIÇÃO	63
5.M	PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS	64
5.N	TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS FINANCEIROS	65
6.	COMPROMISSOS ASSUMIDOS OU RECEDOS	67
6.A	AUTORIZAÇÕES DE FINANCIAMENTO DADAS OU RECEBIDAS	67
6.B	COMPROMISSOS DE GARANTIAS CONCEDIDOS POR ASSINATURA	67
6.C	OUTROS COMPROMISSOS DE GARANTIAS	67
6.D	OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	68
7.	REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL	69
7.A	DESPESAS DE PESSOAL	69
7.B	REGALIAS PÓS-EMPREGO	69
7.C	OUTRAS REGALIAS A LONGO PRAZO	73
7.D	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO	73
8.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	74
8.A	EVOLUÇÃO DO CAPITAL E RESULTADO POR AÇÃO	74
8.B	AGRUPAMENTO DE EMPRESAS E PERDA DE CONTROLO OU INFLUÊNCIA IMPORTANTE	75
8.C	PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS	76
8.D	RESTRIÇÕES SIGNIFICATIVAS NAS FILIAIS, JOINT-VENTURES E EMPRESAS ASSOCIADAS	78
8.E	REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	78
8.F	RELAÇÕES COM AS OUTRAS PARTES RELACIONADAS	78
8.G	VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS A CUSTOS AMORTIZADOS	80
8.H	EVENTOS POSTERIORES À DATA DE ENCERRAMENTO	82
8.I	ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO	83
8.J	HONORÁRIOS DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	86



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

elaboradas segundo as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União Europeia

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo O BNP Paribas Personal Finance são apresentadas relativamente aos dois exercícios de 2020 e 2019. Especifica-se que o exercício de 2018 pode ser consultado nas demonstrações financeiras consolidadas de 2019 disponíveis no site dos Journaux Officiels (Jornais Oficiais) - www.journal-officiel.gouv.fr.

CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2020

Em milhões de euros	Notas	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Juros a receber e rendimentos similares	2.a	4.884	5.516
Juros a pagar e encargos similares	2.a	(1.314)	(1.536)
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	2.b	983	1.158
Comissões pagas e outros custos bancários	2.b	(235)	(442)
Ganhos líquidos em instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados	2.c	(16)	(1)
Ganhos líquidos resultantes do desconhecimento de ativos financeiros a custos amortizados		60	4
Receitas de outras atividades		295	206
Encargos de outras atividades		(327)	(232)
PROVEITO LÍQUIDO BANCÁRIO		4.330	4.673
Despesas de pessoal		(1.126)	(1.204)
Outras despesas gerais de exploração	2.e	(1.080)	(1.170)
Dotações para amortizações e depreciações de imobilizado corpóreo e incorpóreo		(171)	(167)
RESULTADO BRUTO DE EXPLORAÇÃO		1.953	2.132
Custo do risco	2.f	(1.757)	(1.217)
RESULTADO DE EXPLORAÇÃO		196	915
Quota-parte nos resultados líquidos das empresas equiparadas na consolidação		1	64
Ganhos líquidos em outros ativos imobilizados		(67)	(49)
Diferenciais de aquisição	5.l	1	(317)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		131	613
Tributação dos lucros	2.g	(174)	(398)
RESULTADO LÍQUIDO		(43)	215
dos quais: participações minoritárias		78	95
RESULTADO LÍQUIDO, IMPUTÁVEL AO GRUPO		(121)	120
Resultado por ação	8.a	(1,55)	1,53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO E DAS VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS CONTABILIZADAS DIRECTAMENTE EM CAPITAIS PRÓPRIOS

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Resultado líquido	(43)	215
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	(209)	75
Elementos que podem ser reportados ao resultado	(203)	78
- Variações de valor de elementos relativos a paridades monetárias	(250)	34
- Variações de valor diferidas de instrumentos derivados de cobertura		
<i>Variações de valor reconhecidas em capitais próprios</i>	50	36
<i>Variações de valor relacionadas com o resultado do período</i>	-	-
- Impostos sobre os rendimentos	(13)	(9)
- Variações de valor dos elementos relativos às sociedades equiparadas na consolidação líquidas de impostos	10	17
Elementos que não podem ser reportados ao resultado	(6)	(3)
- Variações do valor de ativos financeiros em valor de mercado por capitais próprios mediante opção	1	1
- Efeitos de reavaliações nos regimes de regalias pós-emprego	(11)	(4)
- Impostos sobre os rendimentos	3	1
- Variações de valor dos elementos relativos às sociedades equiparadas na consolidação líquidas de impostos	1	(1)
Total	(252)	290
- Parte do Grupo	(324)	195
- Parte dos minoritários	72	95

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Em milhões de euros, a	Notas	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
ATIVO			
Caixa, bancos centrais		843	946
Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado			
Carteira de títulos	5.a	73	91
Empréstimos e operações de reporte	5.a	26	
Instrumentos financeiros derivados	5.a	8	3
Instrumentos financeiros derivados da cobertura		196	164
Ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios			
Instrumentos de capitais próprios	5.c	4	3
Ativos financeiros a custos amortizados			
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito	5.e	9.770	9.182
Empréstimos e créditos sobre clientes	5.e	79.384	84.751
Títulos de dívida	5.e	557	759
Diferenças de reavaliação das carteiras cobertas em termos de taxas		177	188
Ativos de impostos correntes e diferidos	5.h	879	918
Contas de regularização e ativos diversos	5.i	1.255	1.283
Participações em empresas equiparadas na consolidação		767	884
Ativos imobilizados corpóreos e imóveis de investimento		828	859
Imobilizações incorpóreas		438	455
Diferenciais de aquisição	5.l	1.082	1.149
ATIVO TOTAL		96.287	101.635
PASSIVO			
Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado			
Instrumentos financeiros derivados	5.a	8	3
Instrumentos financeiros derivados da cobertura		284	316
Passivos financeiros a custos amortizados			
Débitos face a instituições de crédito	5.f	73.226	77.734
Débitos para com clientes	5.f	3.820	3.341
Débitos representados por títulos	5.g	5.942	6.425
Dívida subordinada	5.g	1.280	1.244
Diferenças de reavaliação das carteiras cobertas em termos de taxas		(5)	-
Passivos de impostos correntes e diferidos	5.h	90	214
Contas de regularização e responsabilidades diversas	5.i	2.245	2.475
Provisões para riscos e encargos	5.m	377	488
TOTAL DE DÉBITOS		87.267	92.240
CAPITAIS PRÓPRIOS			
<i>Capital e reservas</i>		9.033	8.952
<i>Resultado do período, parte do Grupo</i>		(121)	120
Total do capital, reservas consolidadas e resultado do período, parte do Grupo		8.912	9.072
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios		(602)	(399)
Total parte do Grupo		8.310	8.673
Participações minoritárias	8.c	710	722
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS		9.020	9.395
PASSIVO TOTAL		96.287	101.635



TABELA DE FLUXOS FINANCEIROS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020

Em milhões de euros	Notas	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Resultados antes de impostos		131	613
Elementos não monetários incluídos no resultado líquido antes de impostos e ajustamentos extraresultados		1.868	2.190
Dotações líquidas para amortizações e depreciações de imobilizado corpóreo e incorpóreo		240	232
Dotações líquidas para provisões de outros ativos fixos e depreciação dos ágios		(1)	317
Dotações líquidas para provisões		1.795	1.486
Quota-parte nos resultados vinculada às empresas equiparadas na consolidação		(1)	(64)
Encargos líquidos das atividades de investimento		62	49
Receitas líquidas das atividades de financiamento		(1)	-
Outros movimentos		(226)	170
Redução líquida ligada aos ativos e passivos provenientes das atividades operacionais		(1.190)	(5.585)
Redução líquida relacionada com operações com clientes e instituições de crédito		(1.199)	(5.197)
Aumento líquido relacionado com operações que afetem outros ativos ou passivos financeiros		348	192
Redução líquida relacionada com operações que afetem ativos ou passivos não financeiros		(73)	(248)
Impostos liquidados		(266)	(332)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO/A DE CAIXA GERADO/A PELA ATIVIDADE OPERACIONAL		809	(2.782)
Aumento líquido de caixa relacionado com ativos financeiros e participações		7	67
Diminuição líquida de caixa relacionada com imobilizado corpóreo e incorpóreo		(132)	(192)
DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA ASSOCIADA ÀS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO		(125)	(125)
Aumento (diminuição) de caixa relacionado com operações realizadas com acionistas		(73)	379
Aumento (diminuição) de caixa proveniente de outras atividades de financiamento		(270)	2.795
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO/A DE CAIXA RELACIONADO/A COM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO		(343)	3.174
EFEITOS NA TESOURARIA DA VARIAÇÃO DE TAXAS DE CÂMBIO E EQUIPARADOS		(26)	9
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA		315	276
Saldo das contas de tesouraria e equiparados no início do período		3.975	3.699
Contas ativas em numerário, bancos centrais		946	665
Empréstimos overnight a instituições de crédito		3.223	3.199
Empréstimos overnight junto de instituições de crédito	5.f	(195)	(166)
Dedução dos créditos e débitos relacionados com as contas de caixa e similares		1	1
Saldo das contas de tesouraria e equiparados no fecho do período		4.290	3.975
Contas ativas em numerário, bancos centrais		843	946
Empréstimos overnight a instituições de crédito		3.749	3.223
Empréstimos overnight junto de instituições de crédito	5.f	(299)	(195)
Dedução dos créditos e débitos relacionados com as contas de caixa e similares		(3)	1
AUMENTO DOS SALDOS DAS CONTAS DE TESOURARIA E SIMILARES		315	276



TABELA DE TRANSIÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS

	Capital e reservas				Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que não possam ser reclassificadas nos resultados		
	Ações ordinárias e reservas conexas	Instrumentos de capitais próprios subordinados	Reservas não distribuídas	Total	Instrumentos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios mediante opção	Reavaliações nos regimes de regalias pós-emprego	Total
Em milhões de euros							
Situação a 1 de janeiro de 2019	4.032	380	4.089	8.501			-
Afetação dos resultados do exercício de 2018				-			-
Distribuição de reservas			(370)	(370)			-
Aumentos de capital e emissões	285	550		835			-
Juros sobre instrumentos subordinados e ações preferenciais			(15)	(15)			-
Movimentos de consolidação afetando participações minoritárias				-			-
Operações de aquisição de participação complementar ou de cessão parcial				-			-
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários			1	1			-
Outras variações				-			-
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios				-	1	(2)	(1)
Resultado líquido do exercício de 2019			120	120			-
Situação a 31 de dezembro de 2019	4.317	930	3.825	9.072	1	(2)	(1)
Afetação dos resultados do exercício de 2019				-			-
Distribuição de reservas				-			-
Aumentos de capital e emissões				-			-
Juros sobre instrumentos subordinados e ações preferenciais			(39)	(39)			-
Movimentos de consolidação afetando participações minoritárias				-			-
Operações de aquisição de participação complementar ou de cessão parcial				-			-
Variação dos compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários			1	1			-
Outras variações			(1)	(1)			-
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios				-	1	(4)	(3)
Resultado líquido do exercício de 2020			(121)	(121)			-
Situação a 31 de dezembro de 2020	4.317	930	3.665	8.912	2	(6)	(4)



DE 1 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que possam ser reclassificadas nas receitas			Total parte do Grupo	Participações minoritárias (8.c)	Capitais próprios totais
Paridades monetárias	Instrumentos derivados de cobertura	Total			
(491)	17	(474)	8.027	707	8.734
				(75)	(75)
			(370)		(370)
			835	3	838
			(15)	(1)	(16)
			1	(6)	(5)
				(1)	(1)
65	11	76	75		75
			120	95	215
(426)	28	(398)	8.673	722	9.395
				(72)	(72)
			(39)	(1)	(40)
				6	6
			1	(16)	(15)
			(1)	(1)	(2)
(227)	27	(200)	(203)	(6)	(209)
			(121)	78	(43)
(653)	55	(598)	8.310	710	9.020

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

elaboradas segundo as normas contabilísticas IFRS adotadas pela União Europeia

1. RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS PELO GRUPO

1.a NORMAS DE CONTABILIDADE

1.a.1 NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

A epidemia de coronavírus, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, e as diversas medidas adotadas pelos governos e entidades reguladoras para lutar contra a sua propagação afetaram a cadeia de abastecimento mundial, bem como a procura de bens e serviços, tendo por isso um impacto significativo no crescimento mundial. Paralelamente, houve uma flexibilização das políticas orçamentais e monetárias para apoiar a economia.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são elaboradas com base na continuidade da atividade. Os impactos desta epidemia, atenuados por um conjunto de ações contracíclicas, como as medidas de apoio à economia e os planos de relançamento da atividade económica de que beneficiam os clientes, dizem principalmente respeito às perdas de crédito esperadas e à avaliação dos ativos. A estimativa destes impactos foi realizada num contexto de incerteza quanto à extensão das consequências desta epidemia nas economias, tanto a nível local como mundial.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), conforme adotadas no seio da União Europeia¹. Em conformidade, foram excluídas determinadas disposições da norma IAS 39 relativas à contabilidade de cobertura e há certos textos recentes que ainda não foram objeto de procedimento de adoção.

- Desde 1 de janeiro de 2019, o Grupo aplica a norma IFRS 16 "Contratos de locação" adotada pela União Europeia a 31 de outubro de 2017.

Foi submetida ao International Financial Reporting Interpretations Committee das IFRS (IFRIC) uma pergunta relativa à determinação da duração de dois tipos de contratos rescindíveis ou renováveis:

- os contratos sem limite de duração, que podem ser rescindidos a qualquer momento com pré-aviso pelo tomador ou locador sem penalização a pagar;
- os contratos celebrados por uma duração inicial curta (em princípio 12 meses), renováveis indefinidamente mediante recondução tácita pela mesma duração, salvo notificação em contrário do locador ou locatário em questão no âmbito de um pré-aviso.

Na sequência da reunião de 26 de novembro de 2019, o IFRIC confirmou que o caráter executório dos dois tipos de contratos acima referidos pode ultrapassar o período de pré-aviso quando qualquer das duas partes tiver vantagem económica não negligenciável em não rescindir o contrato de locação. O IFRIC confirmou igualmente que, no caso de uma entidade esperar utilizar obras de beneficiação locativa não removíveis após a data em que o contrato possa ser rescindido, a existência dessas melhorias indica que a entidade pode incorrer em penalização económica significativa em caso de rescisão. Neste caso, o prazo utilizado no cálculo do direito de utilização corresponde à duração da utilização das obras de beneficiação.

O Grupo implementou esta decisão sem qualquer impacto significativo.

- No âmbito da reforma das taxas IBOR e Eonia, o Grupo lançou, no final de 2018, um programa mundial de transição envolvendo todas as atividades e funções profissionais. Este programa visa enquadrar e implementar o processo de transição das antigas taxas de juro de referência para as novas taxas nas

¹ O referencial integral das normas adotadas no seio da União Europeia pode ser consultado no sítio Internet da Comissão Europeia, no seguinte endereço:

https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/company-reporting-and-auditing/company-reporting_en



jurisdições e nas principais divisas (euro, libra esterlina, dólar americano, franco suíço e iene), reduzindo simultaneamente os riscos associados a essa transição e respeitando os prazos fixados pelas autoridades competentes. O Grupo contribuiu para os trabalhos de instalação realizados conjuntamente com os bancos centrais e as entidades de supervisão.

Os anúncios das autoridades públicas do Reino Unido, dos Estados Unidos e da administradora dos Libors (ICE BA), no final de novembro de 2020, alteraram o calendário de transição que deveria inicialmente terminar no final de 2021. Para o Libor GBP, deve ser publicado um Libor sintético depois desse prazo para determinados contratos qualificados “*tough legacy*”. Nos Estados Unidos, a publicação do Libor USD continuará até meados de 2023, estando a ser procurada uma solução legislativa para além dessa data para certas classes de ativos, nomeadamente as obrigações de taxa variável.

Com base nos progressos realizados no exercício de 2020 nomeadamente através da definição de um plano detalhado, o Banco está confiante na sua capacidade operacional para gerir o processo de transição de grandes volumes de transações para as novas taxas de referência.

Na Europa, a transição Eonia-€STR, de natureza estritamente técnica tendo em conta a ligação fixa entre estes dois índices, prosseguiu, enquanto a manutenção numa base *sine die* da Euribor foi confirmada.

A reforma das taxas IBOR nas outras divisas expõe o Banco a diversos riscos que o programa visa gerir rigorosamente, nomeadamente:

- riscos de gestão da mudança, mas também de contencioso e de comportamentos relacionados com negociações com os clientes e contrapartes do mercado no âmbito da alteração dos contratos existentes;
- riscos operacionais, ligados às alterações dos sistemas informáticos e dos processos do banco;
- riscos económicos em caso de perturbações nos mercados financeiros resultantes das várias transições induzidas pela reforma IBOR ;
- riscos de avaliação num cenário de redução de liquidez durante a transição em certos segmentos de mercado de instrumentos derivados.

Em setembro de 2019, o IASB emitiu alterações “Fase 1” a IAS 39 e IFRS 7 que alteram os requisitos relativos à contabilidade de cobertura, visando que as coberturas afetadas pela reforma das taxas de juro de referência possam prosseguir, mesmo apesar da incerteza ligada ao período de transição dos instrumentos cobertos e de cobertura para as novas taxas. Estas alterações, adotadas pela Comissão Europeia em 15 de janeiro de 2020, são aplicáveis obrigatoriamente para as demonstrações financeiras anuais a partir de 1 de janeiro de 2020, com possibilidade de aplicação antecipada, opção que o Grupo tinha escolhido.

O IASB publicou, em agosto de 2020, modificações “Fase 2” às IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, introduzindo várias alterações aplicáveis aquando da transição efetiva para as novas taxas de juro de referência. Estas alterações permitem tratar as alterações introduzidas nos fluxos de tesouraria contratuais dos instrumentos financeiros resultantes da reforma das taxas IBOR como uma simples redefinição da sua taxa de juros variável, desde que essas alterações ocorram em base economicamente equivalente. Além disso, permitem a continuação das relações de cobertura, sob reserva de alterar a respetiva documentação para corresponder às alterações introduzidas nos instrumentos abrangidos, nos instrumentos de cobertura, no risco coberto e/ou no método de avaliação da eficácia aquando da transição para as novas taxas de referência. As medidas introduzidas neste âmbito incluem ainda:

- a possibilidade de se documentar uma taxa de juros como componente de risco coberto, mesmo que essa taxa não seja imediatamente identificável separadamente, desde que se espere razoavelmente que o venha a ser num prazo de 24 meses;
- a possibilidade de redefinir a zero as variações de valor acumuladas no teste de ineficácia das relações de cobertura;
- e a obrigação de isolar em subgrupos, no âmbito das coberturas de carteira, os instrumentos que façam referência às novas taxas sem risco de referência.

Estas alterações, adotadas pela Comissão Europeia em dezembro de 2020, são aplicáveis às demonstrações financeiras anuais a partir de 1 de janeiro de 2021, com possibilidade de aplicação antecipada, opção que o Grupo escolheu para manter as suas relações de cobertura existentes que tenham sido alteradas devido à transição para as novas taxas de referência.



O Grupo documentou relações de cobertura relativamente às taxas de juro de referência visadas pela reforma, principalmente Eonia, EURIBOR e as taxas Libor. No que respeita a estas relações de cobertura, os instrumentos cobertos e de cobertura serão progressivamente alterados, quando necessário, a fim de incorporar as novas taxas. As alterações "Fase 1" a IAS 39 e IFRS 7 são aplicáveis desde que as condições contratuais dos instrumentos abrangidos ou dos instrumentos de cobertura não tenham ainda sido alteradas (por exemplo, com a inclusão de uma cláusula de "fallback") ou tenham sido alteradas, se as condições e a data da transição para as novas taxas de juro de referência não tiverem sido claramente estipuladas. Inversamente, as alterações "Fase 2" são aplicáveis desde que as condições contratuais dos instrumentos abrangidos ou dos instrumentos de cobertura tenham sido alteradas e que essas condições e a data de transição para as novas taxas de juro de referência tenham sido claramente estipuladas.

Os valores nocionais dos instrumentos de cobertura documentados nas relações de cobertura impactadas pela reforma das taxas de juro de referência são apresentados no anexo 5b "Instrumentos financeiros derivados para utilização de cobertura".

Além disso, a reforma provocou uma alteração do índice de referência da taxa diária para a remuneração de colateral, em especial implementada em 2020 pelas câmaras de compensação de derivados em euros e em dólares americanos, induzindo modificações das curvas de avaliação. O impacto líquido dessas mudanças nas demonstrações financeiras do Grupo não é significativo.

A entrada em vigor de outras normas, alterações e interpretações de aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2020 não produziu efeitos nas demonstrações financeiras do exercício de 2020.

O Grupo não adotou antecipadamente as novas normas, alterações e interpretações adotadas pela União Europeia, cuja aplicação em 2020 é opcional.

1.b PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

1.b.1 ÂMBITO DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações consolidadas do BNP Paribas Personal Finance incluem as empresas controladas, controladas conjuntamente e sob influência importante, salvo aquelas cuja consolidação seja considerada negligenciável para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. São igualmente consolidadas as entidades possuidoras no seu ativo de títulos de participação em sociedades consolidadas.

Uma filial passa a ser consolidada a partir da data em que o Grupo obtém efetivamente o seu controlo. As entidades temporariamente controladas são também integradas nas contas consolidadas até à data da sua alienação.

1.b.2 MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO

Controlo exclusivo

As empresas controladas pelo Grupo são consolidadas por integração geral. O Grupo exerce o controlo sobre uma filial quando as suas relações com essa entidade o expõem ou lhe dão direito a rendimentos variáveis e ele tem a capacidade de influenciar esses rendimentos devido ao poder que exerce sobre a mesma.

Para as entidades que se regem por direitos de voto, o Grupo controla geralmente a entidade se detiver, direta ou indiretamente, a maioria dos direitos de voto (e se não existirem disposições contratuais que alterem o poder desses direitos de voto) ou se o poder de dirigir as atividades inerentes à entidade lhe for atribuído por acordos contratuais.

As entidades estruturadas são entidades estabelecidas de tal forma que não são regidas por direitos de voto, como quando estes direitos estão restritos a decisões administrativas, enquanto a gestão das atividades inerentes é sujeita a acordos contratuais. Apresentam frequentemente características como atividades circunscritas, um objeto específico e bem definido e capitais próprios insuficientes para lhes permitir financiar as suas atividades sem recurso a um apoio financeiro subordinado.

Para essas entidades, a análise de controlo pondera as razões que presidiram à sua criação, os riscos aos quais foi previsto que seriam expostas e em que medida o Grupo absorve a respetiva variabilidade. A avaliação do controlo tem em conta todos os factos e circunstâncias que permitam apreciar a capacidade prática do Grupo de tomar as decisões suscetíveis de fazer variar significativamente os rendimentos que lhe incumbam, mesmo se essas decisões estiverem dependentes de determinadas circunstâncias ou acontecimentos futuros incertos.

Quando avalia se detém o poder, o Grupo tem apenas em conta os direitos substanciais relativos à entidade, em sua mão ou detidos por terceiros. Para ser significativo, um direito deve conferir ao seu titular a capacidade prática de o exercer, no momento em que as decisões relativas às atividades essenciais da entidade devam ser tomadas.

A análise do controlo deve ser revista sempre que um dos critérios de controlo seja alterado.

Quando o Grupo for contratualmente dotado de poder de decisão, por exemplo quando o Grupo atuar na qualidade de gestor de fundos, é necessário determinar se age como agente ou como principal. Com efeito, associado a um certo nível de exposição à variabilidade dos rendimentos, este poder de decisão pode indicar que ele age por sua própria conta e que tem, portanto, o controlo sobre essas entidades.

As participações minoritárias são apresentadas separadamente no resultado consolidado, bem como no balanço consolidado dentro dos capitais próprios. A determinação das participações minoritárias tem em conta, se for o caso, as ações preferenciais cumulativas em circulação emitidas pelas filiais e classificadas como instrumentos de capital próprio, desde que sejam detidas por empresas externas ao Grupo.

Em relação aos fundos consolidados por integração geral, as unidades de participação detidas por investidores terceiros são registadas em dívida pelo valor de mercado, desde que as unidades de participação emitidas por esses fundos sejam reembolsáveis pelo valor de mercado ao critério do detentor.

Em transações que resultem na perda de controlo, a quota-parte residual eventualmente conservada é reavaliada ao seu justo valor de mercado pela contrapartida do resultado.

Controlo conjunto

Quando o Grupo prossegue qualquer atividade com um ou mais parceiros e o controlo é partilhado ao abrigo de um acordo contratual que exija que as decisões relativas às atividades pertinentes (as que afetem significativamente os rendimentos da entidade) sejam tomadas por unanimidade, o Grupo exerce controlo conjunto sobre a atividade. Quando a atividade controlada conjuntamente for realizada através de estrutura jurídica distinta sobre cujos ativos líquidos os parceiros tenham direito, tal joint-venture é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Quando a atividade controlada conjuntamente não for realizada através de estrutura jurídica distinta, ou quando os parceiros detiverem direitos sobre os ativos e obrigações relativas aos passivos da atividade controlada em conjunto, o Grupo contabiliza os seus ativos, os seus passivos e as receitas e despesas que lhe compitam de acordo com as normas IFRS aplicáveis.

Influência importante

As empresas sob influência importante, ou associadas, são equiparadas na consolidação. A influência importante é o poder de participar nas decisões de política financeira e operacional de uma entidade, sem se deter o controlo da mesma. Ela presume-se se o Grupo detiver, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto numa entidade. As participações inferiores a este limite podem ser incluídas no âmbito de consolidação se o Grupo aí exercer uma influência importante efetiva. É o caso, por exemplo, das sociedades desenvolvidas em parceria com outros associados, nas quais o Grupo BNP Paribas Personal Finance participa nas decisões estratégicas da empresa ao estar representado nos órgãos de direção, ou exerce influência na gestão operacional da empresa associada através da disponibilização de sistemas de gestão ou de quadros dirigentes, ou contribui com a sua colaboração técnica para o desenvolvimento dessa empresa.

As variações dos capitais próprios das sociedades equiparadas na consolidação são registadas no ativo do balanço, na rubrica "Participações em sociedades equiparadas na consolidação" e no passivo do balanço, na rubrica de capitais próprios apropriada. O ágio observado numa sociedade consolidada por equivalência insere-se igualmente na rubrica "Participações em sociedades equiparadas na consolidação".



Sempre que exista um indicador de perda de valor, o valor contabilístico da participação consolidada em equivalência (incluindo o ágio) é sujeito a um teste de depreciação, comparando o seu valor recuperável (igual ao montante mais importante entre o valor de utilidade e o valor líquido de mercado dos custos de cessão) com o seu valor contabilístico. Se for caso disso, a depreciação é contabilizada na rubrica "Quota-parte do resultado líquido das sociedades equiparadas na consolidação" da demonstração de resultados consolidada, podendo ser retomada posteriormente.

Se a quota-parte do Grupo nas perdas de uma empresa consolidada em equivalência for igual ou superior aos seus interesses nessa empresa, o Grupo deixa de ter em conta a sua quota-parte nas perdas futuras. A participação é então representada por um valor nulo. As perdas adicionais da empresa consolidada em equivalência apenas são provisionadas quando o Grupo tiver assumido uma obrigação legal ou implícita ou quando tiver efetuado pagamentos por conta da empresa.

Quando o Grupo detém uma participação numa empresa associada, direta ou indiretamente através de uma entidade que se caracterize como organismo de capital de risco, fundo de investimento, sociedade de investimento de capital variável (SICAV) ou entidade semelhante, como um fundo de seguros relacionados com investimentos, pode optar por avaliar essa participação ao valor de mercado por resultados.

Os resultados da alienação realizados sobre os títulos consolidados são registados na demonstração de resultados sob a rubrica "Ganhos líquidos em outros ativos imobilizados".

As demonstrações financeiras consolidadas são elaboradas utilizando métodos contabilísticos uniformes para transações e outros eventos semelhantes em circunstâncias similares.

1.b.3 REGRAS DE CONSOLIDAÇÃO

- **Eliminação de operações recíprocas**

São eliminados os saldos recíprocos resultantes de operações realizadas entre empresas consolidadas do Grupo, bem como as próprias operações, incluindo as receitas, encargos e dividendos. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações de ativos do Grupo são eliminados, exceto no caso de o ativo cedido ser considerado depreciado duradouramente. Os ganhos e perdas latentes incluídos no valor dos ativos em valor de mercado por capitais próprios e dos ativos disponíveis para venda são mantidos ao nível do Grupo.

- **Conversão de contas em moeda estrangeira**

As demonstrações financeiras consolidadas do BNP Paribas Personal Finance são elaboradas em euros.

A conversão de contas de entidades cuja moeda funcional não seja o euro é efetuada pela aplicação do método do preço de fecho. De acordo com este método, todos os elementos do ativo e do passivo, monetários ou não monetários, são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data do encerramento do exercício. As receitas e as despesas são convertidas pela taxa média do período.

O mesmo método se aplica às contas das filiais do Grupo situadas em países com economia de carácter hiperinflacionista, previamente corrigidas dos efeitos da inflação através de índices que reflitam as variações gerais dos preços.

Os desvios de conversão constatados, tanto quanto aos elementos do balanço como dos resultados, são incluídos, quanto à parte que cabe ao Grupo, nos seus capitais próprios, na rubrica "Paridades monetárias", e relativamente à parte de terceiros, na rubrica "Participações minoritárias". Mediante aplicação da opção disponibilizada pela norma IFRS 1, o Grupo procedeu, por transferência para as reservas consolidadas, à colocação a zero do conjunto dos desvios de conversão na parte do Grupo e nas Participações minoritárias no balanço de abertura de 1 de janeiro de 2004.

Em caso de liquidação ou de cessão da totalidade ou de parte de participação detida em empresa situada fora da zona euro que faça alterar a natureza do investimento (perda de controlo, perda de influência importante ou perda de controlo conjunto sem manutenção de influência importante), o diferencial de conversão acumulado à data da liquidação ou da cessão, determinado segundo o método por escalão, é registado nos resultados.

Em caso de variação da percentagem de participações que não conduza à alteração da natureza do investimento, o diferencial de conversão é reatribuído entre a parte do grupo e as participações

minoritárias se a entidade for integrada de forma geral; no caso de uma empresa consolidada em equivalência, é registado nos resultados no que respeita à parte relativa à participação cedida.

1.b.4 AGRUPAMENTOS DE EMPRESAS E AVALIAÇÃO DO ÁGIO

- **Agrupamento de empresas**

Os agrupamentos de empresas são contabilizados segundo o método de aquisição.

De acordo com este método, os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos da entidade adquirida são contabilizados pelo valor de mercado ou seu equivalente, determinado à data da aquisição, salvo os ativos não correntes classificados como ativos detidos para venda, que são contabilizados pelo valor líquido de mercado dos custos de saída.

Os passivos contingentes da entidade adquirida só são contabilizados no balanço consolidado na medida em que sejam representativos de uma obrigação existente à data da tomada de controlo e em que o seu valor de mercado possa ser estimado de forma fiável.

O custo de aquisição é igual ao valor de mercado ou equivalente, à data de troca dos ativos cedidos, dos passivos incorridos ou assumidos ou dos instrumentos de capital próprio emitidos para obter o controlo da sociedade adquirida. Os custos diretamente atribuíveis à operação de agrupamento constituem uma transação separada do agrupamento e são reconhecidos nos resultados.

Os eventuais complementos de preços são integrados a partir da tomada de controlo no custo de aquisição pelo seu valor de mercado à data de aquisição. As alterações posteriores no valor de eventuais complementos de preços qualificados como passivos financeiros são registadas nos resultados.

O Grupo dispõe de um prazo de doze meses após a data de aquisição para concluir a contabilização de cada agrupamento de empresas em causa.

O diferencial de aquisição, ágio ou sobrevalor, corresponde à diferença entre o custo de aquisição e a quota-parte de interesses do adquirente no valor de mercado ou equivalente dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição. Nessa data, esse diferencial é inscrito no ativo do adquirente se for positivo e é contabilizado imediatamente nos resultados se for negativo. As participações minoritárias são então avaliadas pela sua quota-parte no ativo líquido reavaliado da entidade adquirida.

No entanto, o Grupo pode também optar, para cada agrupamento de empresas, por avaliar as participações minoritárias ao seu valor de mercado, sendo-lhes então afetada uma fração do ágio assim determinado. O Grupo nunca escolheu essa opção.

Os ágios são registados na moeda funcional da sociedade adquirida, sendo convertidos à taxa de câmbio em vigor na data de fecho.

Na data de aquisição do controlo de qualquer entidade, a eventual quota-parte anteriormente detida na mesma é reavaliada ao seu valor de mercado como contrapartida na conta de resultados. Quando um agrupamento de empresas tiver sido constituído através de várias transações de troca (aquisição por fases), o ágio é determinado por referência ao valor de mercado na data de aquisição.

Como a aplicação da norma IFRS 3 revista foi prospetiva, os agrupamentos de empresas realizados antes de 1 de janeiro de 2010 não foram ajustados para refletir as revisões dessa mesma norma.

Ao abrigo da exceção permitida pela norma IFRS 1, os agrupamentos de empresas concretizados antes de 1 de janeiro de 2004 e contabilizados de acordo com as normas contabilísticas francesas aplicáveis anteriormente a essa data, não foram reformados de acordo com os princípios da norma IFRS 3.

- **Avaliação dos diferenciais de aquisição**

O Grupo BNP Paribas Personal Finance realiza regularmente testes de depreciação dos ágios.

- Conjunto homogéneo de atividades profissionais



O Grupo repartiu o todas as suas atividades por "conjuntos homogêneos de atividades profissionais"². Esta subdivisão, realizada de forma coerente com a forma de organização e de gestão das atividades do Grupo, tem em conta tanto o caráter independente dos resultados gerados como o modo de gestão e de direção desses conjuntos. Esta repartição é revista regularmente a fim de ter em conta eventos suscetíveis de ter impacto na composição dos conjuntos homogêneos de atividades profissionais (operações de aquisição e de cessão, reorganizações importantes, etc.).

- Testes de depreciação de um conjunto homogêneo de atividades profissionais

São realizados testes de depreciação dos diferenciais de aquisição afetados a cada conjunto homogêneo de atividades profissionais sempre que surge um risco de depreciação duradoura, e em qualquer caso uma vez por ano. O valor contabilístico do conjunto homogêneo de atividades profissionais é depois comparado com o seu valor recuperável. No caso de o valor recuperável ser inferior ao valor contabilístico, procede-se a uma depreciação irreversível do diferencial de aquisição igual à diferença entre o valor contabilístico e o valor recuperável do conjunto homogêneo em causa.

- Valor recuperável de um conjunto homogêneo de atividades profissionais

O valor recuperável de um conjunto homogêneo de atividades profissionais define-se como o valor mais elevado entre o seu valor líquido de mercado a custos de cessão e o seu valor de utilidade.

O valor de mercado corresponde ao montante suscetível de ser obtido com a cessão do conjunto homogêneo de atividades profissionais nas condições de mercado prevalecentes à data de avaliação. As referências ao mercado são essencialmente constituídas pelos preços observados em transações recentes de entidades comparáveis, ou são determinadas por referência aos múltiplos bolsistas de empresas comparáveis cotadas.

O valor de utilidade baseia-se numa estimativa dos fluxos futuros gerados pelo conjunto homogêneo de atividades profissionais, tal como resultam dos planos de contingência elaborados anualmente pelos responsáveis dos conjuntos homogêneos e aprovados pela direção-geral do Grupo, bem como das análises de evolução a longo prazo do posicionamento relativo das atividades em causa no respetivo mercado. Tais fluxos são atualizados a uma taxa que reflita o nível de rendibilidade esperado por um investidor no tipo de atividade e na área geográfica em causa.

1.c CONVERSÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA

O forma de registo contabilístico e de avaliação do risco cambial inerente aos ativos e passivos relativos às operações em divisas realizadas pelo Grupo depende do carácter monetário ou não monetário desses ativos e passivos.

- Ativos e passivos monetários³ denominados em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em divisas são convertidos na moeda funcional da entidade do Grupo em causa, à taxa de encerramento. As diferenças cambiais são contabilizados nos resultados, salvo de forem relativas a instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura de resultados futuros ou de cobertura de investimento líquido em divisas, as quais são, nesse caso, contabilizadas como capitais próprios.

² O termo escolhido pela norma IAS 36 para os conjuntos homogêneos de atividades profissionais é o de "Unidade Geradora de Caixa".

³ Os ativos e passivos monetários correspondem aos ativos e passivos que tenham de ser recebidos ou pagos por um montante em numerário determinado ou determinável.

- Ativos não monetários denominados em moeda estrangeira

Os ativos não monetários podem ser contabilizados ao custo histórico ou ao valor de mercado. Os ativos não monetários denominados em moeda estrangeira são, no primeiro caso, avaliados à taxa de câmbio da data da transação, ou seja, na data de contabilização inicial do ativo não monetário. No segundo caso, são avaliados à taxa de câmbio vigente na data de encerramento.

As variações cambiais relativas aos ativos não monetários denominados em moeda estrangeira e contabilizados a valor de mercado (instrumentos de capitais próprios) são reconhecidos nos resultados quando o ativo é classificado na rubrica "Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados", e em capitais próprios quando o ativo é classificado na rubrica "Ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios".

1.d MARGEM DE JUROS, COMISSÕES E RECEITAS DE OUTRAS ATIVIDADES

1.d.1 MARGEM DE JUROS

As receitas e as despesas relativas aos instrumentos financeiros de dívida avaliados ao custo amortizado e ao valor de mercado por capitais próprios são contabilizados na conta de resultados utilizando o método da taxa de juros efetiva.

A taxa de juros efetiva é a taxa de atualização que assegura a identificação entre o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros ao longo da vigência do instrumento financeiro, ou, consoante o caso, ao longo de um prazo mais curto, e o montante inscrito no balanço. O cálculo desta taxa tem em consideração as comissões recebidas ou pagas que, por natureza, fazem parte integrante da taxa efetiva do contrato, dos custos de transação e dos prêmios e descontos.

As comissões consideradas complemento de juros fazem parte integrante da taxa de juros efetiva e são inscritas na conta de resultados em "Juros e proveitos equiparados". Integram-se nesta categoria, nomeadamente, as comissões sobre autorizações de financiamento quando se considera que a implementação de um empréstimo é mais provável do que improvável, as comissões cobradas sobre compromissos de financiamento são adiadas até ao saque e são integradas no cálculo da taxa de juros efetiva e escalonadas ao longo da vida do empréstimo. Nesta categoria incluem-se também as comissões de sindicância pela parte das mesmas equivalente à remuneração de outros participantes na sindicância.

1.d.2 COMISSÕES E RECEITAS DE OUTRAS ATIVIDADES

As comissões cobradas a título de prestações de serviços bancários e equiparados (com exceção das que relevem da taxa de juros efetiva), as receitas de promoção imobiliária, bem como os rendimentos de prestações de serviços associados a contratos de arrendamento, são abrangidos pelo âmbito de aplicação da IFRS 15 "Rédito de Contratos com Clientes".

Esta norma define um modelo único de reconhecimento de receitas baseado em princípios enunciados em cinco fases. Essas cinco etapas permitem, nomeadamente, identificar as obrigações de prestações distintas incluídas nos contratos e atribuir-lhes o preço da transação. As receitas relativas a tais diferentes obrigações de prestação são reconhecidas quando estas são satisfeitas, ou seja, quando a transferência do controlo do bem ou do serviço é realizada.

O preço de determinada prestação pode conter uma componente variável. Os montantes variáveis só podem ser registados como resultados se for altamente provável que os montantes a registar não gerem um ajustamento significativo em baixa.

Comissões

O Grupo regista nos resultados as receitas e despesas de comissões:

- progressivamente, à medida que o serviço é prestado, quando o cliente beneficia de um serviço contínuo. É o caso, por exemplo, de determinadas comissões sobre operações com clientes em que os serviços são prestados de forma contínua, das comissões sobre autorizações de financiamento que não são integradas na margem de juros por a probabilidade de darem lugar à emissão de um empréstimo ser baixa, das comissões sobre garantias financeiras, das comissões de compensação sobre instrumentos financeiros, das comissões relativas às atividades de fundo fiduciário e equiparadas, dos direitos de custódia sobre títulos, etc.

No que respeita às comissões cobradas a título de compromissos de garantia financeira, considera-se que representam o valor de mercado inicial do compromisso. O passivo resultante é posteriormente amortizado ao longo da vigência do compromisso, em proveitos de comissões.

- ou quando o serviço é prestado, nos restantes casos. Trata-se, por exemplo, das comissões de distribuição recebidas, das comissões de sindicância que remuneram a prestação de convénio, das comissões de prestação de serviços de consultoria, etc.

Receitas de outras atividades

As receitas de prestações de serviços relacionados com contratos de locação simples são registadas na rubrica "Receitas de outras atividades" da conta de resultados à medida que o serviço é prestado, isto é, proporcionalmente aos custos incorridos com os contratos de manutenção.

1.e ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são classificados pelo custo amortizado, pelo valor de mercado por capitais próprios ou pelo valor de mercado por resultado, de acordo com o modelo de gestão e as características contratuais dos instrumentos aquando da contabilização inicial.

Os passivos financeiros são classificados ao custo amortizado ou ao valor de mercado por resultado aquando da contabilização inicial.

Os ativos e passivos financeiros são contabilizados no balanço quando o Grupo se torna parte nas disposições contratuais do instrumento. As compras e vendas de ativos financeiros efetuadas num prazo definido pela regulamentação ou por convenção em determinado mercado são contabilizadas no balanço à data de liquidação.

1.e.1 ATIVOS FINANCEIROS A CUSTOS AMORTIZADOS

Os ativos financeiros são classificados ao custo amortizado se estiverem preenchidos os dois critérios seguintes: o modelo de gestão consistir em deter o instrumento a fim de recolher os fluxos de tesouraria contratuais ("arrecadação") e os fluxos de tesouraria serem constituídos unicamente por pagamentos relativos ao capital e juros sobre o capital.

Critério do modelo de gestão

Os ativos financeiros são geridos para recolher fluxos de tesouraria através da cobrança dos pagamentos contratuais durante a vida útil do instrumento.

A realização de cessões próximo da data de vencimento do instrumento e por um montante próximo dos fluxos de caixa contratuais ainda em dívida ou devido a um aumento do risco de crédito da contraparte é compatível com um modelo de gestão de "arrecadação". As vendas impostas por restrições regulamentares ou para gerir a concentração do risco de crédito (sem aumento do mesmo) são igualmente compatíveis com este modelo de gestão, desde que sejam pouco frequentes ou pouco significativas em termos de valor.

Critério dos fluxos de caixa

O critério dos fluxos de tesouraria é satisfeito se as modalidades contratuais do instrumento de dívida derem lugar, em datas especificadas, a fluxos de caixa constituídos exclusivamente por reembolsos do capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

O critério não é satisfeito no caso de a modalidade contratual expor o portador a riscos ou a uma volatilidade dos fluxos de caixa contratuais não correspondentes aos de um empréstimo não estruturado ou "básico". Também não é satisfeito em caso de efeito de alavancagem que aumente a variabilidade dos fluxos de caixa contratuais.

Os juros representam a remuneração do valor temporal do dinheiro, do risco de crédito e, eventualmente, a remuneração de outros riscos (risco de liquidez, por exemplo), dos custos (despesas de administração, por exemplo) e de uma margem de lucro correspondente à de um empréstimo básico. A existência de juros negativos não põe em causa o critério dos fluxos de caixa.

O valor temporal do dinheiro é a componente dos juros – geralmente chamada componente "taxa" – que fornece uma contrapartida exclusivamente para a passagem do tempo. A relação entre a taxa de juros e a passagem do tempo não deve ser alterada por características específicas suscetíveis de pôr em causa o respeito do critério dos fluxos de caixa.

Assim, quando a taxa de juros variável do ativo financeiro é periodicamente revista de acordo com uma frequência que não corresponda à duração para a qual a taxa de juros está fixada, o valor temporal do dinheiro pode ser considerado alterado e, em função da amplitude dessa alteração, o critério dos fluxos de caixa pode não ser cumprido. Alguns ativos financeiros do grupo apresentam uma não concordância entre a frequência de revisão da taxa e a maturidade da mesma, ou taxas determinadas por médias. O Grupo desenvolveu uma abordagem homogênea que permite analisar essa alteração do valor temporal do dinheiro.

No que respeita às taxas regulamentadas, elas correspondem ao critério dos fluxos de caixa desde que forneçam uma contrapartida que corresponda globalmente à passagem do tempo e não exponham a riscos ou a uma volatilidade dos fluxos de tesouraria contratuais que não correspondam aos de um empréstimo de base (exemplo: empréstimos concedidos no âmbito do levantamento dos Livrets A franceses).

Algumas cláusulas contratuais podem alterar o cronograma ou o montante dos fluxos de caixa. As opções de reembolso antecipado não põem em causa o critério dos fluxos de caixa se o montante do reembolso antecipado representar essencialmente o montante em dívida e os juros correspondentes, podendo incluir uma penalização razoável para compensar a anulação do contrato antes do termo. Por exemplo, no caso dos empréstimos a particulares, uma penalização limitada a 6 meses de juros ou 3% do capital remanescente em dívida é considerada razoável. As sanções atuariais correspondentes à diferença atualizada entre os fluxos de caixa contratuais residuais do empréstimo e a sua reaplicação numa contrapartida similar ou no mercado interbancário por uma maturidade equivalente são igualmente consideradas razoáveis, mesmo quando a sanção possa ser positiva ou negativa (ou seja, sanção dita simétrica). As cláusulas de passagem de taxa variável para taxa fixa não põem em causa o critério dos fluxos de caixa se a taxa fixa for determinada de origem, ou se for representativa do valor temporal do dinheiro para a maturidade residual do crédito na data de exercício da cláusula.

No caso específico dos ativos financeiros contratualmente ligados aos pagamentos recebidos sobre uma carteira de ativos subjacentes e que incluam uma ordem de prioridade de pagamento dos fluxos de caixa entre os investidores ("tranches"), criando assim concentrações de risco de crédito, é efetuada uma análise específica. As características contratuais da tranche e as das carteiras de instrumentos financeiros subjacentes devem satisfazer o critério dos fluxos de caixa e a exposição ao risco de crédito inerente à tranche deve ser inferior ou igual à exposição ao risco de crédito da carteira de instrumentos financeiros subjacentes.

Alguns empréstimos podem ter um carácter "sem recurso", contratual ou intrinsecamente, quando são concedidos a uma entidade ad hoc. É o caso, nomeadamente, de numerosos empréstimos de financiamento de projetos ou de financiamento de ativos. O critério dos fluxos de caixa é respeitado na medida em que estes empréstimos não representem uma exposição direta aos ativos dados em garantia. Na prática, o simples facto de o ativo financeiro dar origem a pagamentos correspondentes ao capital e aos juros não é suficiente para se concluir que o instrumento sem recurso preenche o critério dos fluxos de caixa. Neste caso, os ativos subjacentes específicos em relação aos quais o recurso limitado é limitado devem ser analisados de acordo com a abordagem dita "por transparência". Se esses ativos não satisfizerem os critérios de fluxo de caixa, deve ser efetuada uma apreciação do reforço de crédito existente. São nomeadamente analisados os seguintes elementos: estruturação e dimensionamento da operação, nível de fundos próprios da estrutura mutuária, origem de reembolso esperada, volatilidade do preço do ativo subjacente. Esta análise é aplicada aos empréstimos "sem recurso" concedidos pelo Grupo.

A categoria "Ativos financeiros a custos amortizados" inclui, nomeadamente, os créditos concedidos pelo Grupo, bem como os acordos de recompra e os títulos de ALM Trésorerie (gestão de ativos e passivos) detidos para recolha dos fluxos contratuais e que respeitem o critério dos fluxos de caixa.

Contabilização

Aquando da sua contabilização inicial, os ativos financeiros são contabilizados pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação, bem como as comissões ligadas à instalação dos créditos.

São avaliados posteriormente ao custo amortizado, incluindo os juros acumulados não vencidos e deduzidos dos reembolsos de capital e juros ocorridos durante o período decorrido. Estes ativos financeiros são também sujeitos desde a origem a um cálculo de depreciação por perdas esperadas relativamente ao risco de crédito (nota 1.e.4).

Os juros são calculados utilizando o método da taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

1.e.2 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida são classificados como valor de mercado por capital próprio se forem cumpridos os dois critérios seguintes:

- critério do modelo de gestão: os ativos financeiros são detidos num modelo de gestão cujo objetivo é atingido tanto pela cobrança dos fluxos de caixa contratuais como pela venda dos ativos financeiros ("arrecadação e venda"). Esta última não é acessória, fazendo parte integrante do modelo de gestão.
- critério dos fluxos de caixa: os princípios são idênticos aos aplicáveis aos ativos financeiros ao custo amortizado.

São nomeadamente classificados nesta categoria os títulos de ALM Trésorerie detidos para recolher os fluxos contratuais ou para serem vendidos e que respeitem os critérios dos fluxos de caixa.

Aquando da sua contabilização inicial, os ativos financeiros são contabilizados pelo seu valor de mercado, incluindo os custos de transação diretamente imputáveis à operação. São avaliados posteriormente ao valor de mercado e as variações do valor de mercado são registadas numa rubrica específica de capitais próprios intitulada "Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que não possam ser reclassificadas nos resultados". Da mesma forma, as perdas esperadas calculadas segundo as mesmas fórmulas que as aplicáveis aos instrumentos de dívida ao custo amortizado e contabilizadas em custo do risco têm por contrapartida esta rubrica específica dos capitais próprios. Aquando da alienação, os montantes anteriormente contabilizados em capitais próprios recicláveis são reclassificados na conta de resultados.

Por outro lado, os juros são contabilizados na conta de resultados de acordo com o método da taxa de juros efetiva determinada na origem do contrato.

Instrumentos de capitais próprios

Os investimentos em instrumentos de capital próprio do tipo ações são classificados opcionalmente, transação a transação, em instrumentos ao valor de mercado por capitais próprios (numa rubrica específica). Aquando da alienação das ações, as alterações de valor previamente contabilizadas em capital próprio não são reconhecidas nos resultados. Apenas os dividendos, desde que representem remuneração do investimento e não reembolso de capital, são contabilizados nos resultados. Estes instrumentos não estão sujeitos a depreciação.

As unidades de participação de fundos reembolsáveis ao critério do portador não correspondem à definição de instrumentos de capital próprio. Também não respeitam os critérios de fluxo de caixa e são, portanto, contabilizados em valor de mercado por resultado.

1.e.3 COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

Os compromissos de financiamento e de garantia financeira que não são contabilizados como

instrumentos derivados em termos de valor de mercado por resultado são apresentados na nota relativa às autorizações dadas e recebidas. Estão sujeitos a depreciação por perdas previstas a título do risco de crédito. Estas depreciações são apresentadas na rubrica "Provisões para riscos e encargos".

1.e.4 DEPRECIAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS A CUSTOS AMORTIZADOS E DOS INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS

O modelo de depreciação para o risco de crédito baseia-se nas perdas esperadas.

Este modelo aplica-se aos créditos e aos instrumentos de dívida classificados a custos amortizados ou ao valor de mercado por capitais próprios, aos compromissos de empréstimos e aos acordos de garantia financeira que não sejam contabilizados ao valor de mercado, bem como aos créditos resultantes dos contratos de locação, aos créditos comerciais e aos ativos contratuais.

Modelo geral

O Grupo identifica, desde a contabilização inicial do ativo, três “estratos” correspondentes cada um a situações específicas face à evolução do risco de crédito da contraparte.

- Perdas de crédito esperadas a 12 meses (“estrato 1”): se, na data-limite, o risco de crédito do instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde a sua contabilização inicial, esse instrumento é alvo de uma provisão para depreciação num montante igual às perdas de crédito esperadas a 12 meses (resultantes de riscos de incumprimento nos próximos 12 meses).
- Perdas de crédito na maturidade para ativos não depreciados (“estrato 2”): a provisão para depreciação é avaliada num montante igual às perdas de crédito esperadas durante o período de vida (maturidade) se o risco de crédito do instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde a contabilização inicial sem que o ativo financeiro seja considerado depreciado ou duvidoso.
- Perdas de crédito esperadas na maturidade para os ativos financeiros depreciados ou duvidosos (“estrato 3”): a provisão para depreciação é igualmente avaliada num montante igual às perdas de crédito esperadas na maturidade.

Este modelo geral é aplicado a todos os instrumentos no âmbito da depreciação da IFRS 9, com exceção dos ativos depreciados após a sua aquisição ou emissão e dos instrumentos para os quais seja utilizado um modelo simplificado (ver infra).

A abordagem das perdas de crédito esperadas no âmbito da IFRS 9 é simétrica, ou seja, se as perdas de crédito esperadas na maturidade tiverem sido contabilizadas num período anterior e se se verificar que deixou de existir um aumento significativo do risco de crédito para o instrumento financeiro e para o período em curso desde a sua contabilização inicial, a provisão é novamente calculada com base numa perda de crédito esperada aos 12 meses.

No que respeita às receitas de juros, para os créditos dos “estratos” 1 e 2 eles são calculados sobre o valor bruto contabilístico. Para os créditos do “estrato 3”, os juros são calculados com base no custo amortizado desses créditos (ou seja, o valor bruto contabilístico líquido da provisão para depreciação).

Definição do incumprimento

A definição de incumprimento corresponde à de Basileia III, com uma presunção refutável de que a entrada em incumprimento se concretiza o mais tardar após 90 dias de falha de pagamento. Esta definição tem em conta as orientações da EBA de 28 de setembro de 2016, nomeadamente sobre os limiares aplicáveis em caso de pagamentos em falta e os períodos probatórios.

A definição de incumprimento é utilizada de maneira homogênea para avaliar o aumento do risco de crédito e ponderar as perdas de crédito esperadas.

Ativos financeiros depreciados ou duvidosos

Definição

Um ativo financeiro é considerado depreciado ou duvidoso e classificado no “estrato 3” se tiverem ocorrido um ou mais eventos com impacto negativo nos fluxos de caixa futuros desse ativo financeiro.

A nível individual, constitui nomeadamente uma indicação objetiva de perda de valor qualquer dado observável referente aos seguintes eventos: existência de prestações vencidas há pelo menos 90 dias; conhecimento ou observação de dificuldades financeiras significativas da contraparte, de tal forma que seja possível concluir a existência de um risco comprovado, independentemente de ter sido ou não constatado um pagamento vencido; concessões aceites nas condições dos créditos que não o teriam sido na ausência de dificuldades financeiras por parte do mutuário (ver secção *Reestruturação de ativos financeiros*).

Caso específico dos ativos depreciados após a sua aquisição ou emissão

Em alguns casos, os ativos financeiros são depreciados desde a sua contabilização inicial.

Para estes ativos, não se regista qualquer provisão na contabilização inicial. A taxa de juros efetiva resulta da tomada em consideração das perdas de crédito esperadas à maturidade nos fluxos de caixa inicialmente estimados. Qualquer alteração subsequente das perdas de crédito esperadas até à maturidade, positiva ou negativa, dá origem a um ajustamento de depreciação no resultado.

Aumento significativo do risco de crédito

O aumento significativo do risco de crédito pode ser avaliado numa base individual ou coletiva (agrupando os instrumentos financeiros em função de características de risco de crédito comuns), tendo em conta todas as informações razoáveis e comprováveis e comparando o risco de incumprimento no instrumento financeiro à data de encerramento com o risco de incumprimento no instrumento financeiro à data da contabilização inicial.

A avaliação da deterioração baseia-se na comparação das probabilidades de incumprimento ou das notações na data de contabilização inicial dos instrumentos financeiros com as existentes na data de encerramento.

Além disso, existe uma norma prevê uma presunção refutável de aumento significativo do risco de crédito associado a um ativo financeiro desde a contabilização inicial quando os pagamentos contratuais sofram um atraso superior a 30 dias.

No sector especializado do crédito ao consumo, a avaliação da deterioração baseia-se igualmente na existência de qualquer incidente de pagamento regularizado mas ocorrido durante os últimos 12 meses.

No contexto da crise sanitária, a concessão de moratórias correspondendo aos critérios definidos nas orientações da EBA publicadas em 2 de abril de 2020 e alteradas em 2 de dezembro de 2020 não foi considerada, analisada isoladamente, como indicador de deterioração significativa do risco de crédito que implique uma transferência automática para o estrato 2. A concessão de moratórias “privadas” que satisfaçam critérios equivalentes aos definidos nas orientações da EBA publicadas em 2 de abril de 2020 (ou seja, concedidas até 30 de setembro de 2020) teve o mesmo tratamento. As moratórias não iniciam a contagem dos dias dos atrasos de pagamento enquanto o novo cronograma for respeitado.

Os princípios aplicados na avaliação do aumento significativo do risco de crédito encontram-se especificados na nota 2.f Custo do risco.

Quantificação das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são definidas como uma estimativa das perdas de crédito, ou seja, o valor atualizado dos défices de tesouraria, ponderados pela probabilidade de ocorrência dessas perdas durante a vida útil esperada dos instrumentos financeiros.

Devem ser tidos em conta todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo reembolsos antecipados, prorrogações e opções similares) durante o período de vigência. Nos casos raros em que o período de vida útil esperado do instrumento financeiro não pode ser estimado de forma fiável, deve ser utilizado o prazo contratual residual.

A estimativa dos fluxos de caixa esperados tem em conta os fluxos de tesouraria resultantes da venda de qualquer garantia detida ou de outros reforços de crédito se estes forem incluídos nas condições contratuais e não forem contabilizados separadamente pela entidade.

O cálculo do montante das perdas esperadas baseia-se em 3 parâmetros principais: a probabilidade de incumprimento (“PD”), a perda em caso de incumprimento (“LGD”) e o montante da exposição em caso de

incumprimento ("EAD") tendo em conta os perfis de amortização. As perdas esperadas são calculadas como o produto da PD pela LGD e pela EAD, atualizado à taxa de juros efetiva.

No setor especializado do crédito ao consumo, tendo em conta as características das carteiras, é utilizado um método estatístico, baseado, por um lado, em taxas de perda atualizadas após vencimento antecipado e, por outro, nas probabilidades de transição para vencimento antecipado. Os cálculos dos parâmetros são realizados estatisticamente por população homogênea.

A metodologia desenvolvida baseia-se nos conceitos e dispositivos existentes (nomeadamente no dispositivo Basileia III) para as posições em risco para as quais os requisitos de fundos próprios a título do risco de crédito são calculados de acordo com a abordagem IRBA. Este regime é igualmente aplicável às carteiras em que os requisitos de fundos próprios relativos ao risco de crédito são calculados de acordo com a abordagem normalizada. Por outro lado, o dispositivo Basileia III foi completado com disposições específicas à IFRS 9 e nomeadamente a tomada em consideração de informações de natureza prospetiva.

O montante das perdas de crédito esperadas é calculado com base numa média ponderada de cenários, tendo em conta acontecimentos anteriores, circunstâncias atuais e previsões razoáveis e comprováveis da conjuntura económica.

Os princípios para a consideração de cenários económicos no cálculo das perdas de crédito previstas são especificados na nota 2.f Custo do risco.

Passagens para perdas

Uma passagem para perdas consiste em reduzir o valor bruto contabilístico de um ativo financeiro quando deixa de haver uma esperança razoável de recuperação da totalidade ou de parte desse ativo financeiro, ou quando ele foi alvo de abandono total ou parcial. A passagem para perdas ocorre quando todas as vias de recurso à disposição do Banco foram esgotadas, e depende geralmente do contexto específico de cada jurisdição.

Se o montante da perda aquando da passagem para perdas for superior à provisão para depreciação acumulada, a diferença é registada como uma perda de valor adicional em "Custo do risco". Para qualquer recuperação após a saída do ativo financeiro (ou de uma parte desse ativo) do balanço, o montante recebido é registado como um lucro em "Custo do risco".

Cobranças através de intervenção da garantia

Quando um empréstimo é protegido por um ativo financeiro ou não financeiro recebido como garantia e a contraparte está em falta, o Grupo pode decidir exercer a garantia e, dependendo da jurisdição, pode tornar-se proprietário do ativo. Em tal situação, o empréstimo é desreconhecido em contrapartida do ativo recebido como garantia.

Uma vez a propriedade do ativo tornada efetiva, este é contabilizado pelo seu valor de mercado e classificado no balanço de acordo com a intenção de gestão.

Reestruturação de ativos financeiros devido a dificuldades financeiras

A reestruturação devido a dificuldades financeiras do mutuário define-se como uma alteração das condições gerais da transação inicial que o Grupo apenas admita por razões económicas ou jurídicas ligadas a dificuldades financeiras do mutuário.

Para as reestruturações que não impliquem um desreconhecimento do ativo financeiro, o ativo reestruturado é alvo de um ajustamento de valor que reduz o seu valor contabilístico ao montante atualizado à taxa de juros efetiva de origem do ativo dos novos fluxos futuros esperados. A alteração do valor do ativo é registada na conta de resultados, na rubrica "Custo do risco".

A existência de um aumento significativo do risco de crédito para o instrumento financeiro é então avaliada comparando o risco de incumprimento posteriormente à reestruturação (de acordo com as condições contratuais alteradas) e o risco de incumprimento à data de contabilização inicial (de acordo com as condições contratuais originais). Para se demonstrar que os critérios de contabilização de perdas de crédito esperadas até à maturidade deixam de estar reunidos, deverá observar-se um comportamento de pagamento de boa qualidade durante um determinado período de tempo.

Quando a reestruturação consiste numa troca parcial ou total por outros ativos substancialmente diferentes (por exemplo, a troca de um instrumento de dívida por instrumentos de capital próprio), traduz-se na extinção do crédito e na contabilização dos ativos entregues em troca, avaliados ao seu valor de

mercado à data da troca. O diferencial de valor constatada durante esta troca é registada na conta de resultados, na rubrica "Custo do risco".

Em 2020, em resposta à crise sanitária, foram concedidas várias moratórias aos clientes. Estas moratórias consistem geralmente em diferimentos de prazos de alguns meses, com ou sem faturação de juros complementares relacionados com essas diferenças de calendarização. Nestas condições, a alteração é considerada, na maioria dos casos, como não substancial. A desvalorização associada (ligada à ausência de faturação dos juros, ou a uma faturação a uma taxa inferior à taxa de juros económica do crédito) é então contabilizada em PNB sob reserva do cumprimento de certos critérios ⁴. Com efeito, a moratória é neste caso considerada como não correspondendo a dificuldades financeiras do mutuário, mas sim a uma crise de liquidez transitória, e não se considera à partida que o risco de crédito tenha aumentado significativamente.

As modificações de ativos financeiros que não sejam efetuadas devido a dificuldades financeiras do mutuário, nem no âmbito de moratórias (i.e. renegociações comerciais) são geralmente analisadas como um reembolso antecipado do antigo empréstimo, que é desreconhecido, seguido da criação de um novo empréstimo às condições de mercado. Com efeito, elas consistem em repor a taxa do empréstimo às condições de mercado, estando o cliente em condições de mudar de instituição de crédito e não enfrentando dificuldades financeiras.

1.e.5 CUSTO DO RISCO

O custo do risco inclui os seguintes elementos da demonstração de resultados:

- As depreciações que cobrem as perdas de crédito esperadas a 12 meses e na maturidade (estrato 1 e estrato 2) relativas aos instrumentos de dívida contabilizados pelo custo amortizado ou pelo valor de mercado por capitais próprios, dos compromissos de empréstimos e dos contratos de garantia financeira não contabilizados pelo valor de mercado, bem como dos créditos resultantes de contratos de arrendamento, de ativos dos contratos e de créditos comerciais;
- as depreciações de ativos financeiros (incluindo os em valor de mercado por resultado) para os quais exista uma indicação objetiva de perda de valor (estrato 3), as perdas sobre créditos incobráveis e as recuperações sobre créditos amortizados.

São igualmente contabilizadas no custo do risco as despesas resultantes das fraudes e dos litígios inerentes à atividade de financiamento.

1.e.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR RESULTADO

Carteira de negociação e outros ativos financeiros ao valor de mercado por resultado

A carteira de negociação inclui os instrumentos detidos para efeitos de negociação, abrangendo os instrumentos derivados.

Os outros ativos financeiros ao valor de mercado por resultado dizem respeito a instrumentos de dívida não detidos para efeitos de negociação que não satisfaçam o critério do modelo de gestão "arrecadação" ou "arrecadação e venda", ou dos fluxos de caixa. Incluem-se igualmente nesta categoria os instrumentos de capitais próprios para os quais não foi escolhida a opção de uma classificação em valor de mercado por capitais próprios.

Estes instrumentos financeiros são contabilizados pelo seu valor de mercado, sendo as despesas de transação iniciais diretamente contabilizadas na conta de resultados. Na data de determinação, as variações do valor de mercado são apresentadas na rubrica "Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao justo valor por resultados" da conta de resultados. O mesmo se aplica aos rendimentos, dividendos e mais e menos-valias de cessão realizados da carteira de negociação.

Passivos financeiros avaliados ao valor de mercado por resultado mediante opção

O Grupo utiliza esta categoria nos dois casos seguintes:

⁴ Moratórias qualificadas como "Medida Geral COVID-19" (i.e. que satisfaçam os critérios definidos nas orientações da EBA publicadas em 2 de abril de 2020) ou equivalentes e que não impliquem transferência para o estrato 3.



- quando se trata de instrumentos financeiros compostos que contenham um ou mais derivados incorporados que, de outro modo, teriam de ser extraídos e contabilizados separadamente. Um derivado incorporado é aquele cujas características económicas e riscos não estejam estreitamente ligados aos do contrato de acolhimento;
- quando a utilização desta opção permita eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na avaliação e na contabilização dos ativos e passivos que, de outra forma, resultaria da sua classificação em categorias contabilísticas distintas.

As variações do valor de mercado resultantes do risco de crédito próprio são registadas sob uma rubrica específica dos capitais próprios.

1.e.7 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Um instrumento financeiro emitido ou os seus vários componentes são classificados como passivo financeiro ou instrumento de capital próprio, em conformidade com a substância económica do contrato jurídico.

Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo são qualificados como instrumentos de dívida se existir uma obrigação contratual para a sociedade do Grupo emitente desses instrumentos de prestação de fluxos de caixa ou ativos financeiros em favor dos detentores dos títulos. O mesmo se aplica nos casos em que o Grupo pode ser obrigado a trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade a condições potencialmente desfavoráveis, ou a entregar um número variável das suas próprias ações.

Os instrumentos de capital próprio resultam de contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Dívidas representadas por um título e passivos subordinados

As dívidas representadas por um título e os passivos subordinados são contabilizados ao custo amortizado, salvo se forem contabilizadas ao valor de mercado por resultado.

As dívidas emitidas representadas por títulos são registadas originalmente ao seu valor de emissão, incluindo as despesas de transação, e depois avaliadas ao seu custo amortizado segundo o método da taxa de juros efetiva.

As obrigações reembolsáveis ou convertíveis em ações próprias são instrumentos híbridos suscetíveis de conter um componente de dívida e um componente de capitais próprios, determinados aquando da contabilização inicial da operação.

Instrumentos de capitais próprios

O termo "ações próprias" designa as ações da sociedade controladora BNP Paribas Personal Finance e das suas filiais consolidadas por integração geral. Os custos externos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são deduzidos dos capitais próprios líquidos e de qualquer imposto correspondente.

As ações próprias detidas pelo Grupo são deduzidas do capital próprio consolidado, independentemente do objetivo da sua detenção, e os respetivos resultados são expurgados da conta de resultados consolidados.

Como as ações emitidas pelas filiais do Grupo controladas de forma exclusiva são equiparadas às ações emitidas pela sociedade controladora, quando o Grupo recompra os títulos emitidos por essas filiais, a diferença entre o preço de aquisição e a quota-parte do ativo líquido resgatada é registada nas reservas consolidadas, parte do Grupo. Da mesma forma, o valor da dívida, bem como as suas variações, representativo de opções de venda concedidas, se for o caso, aos acionistas minoritários dessas filiais, é imputado às participações minoritárias e, na sua falta, às reservas consolidadas, parte do Grupo. Enquanto essas opções não forem exercidas, os resultados atribuíveis às participações minoritárias serão afetados às participações minoritárias na demonstração de resultados consolidada. A incidência de uma diminuição da percentagem de participação do Grupo numa filial consolidada por integração geral é tratada contabilisticamente como um movimento de equivalência patrimonial (capitais próprios).



Os instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo e qualificados como instrumentos de capitais próprios (por ex. Títulos Super Subordinados com Prazo Indeterminado) são apresentados no balanço em "Capital e reservas".

As distribuições de um instrumento financeiro classificado como instrumento de capitais próprios são contabilizadas diretamente em dedução aos capitais próprios. Da mesma forma, os custos de transação de um instrumento qualificado de capitais próprios são contabilizados como dedução do capital próprio.

Os derivativos sobre ações próprias são considerados, de acordo com a sua forma de realização:

- quer como instrumentos de capitais próprios, se a liquidação for efetuada mediante entrega física de um número fixo de ações próprias contra um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro; estes instrumentos derivativos não são, neste caso, reavaliados;
- quer como derivativos, se a resolução for feita em numerário ou à escolha, mediante a entrega física de ações próprias ou de numerário. Neste caso, as variações de valor desses instrumentos são registadas nos resultados.

Além disso, se o contrato contiver uma obrigação, mesmo que esta seja apenas eventual, de resgate pelo banco das suas próprias ações, é contabilizada uma dívida pelo seu valor presente pela contrapartida dos capitais próprios.

1.e.8 CONTABILIDADE DE COBERTURA

O Grupo optou pela opção prevista na norma de manter as disposições da contabilidade de cobertura da IAS 39 até à entrada em vigor da futura norma sobre macrocobertura. Além disso, a norma IFRS 9 não trata explicitamente da cobertura do valor do risco de taxa de juros de uma carteira de ativos ou passivos financeiros. As disposições da IAS 39 relativas a estas coberturas de carteira, conforme adotadas pela União Europeia, continuam a ser aplicáveis.

Os derivativos contratados no âmbito de relações de cobertura são designados em função do objetivo prosseguido.

A cobertura de valor é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juros dos ativos e passivos de taxa fixa, tanto para instrumentos financeiros identificados (títulos, emissões, financiamentos, empréstimos) como para carteiras de instrumentos financeiros (depósitos overnight e empréstimos com taxa fixa, nomeadamente).

A cobertura de resultados futuros é nomeadamente utilizada para cobrir o risco de taxa de juros dos ativos e passivos a taxa de juros flutuante, incluindo a sua renovação, e o risco cambial das receitas futuras em divisas altamente prováveis.

No estabelecimento da relação de cobertura, o Grupo elabora documentação formalizada: designação do instrumento ou da porção do instrumento ou risco coberto, estratégia e natureza do risco coberto, designação do instrumento de cobertura, condições de avaliação da eficácia da relação de cobertura.

De acordo com tal documentação, o Grupo avalia, durante a sua implementação e pelo menos trimestralmente, a eficácia retrospectiva e prospetiva das relações de cobertura implementadas. Os testes de eficácia retrospectivos têm por objetivo assegurar que a relação entre as variações efetivas do valor ou do resultado dos derivativos de cobertura e as dos instrumentos cobertos se situe entre 80% e 125%. Os testes prospetivos têm por objetivo assegurar que as variações de valor ou de resultado dos derivativos esperadas durante o período de vida residual da cobertura compensem adequadamente as dos instrumentos abrangidos. No que respeita às transações altamente prováveis, o seu carácter aprecia-se nomeadamente através da existência de dados históricos sobre transações similares.

Em aplicação da norma IAS 39 adotada pela União Europeia (excluindo determinadas disposições relativas à contabilidade de cobertura de uma carteira), são utilizadas relações de cobertura de valor do risco de taxa de juros com base em carteira de ativos ou de passivos. Neste contexto:

- o risco designado como coberto é o risco de taxas de juros associado à componente de taxa interbancária incluída na taxa das operações comerciais de crédito a clientes, de poupança e de depósitos overnight;
- Os instrumentos considerados cobertos correspondem, para cada segmento de maturidade, a uma fração da posição constitutiva dos impasses associados aos ativos subjacentes cobertos;
- os instrumentos de cobertura são exclusivamente swaps de taxa simples ;



- a eficácia das coberturas é assegurada prospectivamente pelo facto de todos os derivados deverem ter, à data da sua implementação, o efeito de reduzir o risco de taxa de juros da carteira de ativos subjacentes cobertos. Retrospectivamente, estas coberturas devem ser desqualificadas quando os ativos subjacentes que lhes estão especificamente associados em cada segmento de maturidade se tornam insuficientes (devido a reembolsos antecipados dos empréstimos ou a levantamentos dos depósitos).

Os princípios de contabilização dos derivados e dos instrumentos cobertos dependem da estratégia de cobertura.

No caso de uma relação de cobertura de valor, os derivados são reavaliados no balanço ao seu valor de mercado por contrapartida na conta de resultados na rubrica "Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao justo valor por resultados", simetricamente à reavaliação dos instrumentos cobertos para o risco em consideração. No balanço, a reavaliação do componente coberto é contabilizada, quer em conformidade com a classificação do instrumento coberto no caso de uma relação de cobertura de ativos ou passivos identificados, quer na rubrica "Diferenças de reavaliação das carteiras cobertas em termos de taxas" no caso de uma relação de cobertura de carteira.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta deixe de satisfazer os testes de eficácia, os derivados de cobertura são transferidos para a carteira de negociação e contabilizados de acordo com os princípios aplicáveis a esta categoria. No caso de instrumentos de taxa de juros inicialmente cobertos, o montante de reavaliação inscrito no balanço desses instrumentos é amortizado à taxa de juros efetiva durante o seu prazo de vigência residual. No caso de carteiras de instrumentos de taxas de juros inicialmente cobertos em taxas, este ajustamento é amortizado linearmente durante o período remanescente em relação ao período inicial da cobertura. Se os elementos cobertos deixarem de figurar no balanço, nomeadamente devido a reembolsos antecipados, esse montante será imediatamente reconhecido na demonstração de resultados.

No caso de uma relação de cobertura de resultados futuros, os derivados são reavaliados no balanço ao valor de mercado em contrapartida de uma linha específica de capitais próprios "Variações de valor registadas diretamente em capitais próprios". Os montantes inscritos em capitais próprios durante a vida útil da cobertura são transferidos para os resultados na rubrica "Juros e proveitos e custos equiparados" à medida que os elementos dos resultados do instrumento coberto afetem o resultado. Os instrumentos cobertos continuam a ser contabilizados de acordo com as regras específicas da sua categoria contabilística.

Em caso de interrupção da relação de cobertura ou quando esta deixe de satisfazer os testes de eficácia, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios a título da reavaliação do derivado de cobertura são mantidos em capitais próprios até que a transação coberta afete ela própria o resultado ou seja determinado que ela não se realizará. Estes montantes são então transferidos para os resultados.

Em caso de desaparecimento do elemento coberto, os montantes acumulados inscritos em capitais próprios são imediatamente reconhecidos nos resultados.

Independentemente da estratégia de cobertura escolhida, a ineficácia da cobertura é contabilizada na conta de resultados como "Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao justo valor por resultados".

As coberturas dos investimentos líquidos em divisas realizados nas filiais e sucursais são contabilizadas da mesma forma que as coberturas de resultados futuros. Os instrumentos de cobertura podem ser derivados cambiais ou quaisquer instrumentos financeiros não derivados.

1.e.9 DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

O valor de mercado corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo aquando de uma transação efetuada em condições normais entre participantes no mercado, no mercado principal ou em outro mais vantajoso, na data de avaliação.

O Grupo determina o valor de mercado dos instrumentos financeiros, quer utilizando preços obtidos diretamente a partir de dados externos, quer utilizando técnicas de avaliação. Estas técnicas de avaliação são principalmente abordagens pelo mercado ou pelo resultado, agrupando modelos comumente aceites (método de atualização dos fluxos de caixa futuros, modelo de Black & Scholes, técnicas de interpolação). Elas maximizam a utilização de dados observáveis e minimizam o uso de dados não observáveis. Estas

técnicas são calibradas para refletir as condições atualizadas do mercado. Se necessário, são aplicados ajustamentos de avaliação quando há fatores como os riscos de modelo, de liquidez e de crédito que não são tidos em conta nas técnicas de avaliação ou nos parâmetros utilizados, mas que são, no entanto, tidos em consideração pelos participantes no mercado na determinação do valor de mercado.

O valor de mercado deve ser determinado individualmente para cada ativo ou passivo financeiro, mas pode ser avaliado com base na carteira desde que estejam preenchidas determinadas condições. Assim, o Grupo aplica esta exceção quando um grupo de ativos e passivos financeiros e outros contratos abrangidos pela norma relativa aos instrumentos financeiros for gerido com base na sua exposição líquida a riscos semelhantes, de mercado ou de crédito, que se compensem, de acordo com uma estratégia interna de gestão de riscos devidamente documentada.

Os ativos e passivos avaliados ou apresentados ao valor de mercado são repartidos de acordo com a seguinte hierarquia:

- Nível 1: os valores de mercado são determinados utilizando diretamente os preços cotados em mercados ativos, para ativos ou passivos idênticos. As características de um mercado ativo incluem a existência de volume e frequência suficientes de transações, bem como a disponibilidade contínua dos preços.
- Nível 2: Os valores de mercado são determinados com técnicas de avaliação cujos parâmetros significativos são observáveis direta ou indiretamente nos mercados. Tais técnicas são calibradas regularmente e os parâmetros corroborados por dados provenientes de mercados ativos.
- Nível 3: Os valores de mercado são determinados com técnicas de avaliação cujos parâmetros significativos utilizados não são observáveis ou não podem ser corroborados por dados de mercado, por exemplo devido à falta de liquidez do instrumento ou a um risco de modelo significativo. Um parâmetro não observável é um dado para o qual não estão disponíveis quaisquer informações de mercado. Por conseguinte, é proveniente de pressupostos internos sobre os dados que seriam utilizados pelos outros participantes no mercado. A avaliação da falta de liquidez ou a identificação de um risco de modelo pressupõe um exercício de ajuizamento.

A classificação de um ativo ou passivo na hierarquia depende do nível do parâmetro mais significativo relativamente ao valor de mercado do instrumento.

Para os instrumentos financeiros apresentados no Nível 3 da hierarquia, e mais marginalmente para certos instrumentos financeiros apresentados no Nível 2, pode surgir uma diferença entre o preço de transação e o valor de mercado. Essa margem ("Day One Profit") é diferida e distribuída nos resultados ao longo do tempo de ausência de observabilidade antecipada dos parâmetros de avaliação. Se os parâmetros inicialmente não observáveis se tornarem observáveis ou se a avaliação puder ser fundamentada por comparação com a de transações recentes e similares efetuadas num mercado ativo, a parte da margem ainda não reconhecida será contabilizada nos resultados.

1.e.10 DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS OU PASSIVOS FINANCEIROS

Desreconhecimento de ativos financeiros

O Grupo desreconhece total ou parcialmente ativos financeiros quando os direitos contratuais dos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando o Grupo procedeu à transferência dos direitos contratuais à receção dos fluxos de caixa do ativo financeiro e a quase totalidade das vantagens e riscos inerentes à propriedade desse ativo. Se todas estas condições não estiverem reunidas, o Grupo mantém o ativo no seu balanço e regista um passivo que representa as obrigações surgidas na transferência do ativo.

Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo desreconhece total ou parcialmente um passivo financeiro quando este é extinto total ou parcialmente.

Operações sobre acordos de recompra e empréstimos de títulos concedidos/contráídos

Os títulos cedidos temporariamente em caso de recompra são contabilizados no balanço do Grupo na sua carteira de origem. O passivo correspondente é contabilizado ao custo amortizado, sob a rubrica de "Passivos financeiros a custos amortizados" adequada, com exceção dos acordos de recompra iniciados pelas atividades comerciais do Grupo, para os quais o passivo correspondente é contabilizado como "Instrumentos financeiros ao justo valor por resultados".

Os títulos adquiridos temporariamente em caso de acordos de recompra não são contabilizados no balanço do Grupo. O crédito correspondente é contabilizado ao custo amortizado sob a rubrica "Ativos financeiros a custos amortizados" adequada, com exceção dos acordos de recompra iniciados pelas atividades comerciais do Grupo, para os quais o crédito correspondente é contabilizado como "Instrumentos financeiros ao justo valor por resultados".

As operações de empréstimo de títulos não dão lugar ao desreconhecimento dos títulos emprestados e as operações de empréstimo de títulos não dão lugar à contabilização no balanço dos títulos emprestados. No caso de os títulos tomados de empréstimo serem posteriormente cedidos pelo Grupo, a obrigação de entregar os títulos à data do vencimento do empréstimo é concretizada por um passivo financeiro apresentado no balanço patrimonial sob a rubrica "Instrumentos financeiros ao justo valor por resultados".

1.e.11 COMPENSAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Um ativo financeiro e um passivo financeiro são compensados e é apresentado um saldo líquido no balanço apenas se o Grupo tiver direito juridicamente vinculativo a compensar os montantes contabilizados e pretender liquidar o montante líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os acordos de recompra e as operações de derivados cujos princípios de funcionamento satisfaçam os dois critérios exigidos pela norma são alvo de compensação no balanço.

1.f IMOBILIZAÇÕES

Os ativos fixos inscritos no balanço do Grupo incluem imobilizações corpóreas e incorpóreas de exploração, bem como os imóveis de investimento. Os direitos de utilização relativos aos ativos tomados em locação (cf. § 1.g.2) são apresentados nas rubricas de imobilizações correspondentes aos ativos semelhantes detidos.

Os ativos fixos de exploração são utilizados para a produção de serviços ou para fins administrativos. Incluem os bens não imobiliários, dados em locação simples.

Os imóveis de investimento são bens imóveis detidos para cobrança de rendas e valorização do capital investido. São contabilizados pelo custo.

Os ativos fixos de exploração são registados pelo seu custo de aquisição acrescido dos encargos diretamente atribuíveis e das despesas de empréstimo incorridas quando a entrada em serviço dos ativos for precedida de um período longo de construção ou de adaptação.

Os programas informáticos desenvolvidos internamente, quando satisfaçam os critérios de imobilização, são capitalizados pelo seu custo direto de desenvolvimento, que inclui as despesas externas e as despesas de pessoal diretamente alocáveis ao projeto.

Após a contabilização inicial, os ativos fixos são avaliados ao seu custo menos a depreciação acumulada e eventuais perdas por imparidade.

O montante amortizável de um ativo é determinado após a dedução do seu valor residual. Apenas os bens dados em locação simples são considerados como possuindo valor residual, sendo a duração de utilidade dos ativos de exploração geralmente igual à duração de vida económica útil esperada do bem.

As imobilizações são amortizadas de forma linear ao longo da duração da vida útil esperada do bem para a empresa. As dotações para amortizações são contabilizadas na rubrica "Dotações para amortizações e depreciações de imobilizado corpóreo e incorpóreo" da demonstração de resultados.

Quando um ativo é composto por vários elementos que podem ser alvo de substituição a intervalos regulares, com utilizações diferentes ou proporcionando vantagens económicas a um ritmo diferente, cada elemento é contabilizado separadamente e cada um dos componentes é amortizado segundo um plano de amortização que lhe é próprio. Esta abordagem por componentes foi escolhida para os imóveis operacionais e de investimento.

Os prazos de depreciação para edifícios de escritórios são 80 e 60 anos para as obras estruturais de edifícios de prestígio e outros edifícios, respetivamente, 30 anos para as fachadas, 20 anos para as instalações gerais e técnicas e 10 anos para arranjos e equipamentos.

Os programas informáticos são amortizados, de acordo com a sua natureza, por períodos não superiores a 8 ou 5 anos para os desenvolvimentos essencialmente ligados à produção de serviços prestados aos clientes, e 8 anos para os desenvolvimentos de infraestrutura.

Os custos de manutenção dos programas informáticos são registados na conta de resultados quando incorridos. No entanto, as despesas que contribuam para a melhoria das funcionalidades dos programas informáticos ou para prolongar a sua vida útil são lançadas adicionando-se aos custos de aquisição ou de elaboração inicial.

Os ativos depreciáveis são sujeitos a um teste de imparidade se, à data de fecho, forem identificados eventuais indícios de perda de valor. As imobilizações não amortizáveis são sujeitas a teste de depreciação pelo menos uma vez por ano, seguindo o modelo aplicado para os sobrevalores atribuídos aos conjuntos homogêneos de atividades profissionais.

Se existirem tais indícios de depreciação, o novo valor recuperável do ativo é comparado com o valor contabilístico líquido da imobilização. Em caso de perda de valor, é registada uma imparidade na demonstração de resultados. A depreciação revertida em caso de alteração da estimativa do valor recuperável ou de desaparecimento dos indícios de depreciação. As depreciações são contabilizadas na rubrica "Dotações para amortizações e depreciações de imobilizado corpóreo e incorpóreo" da demonstração de resultados.

As mais ou menos-valias de cessão dos ativos imobilizados de exploração são registadas na demonstração de resultados, na rubrica "Ganhos líquidos em outros ativos imobilizados".

As mais ou menos-valias de cessão dos imóveis de investimento são registadas na demonstração de resultados sob as rubricas "Receitas de outras atividades" ou "Encargos de outras atividades".

1.g CONTRATOS DE LOCAÇÃO

As várias empresas do Grupo podem ser locadoras ou locatárias em contratos de locação.

1.g.1 A EMPRESA DO GRUPO É A LOCADORA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO:

Os contratos de locação celebrados pelo Grupo são analisados como contratos de locação e financiamento (locação financeira e outros) ou como contratos de locação simples.

- **Contratos de locação e financiamento**

Num contrato de locação e financiamento, o locador transfere para o locatário o essencial dos riscos e benefícios do ativo. É analisado como um financiamento concedido ao tomador para a compra de um bem.

O valor atualizado dos pagamentos devidos ao abrigo do contrato, acrescido, se for caso disso, do valor residual, é registado como um crédito. O rendimento líquido da operação para o locador ou o arrendador corresponde ao montante de juros do empréstimo e é registado na conta de resultados, na rubrica "Juros e proveitos equiparados". As rendas auferidas são repartidas pela duração do contrato de locação e financiamento, sendo imputadas em amortização do capital e em juros, de modo a que o rendimento líquido represente uma taxa de rentabilidade constante sobre o montante remanescente. A taxa de juros utilizada é a taxa de juros implícita do contrato.

As provisões apuradas sobre esses créditos seguem as mesmas regras que as descritas para os ativos financeiros contabilizados ao custo amortizado.

- **Contratos de locação simples**



Um contrato de locação simples é um contrato pelo qual o essencial dos riscos e benefícios do ativo dado em locação não é transferido para o locatário.

O bem é contabilizado no ativo do locador em imobilizações, e é amortizado linearmente ao longo da sua vida útil. A amortização dos bens é efetuada excluindo valor residual, sendo as rendas contabilizadas no resultado na sua totalidade de forma linear ao longo do período de vigência do contrato de locação. Tais rendas e dotações para amortizações são registadas na conta de resultados nas rubricas "Receitas de outras atividades" ou "Encargos de outras atividades".

1.g.2 A EMPRESA DO GRUPO É A LOCATÁRIA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os contratos de locação celebrados pelo Grupo, salvo os de duração igual ou inferior a 12 meses e os de baixo valor, são contabilizados no ativo do balanço como direitos de utilização e no passivo como dívidas financeiras relativas a rendas e outros pagamentos relacionados durante o prazo da locação. O direito de utilização é amortizado linearmente e a dívida financeira é amortizada actuarialmente ao longo do prazo do contrato de locação. Os custos de desmantelamento correspondentes a arranjos específicos e significativos são integrados no direito de utilização inicial por contrapartida das provisões do passivo.

As principais premissas utilizadas na avaliação dos direitos de utilização e das obrigações de arrendamento são as seguintes:

- os prazos de arrendamento correspondem ao período não rescindível dos contratos, completado, se for caso disso, pelas opções de renovação cujo exercício seja considerado razoavelmente seguro. Em França, por exemplo, o contrato-tipo no imobiliário é o contrato de arrendamento comercial dito arrendamento “três, seis, nove”, para o qual o prazo executório de base é no máximo de nove anos, com um primeiro período de três anos não rescindível, seguido de dois períodos opcionais de renovação de três anos; assim, de acordo com as análises, as durações podem ser de três, seis ou nove anos. Quando investimentos de tipo equipamento, arranjos e instalações são efetuados no âmbito do contrato, a duração do contrato de locação é ajustada ao período de amortização dos mesmos. Para os contratos tacitamente renováveis (com ou sem prazo executório), os direitos de utilização e os passivos de locação são contabilizados com base numa estimativa da duração económica razoavelmente previsível dos contratos, incluindo o período mínimo de ocupação;
- as taxas de desconto utilizadas para calcular o direito de utilização e a dívida de locação são determinadas para cada ativo como taxa implícita do contrato, se disponível, ou mais geralmente em função do rácio marginal de endividamento dos tomadores à data de assinatura. O rácio marginal de endividamento é determinado tendo em conta a duração média (prazo) do contrato;
- em caso de alteração do contrato, proceder-se-á a uma nova apreciação da obrigação de locação à luz do novo prazo residual do contrato e, portanto, a uma nova avaliação do direito de utilização e do passivo de locação.

1.h ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

Quando o Grupo decide vender ativos não correntes ou grupos de ativos e passivos, e se for altamente provável que essa venda ocorra no prazo de doze meses, tais ativos são apresentados separadamente no balanço na rubrica "Ativos não correntes destinados a alienação". Os passivos eventualmente associados são apresentados separadamente na rubrica "Dívidas relacionadas com ativos não correntes destinados a alienação". Quando o Grupo estiver envolvido num plano de alienações que implique a perda altamente provável de controlo de uma filial no prazo de um ano, deve classificar todos os ativos e passivos dessa filial como detidos com vista a alienação.

Sempre que sejam classificados nesta categoria, os ativos não correntes ou o grupo de ativos e passivos são avaliados ao seu valor contabilístico e ao seu valor de mercado líquido dos custos de saída.

Os ativos em causa deixam de ser amortizados. Em caso de perda de valor num ativo ou grupo de ativos e passivos, é constatada uma depreciação nos resultados. As perdas de valor assim contabilizadas são reversíveis.

Além disso, quando um grupo de ativos e passivos destinado à venda constitui um conjunto homogêneo de atividades profissionais, é qualificado como unidade operacional descontinuada. As unidades operacionais descontinuadas incluem as atividades destinadas a serem alienadas, as atividades encerradas, bem como as filiais adquiridas exclusivamente com vista à revenda.

Neste caso, os lucros e perdas dessas operações são apresentados separadamente na demonstração de resultados na rubrica "Resultado líquido de impostos de atividades encerradas ou em curso de alienação". Esta rubrica inclui os resultados líquidos após impostos das unidades operacionais descontinuadas, os resultados líquidos após impostos relacionados com a avaliação ao valor de mercado (líquidos de custos de venda) e os resultados líquidos após impostos da alienação.

1.i REGALIAS DO PESSOAL

As regalias atribuídas ao pessoal do Grupo são classificadas em quatro categorias:

- regalias a curto prazo, como salários, férias anuais, participação nos lucros e no capital, contribuição patronal na compra de ações;
- regalias a longo prazo, que incluem ausências remuneradas, prémios relacionados com a antiguidade e determinadas remunerações diferidas pagas em numerário;
- indemnizações por cessação do contrato de trabalho;
- regalias pós-emprego, constituídas nomeadamente em França pelos complementos de reforma do setor bancário, pelos prémios de fim de carreira e, no estrangeiro, pelos regimes de pensões estabelecidos, para alguns, por fundos de pensões.

• Regalias a curto prazo

A empresa contabiliza um encargo ao utilizar os serviços prestados pelos membros do pessoal em contrapartida das regalias que lhes foram concedidas.

• Regalias a longo prazo

As regalias a longo prazo designam todas as que não se inserem nas de curto prazo, nas pós-emprego e nas indemnizações de fim de contrato de trabalho. São nomeadamente abrangidas as remunerações diferidas por mais de doze meses pagas em numerário e não indexadas à cotação da ação BNP Paribas, que são provisionadas nas contas do exercício às quais se referem.

O método de avaliação atuarial é semelhante ao que se aplica às regalias pós-emprego com prestações definidas, mas os elementos de reavaliação são contabilizados nos resultados e não nos capitais próprios.

• Indemnizações por cessação do contrato de trabalho

As indemnizações por cessação do contrato de trabalho são as regalias oferecidas a membros do pessoal em contrapartida da cessação do seu emprego, resultante quer da rescisão pelo Grupo do seu contrato de trabalho antes da idade legal de reforma, quer da decisão desses membros do pessoal de saírem voluntariamente em troca de uma indemnização. As indemnizações por cessação do contrato de trabalho exigíveis mais de doze meses após a data de fecho são alvo de atualização.

• Regalias pós-emprego

De acordo com os princípios geralmente aceites, o Grupo distingue os regimes de contribuições definidas dos regimes de prestações definidas.

Os regimes qualificados de "regimes de contribuições definidas" não representam um compromisso para a Empresa e não estão sujeitos a qualquer provisão. O montante das contribuições pagas durante o exercício é apurado nos encargos.

Apenas os regimes qualificados de "regimes de prestações definidas" representam compromissos a cargo da Empresa resultando em avaliação e provisionamento.

A classificação numa ou noutra destas categorias baseia-se no conteúdo económico do regime para determinar se Grupo está ou não obrigado, pelas cláusulas de uma convenção ou devido a uma obrigação implícita, a assegurar as prestações prometidas aos membros do pessoal.

As regalias pós-emprego com prestações definidas são alvo de avaliações atuariais que têm em conta pressupostos demográficos e financeiros.

O passivo líquido contabilizado a título de planos posteriores ao emprego é a diferença entre o valor atualizado da obrigação relativa às prestações definidas e o valor de mercado dos ativos do plano (caso existam).

O valor atualizado da obrigação relativa às prestações definidas é determinado utilizando os pressupostos atuariais utilizados pela Empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas. Este método de avaliação tem em conta vários parâmetros específicos de cada país ou entidade do grupo BNP Paribas Personal Finance, tais como hipóteses demográficas, de saídas antecipadas, de aumentos salariais e de taxas de atualização e de inflação.

Quando o montante dos ativos de cobertura excede o valor do compromisso, qualquer ativo só é contabilizado se for representativo de uma vantagem económica futura para o Grupo sob a forma de uma poupança de contribuições futuras ou de um reembolso esperado de parte dos montantes pagos ao regime.

Os encargos anuais contabilizados como despesas de pessoal relativas a regimes de prestações definidas é representativo dos direitos adquiridos durante o período por cada trabalhador correspondente ao custo dos serviços prestados, dos juros líquidos ligados à atualização do passivo (do ativo) líquido a título das prestações definidas, dos custos dos serviços passados resultantes de eventuais modificações ou reduções de regimes, bem como das consequências da eventual liquidação de regimes.

Os elementos de reavaliação do passivo (do ativo) líquido relativos às prestações definidas são contabilizados diretamente em capitais próprios sem afetar nunca os resultados. Eles incluem os ganhos e perdas atuariais, o rendimento dos ativos do regime e a variação do efeito do eventual plafonamento do ativo (excluindo os montantes tidos em conta no cálculo dos juros líquidos sobre o passivo ou o ativo líquido relativamente às prestações definidas).

1.j PAGAMENTOS À BASE DE AÇÕES

A BNP Paribas oferece aos colaboradores do Grupo BNP Paribas Personal Finance planos de opções de subscrição de ações e planos de atribuição de ações gratuitas.

- **Planos de atribuição de opções de subscrição de ações (stock-options) e de ações gratuitas**

O encargo relativo aos planos atribuídos dilui-se ao longo do período de aquisição dos direitos, na medida em que a obtenção da regalia está sujeita a uma condição de continuidade na empresa.

Este encargo, inscrito nas despesas de pessoal e cuja contrapartida figura em capitais próprios, é calculado com base no valor global do plano, determinado na data de atribuição pelo Conselho de Administração do Grupo BNP Paribas.

Na ausência de mercado para estes instrumentos, são utilizados modelos financeiros de avaliação que tenham em conta, se for caso disso, as condições de desempenho relativo das ações do BNP Paribas. O encargo total do plano é determinado multiplicando o valor unitário da opção ou da ação gratuita



atribuída pelo número estimado de opções ou ações gratuitas adquiridas no final do período de aquisição dos direitos, tendo em conta as condições de continuidade na empresa dos beneficiários.

Apenas as hipóteses relativas à saída dos beneficiários e às condições de desempenho que não estejam ligadas ao valor dos títulos do BNP Paribas são alvo de reavaliação durante o período de aquisição dos direitos e dão origem a reajustamento do encargo.

- **Remunerações variáveis diferidas em numerário indexadas à cotação da ação**

Estas remunerações são contabilizadas nas despesas dos exercícios durante os quais o colaborador presta os serviços correspondentes. Quando o pagamento com base em ações das remunerações variáveis diferidas estiver explicitamente sujeito a condição de aquisição ligada a continuação na empresa, os serviços presumem-se recebidos durante o período de aquisição e o encargo da correspondente remuneração é inscrito, proporcionalmente ao tempo durante esse período, na rubrica de despesas com pessoal em troca da dívida. O encargo é revisto para ter em conta a eventual não concretização das condições de continuidade na empresa ou desempenho e a variação do valor dos títulos do BNP Paribas.

Na ausência de condição de continuidade na empresa, o encargo é constatado sem escalonamento, como contrapartida de uma dívida que é em seguida reavaliada a cada encerramento em função das eventuais condições de desempenho e da variação do valor dos títulos do BNP Paribas, até ao seu pagamento.

1.k PROVISÕES DO PASSIVO

As provisões registadas no passivo do balanço do Grupo, com exceção das relativas a instrumentos financeiros e a compromissos sociais, abrangem principalmente provisões para reestruturação, para litígios, para multas e sanções e para riscos fiscais.

Uma provisão é constituída quando é provável que seja necessária uma saída de recursos representativa de benefícios económicos para extinguir uma obrigação resultante de um evento anterior, e quando o montante da obrigação pode ser estimado com segurança. O valor de tal obrigação é atualizado para determinar o montante da provisão, desde que essa atualização seja significativa.

1.l IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

A carga fiscal sobre os lucros é determinada com base nas normas e taxas em vigor em cada país de estabelecimento das empresas do Grupo relativamente ao período a que os resultados se referem.

Os impostos diferidos são contabilizados quando existem diferenças temporais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos do balanço e os respetivos valores fiscais.

São reconhecidos passivos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais tributáveis, salvo:

- diferenças temporais tributáveis geradas pela contabilização inicial de diferenciais de aquisição;
- diferenças temporais tributáveis relativas aos investimentos em empresas sob controlo exclusivo e controlo conjunto, na medida em que o Grupo possa controlar a data em que a diferença temporal se inverterá e seja provável que essa diferença temporal não se inverta num futuro previsível.

São constatados ativos de impostos diferidos para todas as diferenças temporais dedutíveis e perdas fiscais transitáveis, desde que seja provável que a entidade em causa disponha de lucros tributáveis futuros sobre os quais essas diferenças temporais e essas perdas fiscais possam ser imputadas.

Os impostos diferidos ativos e passivos são avaliados de acordo com o método de transição variável para a taxa de imposto que se presume ser aplicada no período durante o qual o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de tributação e na regulamentação fiscal que tenham sido ou venham a ser adotados antes da data de fecho do período. Não são alvo de atualização.

Os impostos diferidos ativos ou passivos são compensados quando têm a sua origem no âmbito do mesmo grupo fiscal, dependem da mesma autoridade fiscal e existe direito legal a compensação.

Quanto à avaliação de posições fiscais incertas, o Grupo adota a seguinte abordagem:

- é analisada a probabilidade de um tratamento fiscal incerto ser aprovado pelas autoridades fiscais;
- a eventual incerteza é refletida aquando da determinação do resultado fiscal, retendo-se quer o montante mais provável (probabilidade mais elevada de ocorrência), quer os valor matematicamente esperado (soma dos resultados possíveis ponderados pela sua probabilidade de ocorrência).

Os impostos exigíveis e diferidos são contabilizados como receita ou encargo tributário na conta de resultados, à exceção dos relativos a transações ou eventos diretamente contabilizados como capitais próprios, que são igualmente imputados aos capitais próprios.

Os créditos fiscais sobre rendimentos de impostos e de carteiras de títulos, quando são efetivamente utilizados na liquidação do imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas relativo ao exercício, são contabilizados na mesma rubrica que os produtos a que sejam relativos. A carga tributária correspondente é mantida na rubrica “Tributação dos lucros” da conta de resultados.

1.m TABELA DE FLUXOS DE CAIXA

O saldo das contas de tesouraria e similares é constituído pelos saldos líquidos das contas de caixa e dos bancos centrais, bem como pelos saldos líquidos dos financiamentos e empréstimos overnight junto de instituições de crédito.

As variações de caixa geradas pela atividade operacional registam os fluxos de caixa gerados pelas atividades do Grupo, incluindo os relativos aos investimentos das atividades de seguros e aos títulos de dívida negociáveis.

As variações de caixa ligadas às operações de investimento resultam dos fluxos de caixa resultantes de aquisições e alienações de filiais, empresas associadas ou empreendimentos conjuntos consolidados, bem como dos fluxos de caixa ligados às aquisições e alienações de ativos fixos, excluindo os imóveis de investimento e os imóveis dados em locação simples.

As variações de caixa ligadas às operações de financiamento incluem as entradas e saídas de caixa de transações com acionistas e os fluxos relacionados com dívida subordinada e obrigacionista e títulos de dívida (excluindo instrumentos de dívida negociáveis).

1.n UTILIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A preparação das demonstrações financeiras do Grupo exige dos responsáveis pelas atividades e funções a formulação de hipóteses e o cálculo de estimativas que se traduzam na determinação das receitas e dos encargos da conta de resultados, bem como na avaliação dos ativos e passivos do balanço e na elaboração das notas anexas que lhes são relativas. Este exercício pressupõe que os gestores recorram à sua capacidade de discernimento e utilizem as informações disponíveis à data de elaboração das demonstrações financeiras para elaborar às estimativas necessárias. Os resultados futuros definitivos das operações em relação às quais os gestores tenham recorrido a estimativas podem, evidentemente, ser bastante diferentes dessas estimativas, nomeadamente em função de condições de mercado diferentes, e ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

É nomeadamente o caso, em particular:

- da análise do critério dos fluxos de caixa de determinados ativos financeiros;
- da cálculo de quantificação de perdas de crédito esperadas. Nisto se engloba, especialmente, a avaliação do critério do aumento significativo do risco de crédito, os modelos e pressupostos utilizados para a quantificação das perdas de crédito esperadas, a determinação dos diferentes cenários económicos e a respetiva ponderação;



- da análise dos créditos renegociados a fim de determinar a sua manutenção no balanço ou o seu desreconhecimento;
- da análise do carácter ativo ou não de um mercado e da utilização de modelos internos para o cálculo do valor de mercado dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados como "Ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios" ou "Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado", no ativo ou no passivo, e, de um modo mais geral, do cálculo dos valores de mercado dos instrumentos financeiros para os quais tal informação deva ser incluída nas notas anexas às demonstrações financeiras;
- dos pressupostos utilizados para avaliar a sensibilidade do valor de mercado dos instrumentos financeiros a cada tipo de risco de mercado, bem como a sensibilidade dessas avaliações aos principais parâmetros não observáveis, conforme apresentados nas notas anexas às demonstrações financeiras;
- da pertinência da qualificação de determinadas coberturas de resultados por instrumentos financeiros derivados e do nível de eficácia das estratégias de cobertura;
- dos testes de imparidade realizados nos ativos incorpóreos ;
- dos ativos de imposto diferido;
- da determinação da incerteza quanto aos tratamentos fiscais e das outras provisões destinadas a cobrir os riscos de perdas e os encargos. Os resultados e o impacto potencial dos inquéritos e litígios em curso são, em particular, difíceis de prever antes do seu termo. A estimativa das provisões deve ser efetuada tendo em conta todas as informações disponíveis à data de elaboração das contas, nomeadamente a natureza dos litígios, os factos subjacentes, os processos em curso e as decisões judiciais, incluindo as relativas a casos semelhantes. O Grupo pode igualmente recorrer a pareceres de peritos e de consultores independentes para exercer o seu juízo.

2. NOTAS RELATIVAS À CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO de 2020

2.a MARGEM DE JUROS

O Grupo BNP Paribas Personal Finance apresenta, nas rubricas "Juros e proveitos equiparados" e "Juros a pagar e encargos similares", a remuneração determinada segundo o método da taxa de juros efetiva (juros, comissões e encargos) dos instrumentos financeiros avaliados a custo amortizado, bem como a remuneração dos instrumentos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios.

Estas rubricas incluem igualmente a remuneração dos instrumentos financeiros não detidos para efeitos de transação cujas características não permitam uma contabilização ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios. A variação do valor calculada excluindo os juros corridos sobre esses instrumentos financeiros em termos de valor de mercado por resultado é contabilizada na rubrica "Lucros e perdas líquidos sobre instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados".

As receitas e despesas de juros sobre os derivados de cobertura ao valor de mercado são apresentados com as receitas dos elementos de que contribuam para a cobertura dos riscos. Da mesma forma, as receitas e os encargos de juros sobre os derivados de cobertura económica das operações designadas ao valor de mercado por resultado estão anexados às rubricas que registam os juros dessas operações.

Em milhões de euros	Exercício de 2020			Exercício de 2019		
	Receitas	Encargos	Líquidos	Receitas	Encargos	Líquidos
Instrumentos financeiros a custos amortizados	4.835	(1.218)	3.617	5.473	(1.444)	4.029
Contas e financiamentos/empréstimos	4.517	(1.099)	3.418	5.298	(1.322)	3.976
Operações sobre pensões	8	(1)	7	3	(2)	1
Operações de locação-financiamento	309	(3)	306	173	(3)	170
Títulos de dívida	1		1	(1)		(1)
Dívidas representadas por um título e passivos subordinados		(115)	(115)		(117)	(117)
Instrumentos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios	2	-	2	6	-	6
Títulos de dívida	2		2	6		6
Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultado (exceto carteira de negociação)	3	-	3	2	-	2
Instrumentos de cobertura de resultados futuros	43	(40)	3	35	(36)	(1)
Instrumentos de cobertura de carteiras cobertas em taxas	1	(54)	(53)	-	(54)	(54)
Passivo de locação	-	(2)	(2)	-	(2)	(2)
Total das receitas e despesas de juros ou similares	4.884	(1.314)	3.570	5.516	(1.536)	3.980

Os juros sobre instrumentos financeiros a custo amortizado incluem as receitas e despesas de juros sobre operações com os clientes, operações interbancárias e empréstimos emitidos pelo Grupo.

Os juros sobre instrumentos financeiros em termos de valor de mercado por resultado correspondem aos juros sobre instrumentos financeiros não detidos para efeitos de transação, cujas características não permitem uma classificação ao custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios.

O total das receitas de juros sobre os créditos sujeitos a depreciação individual ascende a 125 milhões de euros no exercício de 2020, contra 137 milhões de euros no exercício de 2019.

Em 2020, os contratos de financiamento de veículos automóveis (Personal Contract Purchase, Personal Contract Hire e Conditional Sale) específicos do Reino Unido são agora classificados como "operações de locação e financiamento" (ver nota 5.e).

2.b COMISSÕES

Em milhões de euros	Exercício de 2020			Exercício de 2019		
	Receitas	Encargos	Líquidos	Receitas	Encargos	Líquidos
Operações com clientes e instituições de crédito	290	(70)	220	331	(285)	46
Compromissos de financiamento e de garantia	5	(5)	-	8	(8)	-
Prestações de serviços e gestão de ativos	530	(1)	529	511	(4)	507
Outros	158	(159)	(1)	308	(145)	163
Receitas e despesas de comissões	983	(235)	748	1.158	(442)	716
- incluindo detenção ou aplicação de ativos por conta de clientes, fundos fiduciários, instituições de realização de planos de pensões ou de previdência e outras instituições	-	(1)	(1)	-	(2)	(2)
- incluindo instrumentos financeiros não avaliados ao valor de mercado por resultado	234	(51)	183	260	(273)	(13)

2.c LUCROS OU E PERDAS LÍQUIDOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Os lucros líquidos relativos a instrumentos financeiros avaliados em termos de valor de mercado por resultados abrangem os elementos dos resultados relativos a instrumentos financeiros geridos no âmbito de carteiras de negociação, os títulos de capitais próprios não detidos em carteira para efeitos de transação para os quais não foi escolhida a opção de contabilização pelo valor de mercado por capitais próprios, bem como os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa não sejam constituídos unicamente por pagamentos relativos ao capital e juros sobre o capital, ou cujo modelo de gestão não seja a arrecadação dos fluxos de caixa nem a arrecadação dos fluxos de caixa e a venda dos ativos.

Estes elementos dos resultados incluem os dividendos sobre estes instrumentos e excluem os rendimentos e os encargos de juros dos instrumentos financeiros cujos fluxos de caixa não constituam apenas pagamentos relativos ao capital e aos juros sobre o capital, ou cujo modelo de gestão não seja a arrecadação dos fluxos de caixa nem a arrecadação dos fluxos de caixa e a venda dos ativos, que são apresentados na rubrica "Margem de juros" (nota 2.a).

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Instrumentos financeiros da carteira de negociação	6	(4)
Instrumentos financeiros de capital		
Instrumentos financeiros cambiais	5	(5)
Empréstimos e operações de reporte	1	1
Outros instrumentos financeiros contabilizados ao valor de mercado por resultados	(22)	2
Instrumentos de capitais próprios	(22)	2
Impacto da contabilidade de cobertura	-	1
Instrumentos derivados de cobertura de valor	5	(23)
Componentes cobertos de instrumentos financeiros alvo de cobertura de valor	(5)	24

Ganhos líquidos em instrumentos financeiros avaliados ao valor de mercado por resultados	(16)	(1)
---	-------------	------------

Os ganhos ou perdas líquidos nas carteiras de negociação incluem, num montante negligenciável quanto aos exercícios de 2020 e 2019, a ineficácia relativa à cobertura de resultados futuros.

Os potenciais fatores de ineficácia são as diferenças entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, nomeadamente devido a diferenças nas características dos instrumentos, como a frequência e a data de revisão dos índices de taxas, a frequência dos pagamentos e as curvas de atualização utilizadas, ou quando os instrumentos derivados têm um valor de mercado não nulo à data de documentação da relação de cobertura. Os ajustamentos de valor para o risco da contraparte aplicáveis aos instrumentos de cobertura são igualmente origem de ineficácia.

As variações acumuladas no valor de capitais próprios relativas a coberturas de fluxos futuros interrompidas que foram reclassificadas como resultado durante o exercício de 2020 não são significativas, em todos os casos, quer o instrumento coberto exista ou tenha deixado de existir.

2.d GANHOS LÍQUIDOS EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS AVALIADOS AO VALOR DE MERCADO POR CAPITAIS PRÓPRIOS

Não há qualquer resultado não realizado sobre títulos de dívida, anteriormente incluído na rubrica "Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que não possam ser reclassificadas nos resultados" reportado nos resultados do exercício de 2020.

2.e OUTRAS DESPESAS GERAIS DE EXPLORAÇÃO

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Serviços externos e outras despesas gerais de exploração	(1.010)	(1.085)
Impostos ⁽¹⁾	(70)	(85)
Total de outras despesas gerais de exploração	(1.080)	(1.170)

⁽¹⁾ As contribuições para o Fundo Europeu de Resolução, incluindo contribuições excepcionais, elevam-se a 16,5 milhões de euros no exercício de 2020, contra 16,7 milhões de euros no exercício de 2019.

2.f CUSTO DO RISCO

O modelo geral de avaliação das depreciações descrito na nota 1.e.4 e utilizado pelo Grupo organiza-se em torno das duas etapas seguintes:

- avaliar se existe um aumento significativo do risco de crédito desde a contabilização inicial, e
- avaliar a provisão para depreciação com base numa perda esperada a 12 meses ou com base numa perda esperada durante a vida útil (ou seja, perda esperada até à maturidade).

Ambas as etapas devem basear-se em informações prospetivas.

Aumento significativo do risco de crédito

A avaliação do agravamento significativo do risco de crédito é feita com base no montante em dívida, que constitui o principal indicador.

No setor especializado do crédito ao consumo, a existência de um incidente de pagamento regularizado mas ocorrido nos últimos 12 meses é considerado um aumento significativo do risco de crédito e a linha de crédito é então classificada no estrato 2.

Presume-se que o risco de crédito aumentou significativamente desde a contabilização inicial e o ativo é classificado no estrato 2, em caso de atraso de pagamento superior a 30 dias.

Informações prospectivas

O Grupo tem em conta as informações prospectivas, tanto na estimativa do aumento significativo do risco de crédito como no cálculo das perdas de crédito esperadas (Expected Credit Loss - "ECL").

No que respeita à determinação do aumento significativo do risco de crédito, para além das regras baseadas na comparação dos parâmetros de risco entre a data de contabilização inicial e a data de reporting, é completada pela tomada em consideração de informações prospectivas suscetíveis de aumentar o risco de crédito de certas exposições. Tais informações podem conduzir a uma maior probabilidade de passagem para os estratos 2 e 3, aumentando assim o montante das perdas de crédito esperadas para exposições consideradas particularmente vulneráveis face a estes parâmetros prospectivos. Para tal, o cálculo do ECL BNPP PF baseia-se nas projeções do BNPP de variáveis macroeconómicas assentes nas hipóteses descritas abaixo.

Quanto à quantificação das perdas de crédito esperadas, o Grupo optou por escolher 3 cenários macroeconómicos por área geográfica, cobrindo um amplo painel de potenciais condições económicas futuras:

- um cenário médio, em consonância com o cenário utilizado no processo orçamental,
- um cenário adverso, correspondente ao cenário utilizado trimestralmente no âmbito dos exercícios de "stress-test" realizados pelo Grupo,
- um cenário favorável, permitindo ter em conta situações em que o desempenho económico seja melhor do que o previsto.

A relação entre os cenários macroeconómicos e a quantificação do ECL é principalmente estabelecida através da modelização das probabilidades de incumprimento e da deformação das matrizes de migração de nota interna (ou parâmetro de risco). As probabilidades de incumprimento assim determinadas pelos cenários macroeconómicos permitem avaliar as perdas esperadas para cada cenário.

A ponderação a atribuir às perdas de crédito previstas calculadas em cada um dos cenários é definida da seguinte forma:

- 50% para o cenário médio,
- o peso dos dois cenários alternativos é definido de acordo com a situação no ciclo económico. Na abordagem escolhida, o cenário adverso tem uma ponderação mais importante nas situações de topo de ciclo do que nas situações de fundo de ciclo, na previsão de uma potencial inversão desfavorável da economia.

Além disso, sempre que se revele pertinente, a medição das depreciações pode ter em conta os cenários de venda dos ativos.

Cenários macroeconómicos do grupo BNPP

Os três cenários macroeconómicos são definidos com um horizonte de projeção a 3 anos. Eles correspondem a:

- um cenário médio, que descreve a situação económica mais provável no horizonte de projeção. Este cenário é atualizado com uma frequência trimestral. É definido pela célula de Investigação Económica do Grupo BNPP em colaboração com vários especialistas do Grupo BNPP. As projeções são elaboradas para cada mercado significativo do Grupo BNPP (França, Itália, Bélgica, Estados Unidos e Zona Euro) através das principais variáveis macroeconómicas (Produto Interno Bruto- PIB e respetivos componentes, taxa de desemprego, índice de preços ao consumidor, taxas de juros, taxas de câmbio, preço do petróleo, preços do mercado imobiliário, etc.) dos parâmetros de risco utilizados no âmbito do processo de stress-teste;

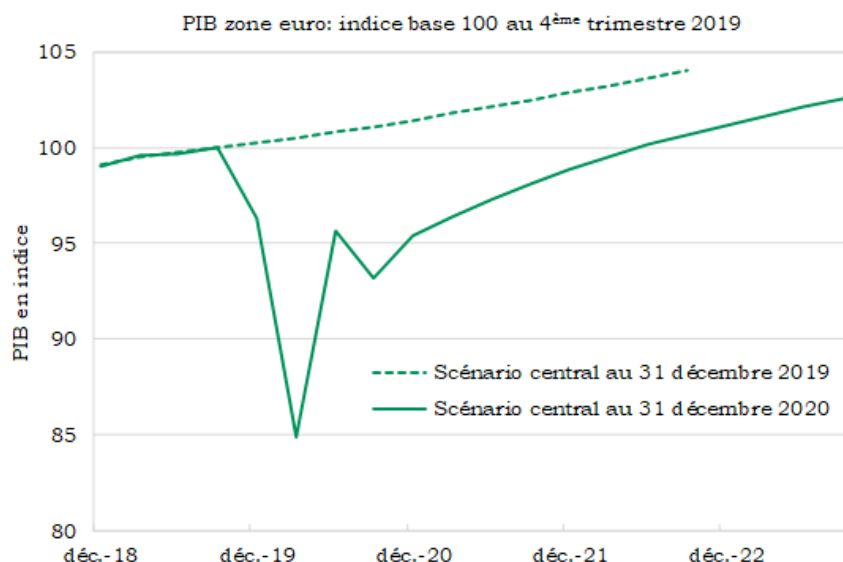
A partir de 31 de dezembro de 2020, para além das zonas geográficas, os parâmetros prospetivos foram detalhados por setor económico a fim de refletir melhor a heterogeneidade das dinâmicas económicas ligadas às medidas de confinamento e à cessação parcial da atividade;

- um cenário adverso, que reflete o impacto da concretização dos riscos que pesam sobre o cenário de base e que resulta numa situação económica muito mais desfavorável do que no cenário de referência. O ponto de partida é o surgimento de um choque sobre o PIB. Este choque no PIB surge com amplitude variável, mas simultaneamente nas diferentes economias, na medida em que a crise considerada é uma crise global. Os pressupostos utilizados são geralmente correspondentes aos propostos pelos reguladores. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxa de juros) são definidas com base em relações econométricas determinadas e em pareceres especializados;
- um cenário favorável, que reflete o impacto da concretização dos riscos que pesam sobre o cenário de base e que resulta numa situação económica muito mais positiva do que no cenário de referência. Para se obter uma estimativa não distorcida das depreciações, o cenário favorável é definido de tal forma que a probabilidade de ocorrência de choque aplicado ao PIB (em média, num ciclo) é igual à probabilidade de ocorrência do choque correspondente no cenário adverso. A amplitude dos choques aplicados corresponde geralmente a 80% a 95% da amplitude dos choques na situação adversa. As outras variáveis (taxa de desemprego, inflação, taxa de juros) são definidas da mesma forma que no cenário adverso.

Tomada em consideração das especificidades da crise sanitária no cenário médio:

Depois de uma queda histórica no primeiro semestre de 2020 seguida de uma recuperação acentuada no terceiro trimestre, verifica-se uma nova diminuição da atividade no quarto trimestre, refletindo as medidas mais rigorosas (incluindo confinamentos em alguns países europeus) tomadas pelos governos face ao aumento dos casos de Covid-19. No entanto, esta nova quebra é menos pronunciada do que o choque do segundo trimestre devido à ação dos governos para limitar o impacto na atividade económica. Para 2021, espera-se uma evolução favorável das taxas de crescimento, refletindo: (i) uma recuperação mecânica; (ii) as medidas tomadas pelos governos e pelos bancos centrais; (iii) a evolução favorável na implementação da vacinação. O ritmo de crescimento deverá normalizar-se em 2022 e 2023. Prevê-se que a atividade regresse em 2022 ao seu nível anterior à crise na maioria das economias maduras.

O gráfico seguinte apresenta uma comparação entre a projeção do PIB prevista no cenário médio para o cálculo dos ECL em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.



Retorno ao nível do PIB do 4.º trimestre de 2019



	31 de dezembro de 2020
França	4.º trimestre de 2022
Itália	4.º trimestre de 2023
Bélgica	4.º trimestre de 2022
Alemanha	2º trimestre de 2022
Zona euro	3º trimestre de 2022
Estados Unidos	4.º trimestre de 2021

Estes pressupostos são comparáveis aos do cenário de dezembro de 2020 do Banco Central Europeu para a Zona Euro, que também prevê um retorno do PIB ao seu nível anterior à crise no terceiro trimestre de 2022.

Cenário Adverso

O cenário adverso pressupõe a concretização de determinados riscos para a economia, conduzindo a uma trajetória económica muito mais degradada do que no cenário médio.

No contexto atual, o risco dominante é que a crise sanitária não se resolva tão rapidamente como se supõe no cenário médio e que as condições económicas se deterioresem de novo.

Dois fatores poderão conduzir a essa situação: a) uma evolução menos favorável do que previsto da situação sanitária; b) um impacto económico mais grave do que antecipado da crise sanitária (em termos de desemprego ou de falências, por exemplo).

Para além deste risco dominante, os riscos seguintes são agravados no contexto da crise sanitária:

- **Crise prolongada, devido a uma procura mais reduzida sustentada:** a crise sanitária poderá desencadear uma crise mais “clássica” e, portanto, mais longa, se provocar danos importantes na economia (por exemplo, uma taxa de desemprego mais elevada, um número mais elevado de falências, etc.) que afetem a procura interna. Este fenómeno pode verificar-se, nomeadamente, aquando da redução ou da cessação das medidas tomadas pelos governos para apoiar as famílias e as empresas durante a crise (desemprego parcial, prolongamento do direito ao subsídio de desemprego, empréstimos garantidos pelo Estado) ou se sectores-chave (de um país ou de uma região) forem gravemente afetados pela crise (por exemplo, o turismo estrangeiro).
- **Pressão sobre a rentabilidade das instituições financeiras:** a crise sanitária aumenta as dificuldades de reembolso de certos intervenientes, nomeadamente com a redução ou cessação das medidas de apoio tomadas pelos governos durante a crise. A este risco acresce-se uma possível turbulência financeira e o nível muito baixo das taxas de juros. Estas evoluções podem afetar a rentabilidade do sector bancário.
- **Novas correções nos mercados financeiros:** a crise sanitária já teve um impacto importante na avaliação de certos ativos financeiros. Dependendo da evolução da crise sanitária, novas correções poderão vir a afetar determinados mercados.
- **Tensões relacionadas com as finanças públicas:** tendo em conta a dimensão da contração da atividade e o montante do apoio orçamental que será concedido pelos governos para compensar este grande choque, os níveis de dívida pública aumentarão sensivelmente e atingirão em certos países níveis sem precedentes. Embora as políticas monetárias extremamente acomodáticas limitem fortemente este risco atualmente, esta deterioração das finanças públicas poderá gerar, no futuro e em alguns países, tensões nos mercados financeiros e medidas de austeridade. Tal evolução poderá ter efeitos secundários negativos para a atividade.
- **Novas dificuldades económicas na China:** tendo em conta o peso da economia chinesa, uma nova deterioração da atividade terá impacto nos mercados financeiros mundiais, no comércio mundial e nos preços das matérias-primas.
- **Dificuldades nos mercados emergentes:** alguns mercados emergentes que sofrem de desequilíbrios económicos e políticos internos, com a força do dólar americano e com a deterioração das relações internacionais poderão ficar mais fragilizados pela crise sanitária.

Outros riscos não diretamente relacionados com crise sanitária foram igualmente tidos em conta no cenário adverso:



- **Riscos comerciais:** a curto prazo, os riscos gerados pelo confronto comercial entre os Estados Unidos e a China parecem menos agudizados. No entanto, continuam a existir tensões entre os dois países, devido a divergências persistentes em matéria de proteção da propriedade intelectual, das transferências de tecnologia ou das políticas industriais. Na sequência da crise sanitária, os Estados Unidos e outras economias maduras podem procurar também reduzir a sua dependência da China em certos domínios considerados estratégicos. As tensões ligadas ao comércio e à globalização deverão, pois, persistir. São evoluções desfavoráveis que continuam a constituir um risco para os próximos trimestres.
- **Riscos relacionados com o Brexit:** no final de dezembro de 2020, a União Europeia e o Reino Unido celebraram um acordo de comércio livre. Esse acordo, que ainda não foi ratificado pelo Parlamento Europeu, é aplicado a título provisório entre 1 de janeiro e 28 de fevereiro de 2021. Embora o "hard-Brexit" tenha sido evitado, há, no entanto, mudanças importantes nas relações comerciais (barreiras não aduaneiras significativas) e financeiras entre a União Europeia e o Reino Unido. É impossível excluir obstáculos logísticos ou operacionais, não totalmente assimilados atualmente, que possam conduzir a perturbações. O cenário adverso tem em conta uma grande incerteza (impacto negativo sobre o investimento e o consumo), uma dinâmica comercial mais fraca e as tensões financeiras, bem como evoluções negativas no mercado imobiliário.
- **Riscos geopolíticos:** as tensões, agravadas nomeadamente no Médio Oriente, poderão pesar sobre a economia mundial através de choques nos preços das matérias-primas, bem como sobre a confiança das empresas.

Parte-se do princípio de que esses riscos latentes se concretizarão a partir do 2.º trimestre de 2021, desencadeados por um prolongamento da crise sanitária.

O efeito do cenário adverso sobre a evolução do PIB dos países da OCDE traduz-se numa discrepância com o cenário médio no final do período de choque (3 anos) entre -5,8% e -12%, segundo os países em causa, atingindo em especial -7,1% em média na Zona Euro e -5,8% nos Estados Unidos.

Adaptação do mecanismo de avaliação dos montantes das perdas de crédito esperadas para ter em conta as especificidades da crise sanitária:

Para a atividade específica de crédito ao consumo, as projeções das taxas de migração para incumprimento foram adaptadas para refletir as especificidades por país deste segmento de atividade. As dotações transitadas foram analisadas em classes de risco específicas.

A ausência de diferimento geral dos vencimentos em benefício das pessoas singulares, nomeadamente em França, levou a identificar como reestruturados os créditos que foram alvo de medidas de acompanhamento não previstas inicialmente no contrato. No entanto, tais medidas não foram consideradas como critério automático de transferência para o estrato 2.

• **Custo do risco do período**

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Dotações líquidas de depreciação	(1.442)	(814)
Recuperação de créditos amortizados	166	194
Perdas por dívidas incobráveis	(481)	(597)
Total do custo do risco do período	(1.757)	(1.217)

Custo do risco do período por categoria contabilística e natureza dos ativos

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Empréstimos e créditos a clientes e a instituições de crédito	(1.750)	(1.200)
Outros ativos	(12)	(4)
Compromissos de financiamento, de garantia e diversos	5	(13)
Total do custo do risco do período	(1.757)	(1.217)
<i>Custo do risco em saldos saudáveis</i>	<i>(299)</i>	<i>71</i>
<i>dos quais estrato 1</i>	<i>(306)</i>	<i>(37)</i>
<i>dos quais estrato 2</i>	<i>7</i>	<i>108</i>
<i>Custo do risco em saldos depreciados - estrato 3</i>	<i>(1.458)</i>	<i>(1.288)</i>

As provisões para riscos de crédito aumentaram 112 milhões de euros em 2020, em antecipação da aplicação da nova definição de incumprimento. A implementação final e os impactos sobre os estratos de empréstimos e créditos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2021. O estrato 3 aumenta cerca de 1,3 mil milhões de euros.

• **Depreciações reconhecidas em matéria de risco de crédito**

Variação durante o período de depreciação por categoria contabilística e natureza dos ativos

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2019	Dotações líquidas de depreciação	Utilização de depreciações	Variação de âmbito, de paridades monetárias e diversas	31 de dezembro de 2020
Depreciação dos ativos					
Ativos financeiros a custos amortizados	5.322	1.432	(1.586)	(462)	4.706
<i>dos quais : empréstimos e créditos</i>	5.322	1.432	(1.586)	(462)	4.706
Outros ativos	14	10	(1)		23
Total das depreciações de ativos financeiros	5.336	1.442	(1.587)	(462)	4.729
<i>dos quais estrato 1</i>	580	286	(11)	(16)	839
<i>dos quais estrato 2</i>	1.181	(19)	(14)	(295)	853
<i>dos quais estrato 3</i>	3.575	1.175	(1.562)	(151)	3.037
Provisões inscritas no passivo					
Provisões para autorizações de financiamento e de garantia	119	(4)		(6)	109
Outras depreciações	21	4			25
Total das provisões constituídas a título de responsabilidades de crédito	140			(6)	134
<i>dos quais estrato 1</i>	31	(2)			29
<i>dos quais estrato 2</i>	21	(2)		(1)	18
<i>dos quais estrato 3</i>	88	4		(5)	87
Total das depreciações e provisões constituídas	5.476	1.442	(1.587)	(468)	4.863

Variações das depreciações dos ativos financeiros a custos amortizados durante o período

Em milhões de euros	Depreciação em empréstimos com perdas esperadas a 12 meses (Estrato 1)	Depreciação em empréstimos com perdas esperadas à maturidade (Estrato 2)	Depreciações sobre ativos depreciados (Estrato 3)	Total
A 31 de dezembro de 2019	580	1.181	3.561	5.322
Dotações líquidas de depreciação	286	(19)	1.165	1.432
Ativos financeiros adquiridos ou emitidos durante o período	281	44		325
Ativos financeiros desconhecidos durante o período ⁽¹⁾	(93)	(127)	(217)	(437)
Transferência para estrato 2	(39)	803	(325)	439
Transferência para estrato 3	(14)	(522)	1.113	577
Transferência para estrato 1	25	(130)	(5)	(110)
Outras dotações / reversões sem alteração de estrato ⁽²⁾	126	(87)	599	638
Utilização de depreciações	(11)	(14)	(1.561)	(1.586)
Variação de âmbito, paridades monetárias e diversas	(16)	(295)	(151)	(462)
31 de Dezembro de 2020	839	853	3.014	4.706

⁽¹⁾ Incluindo cessões.

⁽²⁾ Incluindo amortizações.



2.g IMPOSTOS SOBRE OS RENDIMENTOS

Racionalização da carga tributária relativamente à taxa do imposto sobre o rendimento das sociedades em França	Exercício de 2020		Exercício de 2019	
	em milhões de euros	taxa de tributação	em milhões de euros	taxa de tributação
Carga de imposto teórica sobre o rendimento líquido antes de imposto ⁽¹⁾	(41)	32,0%	(298)	34,4%
Efeito do diferencial das taxas de tributação das entidades estrangeiras	16	-12,4%	54	-5,8%
Efeito da taxa reduzida sobre os dividendos e as alienações dos títulos	(11)	8,1%	(3)	0,3%
Outros efeitos	(138)	106,9%	(151)	13,7%
<i>incluindo efeitos ligados ao não acionamento dos défices fiscais</i>	<i>(112)</i>	<i>86,5%</i>	<i>(138)</i>	<i>12,4%</i>
Carga fiscal sobre os lucros	(174)	134,6%	(398)	42,6%
<i>Carga fiscal corrente do exercício</i>	<i>(137)</i>		<i>(311)</i>	
<i>Carga fiscal diferida do exercício (nota 5.h)</i>	<i>(37)</i>		<i>(87)</i>	

⁽¹⁾ Retirada das quotas-partes de resultados das sociedades equiparadas na consolidação e dos diferenciais de aquisição.

3. INFORMAÇÕES SECTORIAIS

O Grupo BNP Paribas Personal Finance é, no seio do Grupo BNP Paribas, a entidade especializada em financiamentos a particulares através das suas atividades de crédito ao consumo. No âmbito destas atividades, o grupo alargou a sua oferta aos produtos de seguros e de poupança.

O BNP Paribas Personal Finance possui também uma atividade de crédito imobiliário, parte significativa da qual está a ser gerida com vista a extinção.

- **A distribuição dos resultados e dos saldos de crédito pelos clientes entre as duas atividades é a seguinte**

- Resultados por atividade

Em milhões de euros	Exercício de 2020		Exercício de 2019	
	Crédito ao consumo	Crédito para a compra de habitação	Crédito ao consumo	Crédito para a compra de habitação
Resultado líquido bancário	4.280	50	4.637	36
Encargos gerais de exploração	(2.304)	(73)	(2.469)	(72)
Custo do risco	(1.716)	(41)	(1.167)	(50)
Resultado de exploração	260	(64)	1.001	(86)
Elementos não operacionais	(58)	(7)	(341)	39
Resultados antes de impostos	202	-71	660	-47

- Saldos por atividade

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Crédito ao consumo	67.765	70.964
Crédito imobiliário	11.619	13.787
Total do Grupo	79.384	84.751

- **Resultado líquido bancário por área geográfica**

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
França	1.158	1.297
Outros países europeus	2.696	2.812
Américas	269	388
Outros países	207	176
Total do Grupo	4.330	4.673

- Custo do risco por área geográfica**

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
França	(291)	(231)
Outros países europeus	(1.225)	(786)
Américas	(125)	(150)
Outros países	(116)	(50)
Total do Grupo	(1.757)	(1.217)

- Balanço por zona geográfica**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
França	34.876	36.213
Outros países europeus	57.192	59.100
Américas	2.903	4.955
Outros países	1.316	1.367
Total do Grupo	96.287	101.635

- Empréstimos e créditos sobre clientes por área geográfica**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
França	26.575	28.583
Outros países europeus	49.407	51.480
Américas	2.430	3.682
Outros países	972	1.006
Total do Grupo	79.384	84.751

4. EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

4.a APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DOS RISCOS

O Grupo BNP Paribas Personal Finance exerce a atividade especializada de venda de créditos ao consumo, imobiliários e consolidação de débitos a particulares.

No âmbito desta atividade, identificam-se seis riscos principais:

- risco de crédito que se traduz na não liquidação da dívida à sociedade de crédito por parte do cliente (nota 4.b),
- risco de taxas de juros (risco de mercado) da carteira bancária (nota 4.c): O Grupo BNP Paribas Personal Finance distribui créditos a particulares e/ou profissionais a condições definidas no momento da concessão. Para assegurar o equilíbrio da sua conta de resultados futura, a margem fixada tem de ser protegida contra quaisquer variações do ambiente económico e em especial das taxas de juros do mercado (risco de taxa de juros).
- risco de liquidez (nota 4.d), O Grupo BNP Paribas Personal Finance tem de se assegurar de que disporá, ao longo de toda a vida útil dos créditos, dos fundos que emprestou aos seus clientes,
- risco cambial (nota 4.e),
- risco operacional que é definido como o risco de perdas resultantes da inadequação ou falha de processos internos ou de acontecimentos externos deliberados, acidentais ou naturais;
- risco de conformidade, que diz respeito ao incumprimento das disposições legislativas e regulamentares e das normas profissionais e deontológicas.

4.b RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco de perdas de valor económico dos créditos do Banco, existentes ou potenciais devido a compromissos assumidos, relacionadas com a evolução da qualidade de crédito dos seus devedores, e podendo mesmo consubstanciar-se no incumprimento da parte destes. A avaliação desta probabilidade de incumprimento, bem como da recuperação esperada em caso de incumprimento, são os elementos essenciais da avaliação da qualidade do crédito.

GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Mecanismo de seleção das operações

O mecanismo de seleção depende do tipo de créditos concedidos.

Para os créditos ao consumo, o dispositivo integra a seleção e o acompanhamento da rede de distribuição, nomeadamente através da aprovação dos vendedores, da escolha dos setores de atividade e da segmentação dos clientes elegíveis para as propostas por marketing direto. A concessão de crédito é feita com base em pontuações e sistemas especializados.

Relativamente aos créditos imobiliários (hipotecas) e aos créditos de venda (créditos realizados nomeadamente junto de concessionários automóveis) para incentivar a venda de crédito a particulares, a concessão baseia-se numa análise de cada processo, na separação das funções de análise e de decisão e nas delegações de poderes.

Para créditos de venda, os processos que ultrapassem um determinado limite são sujeitos à decisão da Direção-geral após parecer favorável da Direção de Risco do Grupo BNP Paribas Personal Finance.



Mecanismo de avaliação e monitorização dos riscos

O controlo de riscos do Grupo BNP Paribas Personal Finance é assegurado por uma Função de Risco integrada e totalmente independente dos responsáveis das unidades operacionais, na dependência da direção de riscos do Grupo BNP Paribas.

Risco PF (R-PF) assegura as seguintes missões:

- Definir a política de risco do BNP Paribas Personal Finance no duplo âmbito da estratégia do BNP Paribas Personal Finance e das políticas de risco do grupo BNP Paribas,
- Assegurar a objetividade do controlo dos riscos através de uma segunda perspetiva independente de lógicas comerciais,
- Fornecer informações rápidas, fiáveis e completas sobre a situação dos riscos e alertar quanto a eventuais degradações dos riscos,
- Promover uma prática uniforme de normas elevadas de gestão dos riscos,
- Contribuir para a qualidade dos métodos e dos procedimentos,
- Implementar e manter um dispositivo de agregação de dados e de reporting em conformidade com os requisitos regulamentares e as necessidades do BNP Paribas Personal Finance.

A Direção de Riscos compreende três níveis:

- a- Equipas de risco em cada entidade, que têm por missão assegurar o controlo dos riscos da respetiva entidade, tanto na concessão de créditos como no âmbito da supervisão permanente dos compromissos.
- b- Responsáveis de risco regionais, que agrupam várias entidades em vários países e têm por missão efetuar um controlo de segundo nível e prestar apoio técnico às equipas de risco locais.
- c- Uma equipa central responsável pela definição e validação das políticas de aceitação, pela elaboração das pontuações, pela auditoria dos riscos das entidades, pela realização dos relatórios ao nível do grupo, pelo controlo das provisões e pelo exame dos processos imobiliários ou dos créditos de venda que excedam as competências dos países.

A gestão dos riscos é baseada em comissões (comités) a nível do grupo, (comités centrais), comissões (comités) internos do setor do risco e comissões (comités) a nível de país.



- Cobranças duvidosas**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020			
	Cobranças duvidosas			Garantias recebidas
	Brutos	Imparidade	Líquidos	
Empréstimos e créditos a clientes duvidosos	4.672	(3.014)	1.658	478
Autorizações de financiamento concedidas	66	(1)	65	
Autorizações de garantia financeira dadas	83	(61)	22	
Total dos compromissos extrapatrimoniais duvidosos	149	(62)	87	-
TOTAL	4.821	(3.076)	1.745	478

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2019			
	Cobranças duvidosas			Garantias recebidas
	Brutos	Imparidade	Líquidos	
Empréstimos e créditos sobre clientes duvidosos	5.179	(3.561)	1.618	356
Autorizações de financiamento concedidas	56	(1)	55	
Autorizações de garantia financeira dadas	86	(66)	20	
Total dos compromissos extrapatrimoniais duvidosos	142	(67)	75	-
TOTAL	5.321	(3.628)	1.693	356

- Variação bruta dos ativos do estrato 3**

O quadro seguinte apresenta os dados relativos às variações brutas dos ativos do estrato 3:

Valor bruto Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Ativos depreciados (Estrato 3) no início do período	5.179	5.926
Passagem em estrato 3	2.542	2.248
Voltar em estrato 1 ou estrato 2	(809)	(951)
Passagem em perdas	(2.003)	(2.017)
Outras variações	(237)	(27)
Ativos depreciados (Estrato 3) no final do período	4.672	5.179



4.c RISCO DE TAXA DE JUROS (RISCO DE MERCADO) NA CARTEIRA BANCÁRIA

ENQUADRAMENTO GERAL DA GESTÃO DO RISCO DE TAXAS

O Banking Book do BNP Paribas Personal Finance é constituído essencialmente por:

- intermediação bancária, voltada essencialmente para as atividades de retalho (empréstimos imobiliários e ao consumo)

- transações destinadas a reduzir o risco de taxa de juros resultante dessas atividades "retalhistas".

O BNP Paribas Personal Finance suporta um risco limitado de taxas de juro no seu Banking Book, na medida em que os ativos de taxa fixa, que representam a maior parte dos ativos, são amplamente financiados por financiamentos de taxa fixa provenientes do grupo BNP Paribas ou por financiamentos a taxas variáveis com swaps mutuários.

No entanto, em alguns casos, os ativos e passivos podem não estar garantidos:

- mudança inesperada do nível dos reembolsos antecipados que altere a posição da taxa.

- financiamentos de taxa fixa ou swaps não disponíveis para cobrir a produção de créditos de taxa fixa.

Daqui resulta uma posição sensível às variações das taxas de juro: O impasse de taxas.

Este risco é denominado IRRBB: Interest Rate Risk in the Banking Book.

O âmbito de gestão ALMT PF inclui múltiplas entidades jurídicas (várias dezenas) que contribuem para esta exposição. Apesar disso, o risco de taxa permanece fácil de gerir: ele provém do processo de criação de créditos com taxa fixa (amortizáveis na sua maioria, renováveis para os mais complexos). A cobertura realiza-se principalmente mediante empréstimos com taxa fixa (junto das tesourarias do BNP Paribas em Paris ou no estrangeiro e, na sua falta, no mercado) e, para algumas grandes entidades, através de swaps mutuários de taxa fixa.

No novo contexto das leis bancárias, o "comité de taxas" deve estabelecer, no final do mês, coberturas de taxas por swaps mutuários de taxa fixa (ou empréstimos de taxa fixa em caso de necessidade de liquidez comunicada pelo "comité de liquidez") para que as posições das taxas consolidadas no final do trimestre não ultrapassem os respetivos limites. Isto permite que, tendo em conta a incerteza, os impasses calculados no final do trimestre respeitem os seus limites respetivos e fiquem aquém dos "early warning" definidos em 80% desses limites na sensibilidade das receitas definidos no Risk Appetite Statement (Declaração de Apetite de Risco). As coberturas tomadas em "comissão de taxas" podem assumir a forma de programa para otimizar o seu momento de execução. As coberturas são decididas após apresentação do contexto macroeconómico, da agenda económica e dos indicadores de risco previsional.

O CEO nomeado pelo board do BNP Paribas delega a gestão do IRRBB no Comité ALM do grupo (ALCO Grupo). O ALCO Grupo delega a gestão operacional do IRRBB nos ALCO locais (nível de entidade ou de grupo de entidades), por exemplo o ALCO BNPP PF, para que cada entidade fique coberta por um ALCO.

4.d RISCO DE LIQUIDEZ

O BNPP Personal Finance (BNPP PF) é uma filial detida a 100% pelo BNP Paribas SA, cuja atividade principal consiste na concessão de crédito ao consumo e imobiliário diretamente através de parcerias. A base de financiamento do BNPP PF provem da obtenção de fundos do BNP Paribas Group (BNP Paribas SA Métropole ou filiais) ou do ALMT local das filiais do BNP Paribas.

Em alguns casos, devido a restrições organizacionais locais, algumas entidades ou agências do BNPP PF podem ter acesso a financiamento através dos mercados locais.

Sempre que possível, as entidades BNPP PF deverão receber financiamentos totalmente garantidos pelo ativo a refinanciar. O apoio do BNP Paribas pode ser solicitado tanto em condições normais como em condições de stress.

Assim, o risco de liquidez do BNP Paribas Personal Finance é transferido maioritariamente para o BNP Paribas. O risco residual é controlado e gerido de forma adequada.

No âmbito do Risk Appetite Statement, são seguidos pelo Conselho de Administração do BNP Paribas Personal Finance, que valida os seus limites, um indicador a 1 ano e um indicador a 1 mês.

4.e RISCO CAMBIAL

O risco cambial incorrido por uma instituição é o risco relativo aos diferenciais de avaliação relacionados com a detenção de uma posição em moeda diferente da divisa de referência. Tais diferenciais de avaliação devem-se às flutuações da taxa de câmbio entre as duas moedas.

O risco cambial pode ser :

- operacional, quando a posição cambial estiver ligada à atividade comercial;
- estrutural, quando a posição de câmbio estiver ligada a investimentos em entidades implantadas em países com moeda diferente.

A exposição do BNP Paribas Personal Finance ao risco cambial operacional provém dos resultados líquidos obtidos em divisas diferentes do euro. A política do BNP Paribas Personal Finance é imunizar o seu resultado líquido face às variações das taxas de câmbio.

A exposição do BNP Paribas Personal Finance ao risco de câmbio estrutural provém principalmente dos financiamentos mediante aquisição de divisas dos seus títulos de participação em entidades para as quais a moeda de referência não é o euro. Tais títulos de participação criam assim uma posição cambial com impacto sobre os capitais próprios.

Para reduzir este risco, o BNP Paribas Personal Finance procede, sempre que possível, ao financiamento mediante empréstimo. O empréstimo que financia os títulos de participação anula desta forma a posição de câmbio induzida. O financiamento por empréstimo é preferido quando as taxas de empréstimo na divisa em que a posição é gerada são acessíveis. Com efeito, em algumas regiões do mundo (por exemplo, no Brasil), o elevado nível das taxas pode tornar menos oneroso o facto de suportar a posição de câmbio em vez de a cobrir por empréstimo.

De notar que outra fonte de risco de câmbio estrutural reside nas receitas correntes contabilizadas pelas nossas entidades situadas fora da zona euro.

5. NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

5.a INSTRUMENTOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR RESULTADOS

Os ativos e passivos financeiros registados ao valor de mercado ou de modelo por resultados são constituídos por instrumentos financeiros derivados, bem como por instrumentos não detidos para efeitos de transação cujas características não permitam a contabilização a custo amortizado ou ao valor de mercado por capitais próprios.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Carteira de títulos	73	91
Empréstimos e operações de reporte	26	
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR RESULTADOS	99	91

O valor de mercado positivo ou negativo dos instrumentos financeiros derivados classificados na carteira de negociação representa o valor de substituição desses instrumentos. Este valor pode flutuar fortemente em função da evolução dos parâmetros de mercado (como as taxas de juros ou de câmbios).

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Instrumentos derivados de taxas	8	8	3	3
Instrumentos financeiros derivados	8	8	3	3

O quadro seguinte apresenta os valores nominais dos instrumentos financeiros derivados classificados na carteira de negociação. O montante nominal dos instrumentos financeiros derivados constitui apenas uma indicação do volume da atividade do Grupo nos mercados de instrumentos financeiros e não reflete os riscos de mercado associados a esses instrumentos.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Instrumentos derivados de taxas	3.806	4.260
Instrumentos financeiros derivados	3.806	4.260

As operações sobre instrumentos financeiros derivados são realizadas por ajuste direto (OTC).

**5.b INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS PARA UTILIZAÇÃO EM COBERTURA**

O quadro seguinte apresenta os valores nominais e os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Montantes nominais dos instrumentos de cobertura	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Montantes nominais dos instrumentos de cobertura	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo
Cobertura de valor	13.840	13	223	13.609	17	236
Instrumentos derivados de taxas	13.840	13	223	13.609	17	236
Cobertura dos resultados futuros	7.548	183	61	9.233	147	80
Instrumentos derivados de taxas	7.547	183	61	9.007	147	79
Instrumentos derivados cambiais	1			226		1
Derivados utilizados na cobertura	21.388	196	284	22.842	164	316

O quadro seguinte apresenta os detalhes das relações de cobertura de valor de instrumentos identificados e de carteiras de instrumentos financeiros cuja cobertura se mantém a 31 de dezembro de 2020:

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Instrumentos de cobertura				Instrumentos cobertos			
	Valores nominais	Valor de mercado positivo	Valor de mercado negativo	Variações cumulativas utilizadas no cálculo de ineficácia	Valor líquido contabilístico - ativo	Variações de valor acumuladas - ativo	Valor líquido contabilístico - passivo	Variações de valor acumuladas - passivo
Cobertura das carteiras cobertas em taxas	13.840	13	223	(182)	11.852	177	2.000	(5)
Instrumentos derivados de taxas para cobertura do risco de taxas de juro	13.840	13	223	(182)	11.852	177	2.000	(5)
Empréstimos e créditos	11.840	12	219	(177)	11.852	177		
Depósitos	2.000	1	4	(5)			2.000	(5)
Total de cobertura de valor	13.840	13	223	(182)	11.852	177	2.000	(5)

O montante nocional de derivados para cobertura de resultados futuros é de 7.548 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020. As variações de valor acumuladas contabilizadas diretamente em capitais próprios elevam-se a 119 milhões de euros.

O quadro seguinte apresenta a repartição dos valores nominais dos instrumentos derivados para utilização de cobertura por data de vencimento:

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Data de vencimento			
	Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Cobertura de valor	3.527	9.650	663	13.840
Instrumentos derivados de taxas	3.527	9.650	663	13.840
Cobertura dos resultados futuros	621	5.875	1.052	7.548
Instrumentos derivados de taxas	621	5.874	1.052	7.547
Instrumentos derivados cambiais		1		1



5.c ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO POR CAPITALS PRÓPRIOS

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
	Valor de mercado	do qual: variação de valor contabilizada diretamente em capitais próprios	Valor de mercado	do qual: variação de valor contabilizada diretamente em capitais próprios
Títulos de capitais próprios	4	2	3	2
Total dos ativos financeiros ao valor de mercado por capitais próprios	4	2	3	2

A opção de contabilização ao valor de mercado por capitais próprios foi escolhida para os títulos de capitais próprios detidos nomeadamente no âmbito de parcerias estratégicas e dos títulos necessários para o exercício de determinadas atividades.

Durante o exercício de 2020, o Grupo não realizou qualquer alienação desses investimentos, não tendo sido transferida qualquer mais ou menos-valia latente para as "reservas consolidadas".

5.d DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR (VALOR DE MERCADO) DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

CLASSES DE INSTRUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DOS ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS AO VALOR DE MERCADO

Conforme enunciado no resumo dos princípios contabilísticos (ver nota 1.e.9), os instrumentos financeiros avaliados ao valor de mercado repartem-se de acordo com uma hierarquia que compreende três níveis.

- Ativos financeiros a valor de mercado por resultados ou por capitais próprios**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020											
	Carteira de negociação				Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados não detidos para efeitos de transação				Ativos financeiros avaliados ao valor de mercado por capitais próprios			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	52	21	73	2	-	2	4
Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros títulos de dívida	-	-	-	-	-	52	-	52	-	-	-	-
Ações e outros títulos de capitais próprios	-	-	-	-	-	-	21	21	2	-	2	4
Empréstimos e operações de reporte	-	26	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	26	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordos de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO	-	26	-	26	-	52	21	73	2	-	2	4

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2019											
	Carteira de negociação				Instrumentos financeiros ao valor de mercado por resultados não detidos para efeitos de transação				Ativos financeiros avaliados ao valor de mercado por capitais próprios			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Carteira de títulos	-	-	-	-	-	59	32	91	-	-	3	3
Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros títulos de dívida	-	-	-	-	-	59	-	59	-	-	-	-
Ações e outros títulos de capitais próprios	-	-	-	-	-	-	32	32	-	-	3	3
Empréstimos e operações de reporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordos de recompra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR DE MERCADO	-	-	-	-	-	59	32	91	-	-	3	3



- Instrumentos financeiros derivados**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020							
	Carteira de negociação				Cobertura			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos derivados de taxas		8		8		196		196
Valor de mercado positivo	-	8	-	8	-	196	-	196
Instrumentos derivados de taxas		8		8		284		284
Valor de mercado negativo	-	8	-	8	-	284	-	284

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2019							
	Carteira de negociação				Cobertura			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos derivados de taxas		3		3		164		164
Valor de mercado positivo	-	3	-	3	-	164	-	164
Instrumentos derivados de taxas		3		3		316		316
Valor de mercado negativo	-	3	-	3	-	316	-	316

As transferências entre os níveis hierárquicos podem ocorrer quando os instrumentos satisfaçam os critérios de classificação do novo nível, estando estes critérios dependentes das condições de mercado e dos produtos. As alterações na observabilidade, a passagem do tempo e os acontecimentos que afetem a vida útil do instrumento são os principais fatores que desencadeiam as transferências.

**5.e ATIVOS FINANCEIROS A CUSTOS AMORTIZADOS**

- Detalhes dos empréstimos e créditos por tipo de produto**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito	9.770		9.770	9.182		9.182
Contas overnight	3.749		3.749	3.223		3.223
Empréstimos	5.970		5.970	5.942		5.942
Acordos de recompra	51		51	17		17
Empréstimos e créditos ao cliente	84.090	(4.706)	79.384	90.073	(5.322)	84.751
Contas correntes devedoras	9		9	3		3
Empréstimos concedidos a clientes	76.535	(4.564)	71.971	85.589	(5.222)	80.367
Operações de locação-financiamento	7.546	(142)	7.404	4.481	(100)	4.381
Total empréstimos e créditos ao custo amortizado	93.860	(4.706)	89.154	99.255	(5.322)	93.933

A revisão das características intrínsecas dos contratos de financiamento automóvel (Personal Contract Purchase, Personal Contract Hire e Conditional Sale) específicos do mercado do Reino Unido detidos pelas empresas Vauxhaull Finance e E-carat indicou que estes contratos devem agora ser classificados como operações de locação e financiamento e não em empréstimos concedidos aos clientes, o que implica uma classificação diferente a partir do exercício de 2020.

- Detalhes dos títulos dívida**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Estados	4		4	5		5
Instituições de crédito	196		196	351		351
Outros	357		357	403		403
Total dívida ao custo amortizado	557	-	557	759	-	759



- Detalhes dos empréstimos, créditos e títulos de dívida por estrato**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico	Valor bruto antes de depreciação	Depreciação (nota 2.f)	Valor líquido contabilístico
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito	9.770		9.770	9.182		9.182
Estrato 1	9.770		9.770	9.182		9.182
Empréstimos e créditos ao cliente	84.090	(4.706)	79.384	90.073	(5.322)	84.751
Estrato 1	71.971	(839)	71.132	78.144	(580)	77.564
Estrato 2	7.447	(853)	6.594	6.750	(1.181)	5.569
Estrato 3	4.672	(3.014)	1.658	5.179	(3.561)	1.618
Títulos de dívida	557		557	759		759
Estrato 1	557		557	759		759

Desde 2020, o BNP Paribas Personal Finance deixou de reconhecer no balanço os montantes de eliminação de saldos na conclusão decididos pelas Comissões no âmbito dos planos de sobreendividamento, e passou para perdas durante o exercício os montantes presentes no ativo (nos estratos 2 e 3). Foram retomadas as provisões para depreciação correspondentes, abrangendo a totalidade dos saldos a eliminar na conclusão.

As provisões para riscos de crédito aumentaram 112 milhões de euros em 2020, em antecipação da aplicação da nova definição de incumprimento. A implementação final e os impactos sobre os estratos de empréstimos e créditos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2021. O estrato 3 aumenta cerca de 1,3 mil milhões de euros

- Detalhes das operações de locação financeira**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Investimento bruto	8.171	4.761
<i>A receber em menos de 1 ano</i>	2.048	982
<i>A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos</i>	6.036	3.273
<i>A receber para além dos 5 anos</i>	87	506
Produtos financeiros não adquiridos	(625)	(280)
Investimento líquido antes da depreciação	7.546	4.481
<i>A receber em menos de 1 ano</i>	1.844	871
<i>A receber em mais de 1 ano e menos de 5 anos</i>	5.621	3.105
<i>A receber para além de 5 anos</i>	81	505
Depreciações	(142)	(100)
Investimento líquido após depreciação	7.404	4.381



5.f Dívidas a custos amortizados para com instituições de crédito e clientes

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Débitos face a instituições de crédito	73.226	77.734
Contas overnight	299	195
Empréstimos interbancários	72.722	77.284
Acordos de recompra	205	255
Débitos para com clientes	3.820	3.341
Contas correntes credoras	3.015	2.394
Contas de poupança	53	71
Contas a prazo e similares	752	876

5.g Dívidas representadas por título e dívidas subordinadas

A presente nota agrupa as dívidas representadas por título e as dívidas subordinadas contabilizadas ao custo amortizado.

DÍVIDAS REPRESENTADAS POR TÍTULO CONTABILIZADAS AO CUSTO AMORTIZADO

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Títulos de dívida negociáveis	852	996
Emissões de obrigações	5.090	5.429
Total das dívidas representadas por um título contabilizado ao custo amortizado	5.942	6.425

DÍVIDAS SUBORDINADAS CONTABILIZADAS AO CUSTO AMORTIZADO

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Dívidas subordinadas reembolsáveis	1.280	1.244
Total das dívidas subordinadas avaliadas ao custo amortizado	1.280	1.244

• Dívidas subordinadas reembolsáveis

Os empréstimos subordinados reembolsáveis emitidos pelo Grupo são títulos a médio e longo prazo assimiláveis a créditos de categoria subordinada simples cujo reembolso antes da data de vencimento contratual ocorrerá, em caso de liquidação da sociedade emitente, após os outros credores mas antes dos titulares de empréstimos participativos e de títulos participativos.

Após a aprovação da autoridade de supervisão bancária e por iniciativa do emitente, podem ser alvo de uma cláusula de reembolso antecipado mediante aquisição em bolsa, oferta pública de compra ou de troca, por ajuste direto ou em balcão, quando se trate de emissões privadas.

**5.h IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Impostos correntes	192	169
Impostos diferidos	687	749
Ativos de impostos correntes e diferidos	879	918
Impostos correntes	32	141
Impostos diferidos	58	73
Passivos de impostos correntes e diferidos	90	214

Variação dos impostos diferidos por natureza durante o período:

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2019	Variações contabilizadas nos resultados	Variações contabilizadas em capitais próprios que podem ser reclassificadas como resultados	Variações contabilizadas como capitais próprios que não podem ser reclassificadas como resultados	Variações de âmbito, paridades monetárias e diversos	31 de dezembro de 2020
Instrumentos financeiros	(43)	(21)	(13)		2	(75)
Provisões para compromissos sociais	43	1		3	5	52
Reserva latente de locação-financiamento	(68)	(53)				(121)
Provisões para riscos de crédito	806	(41)			(20)	745
Défices fiscais transitáveis	45	27			(4)	68
Outros elementos	(107)	50			17	(40)
Total dos impostos diferidos líquidos	676	(37)	(13)	3	-	629
Impostos diferidos ativos	749					687
Impostos diferidos passivos	(73)					(58)

Os impostos diferidos ativos não reconhecidos elevam-se a 822 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, contra 736 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019.

5.i CONTAS DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS DIVERSAS

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Depósitos de garantia pagos e caucionamentos constituídos	57	48
Contas de cobrança	4	4
Produtos a receber e encargos contabilizados antecipadamente	412	450
Outros devedores e ativos diversos	782	781
Total das contas de regularização e ativos diversos	1.255	1.283
Depósitos de garantia recebidos	2	2
Contas de cobrança	1	5
Encargos a pagar e produtos constatados antecipadamente	653	669
Passivos de locação	178	195
Outros credores e passivos diversos	1.411	1.604
Total das contas de regularização e passivos diversos	2.245	2.475

**5.j PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EQUIPARADAS NA CONSOLIDAÇÃO**

As informações financeiras acumuladas relativas às joint-ventures (empresas conjuntas) e às empresas associadas são apresentadas no quadro seguinte:

	Exercício de 2020			31 de dezembro de 2020	Exercício de 2019			31 de dezembro de 2019
	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	Quota-parte do resultado líquido e das variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	Participações em empresas equiparadas na consolidação	Quota-parte do resultado líquido	Quota-parte das variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	Quota-parte do resultado líquido e das variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	Participações em empresas equiparadas na consolidação
Em milhões de euros								
Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	13	(14)	(1)	267	32	(7)	25	268
Empresas associadas ⁽¹⁾	(12)	25	13	500	32	23	55	616
Total empresas equiparadas na consolidação	1	11	12	767	64	16	80	884

⁽¹⁾ Incluindo as entidades controladas que são alvo de consolidação simplificada por equiparação ao abrigo do método de equivalência patrimonial devido ao seu caráter não significativo.

Os compromissos de garantia e de financiamento concedidos pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance às joint-ventures ou empreendimentos conjuntos são descritos em pormenor na nota 8.f Relações com outras partes relacionadas.

O valor de balanço da participação no capital das principais empresas equiparadas na consolidação, joint-ventures e associadas, do Grupo BNP Paribas Personal Finance é apresentado a seguir:

			31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
	País de registo	Atividade	% de juros	Participação nas empresas equiparadas na consolidação	% de juros	Participação nas empresas equiparadas na consolidação
Em milhões de euros, a						
Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)						
Union de Credits Immobiliarios	Espanha	Empréstimos hipotecários	40%	157	40%	176
Empresas associadas						
Carrefour Banque	França	Crédito ao consumo	40%	220	40%	244
Servicios Financieros Carrefour EFC	Espanha	Distribuição de créditos	40%	234	40%	248

5.k IMOBILIZAÇÕES DE EXPLORAÇÃO E DE INVESTIMENTO

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Valor bruto contabilístico	Amortizações e perdas de valor acumuladas	Valor líquido contabilístico	Valor bruto contabilístico	Amortizações e perdas de valor acumuladas	Valor líquido contabilístico
Imobiliário de investimento	57	(24)	33	60	(24)	36
Terrenos e construções	464	(239)	225	460	(213)	247
Equipamento, Mobiliário, Instalações	226	(171)	55	242	(184)	58
Bens móveis dados em locação	559	(73)	486	577	(98)	479
Outros ativos imobilizados corpóreos	147	(118)	29	159	(120)	39
Imobilizações corpóreas	1.396	(601)	795	1.438	(615)	823
<i>Das quais: direitos de utilização</i>	<i>374</i>	<i>(205)</i>	<i>169</i>	<i>367</i>	<i>(179)</i>	<i>188</i>
Ativos imobilizados corpóreos e imóveis de investimento	1.453	(625)	828	1.498	(639)	859
Programas informáticos adquiridos	351	(275)	76	406	(299)	107
Programas informáticos produzidos pela empresa	862	(707)	155	770	(625)	145
Outros ativos incorpóreos	288	(81)	207	267	(64)	203
Imobilizações incorpóreas	1.501	(1.063)	438	1.443	(988)	455

• Imobilizações incorpóreas

Os outros ativos incorpóreos incluem nomeadamente os direitos de arrendamento e fundos de comércio (goodwill).

• Amortizações e provisões

O montante líquido das dotações e reversões de amortização efetuadas durante o exercício de 2020 é de 171 milhões de euros, contra 167 milhões de euros no exercício de 2019.

O montante da depreciação líquida sobre ativos fixos corpóreos e incorpóreos patente nos resultados é de 0,1 milhões de euros para o exercício de 2020, contra dotações líquidas de 0,1 milhões de euros para o exercício de 2019.

5.l DIFERENCIAIS DE AQUISIÇÃO

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Valor líquido contabilístico no início do período	1.149	1.477
Efeitos das variações das paridades monetárias	(67)	(11)
Depreciações contabilizadas durante o período		(317)
Valor líquido contabilístico no final do período	1.082	1.149
Valor bruto contabilístico	1.860	1.928
Acumulação das depreciações registadas no final do período	(778)	(779)

Os testes de depreciação relativos às Unidades Geradoras de Caixa foram realizados em conformidade com os princípios descritos na nota 1.b.4 e conduziram ao registo de uma depreciação de 317 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019.



Os testes de avaliação dos diferenciais de aquisição baseiam-se em três métodos de avaliação distintos, um baseado na observação de transações de entidades com atividades comparáveis, o segundo consistindo na busca dos parâmetros de mercado induzidos pelas cotações de entidades com atividades comparáveis, e o terceiro resultante da rendibilidade futura esperada (“discounted cash flow method” - DCF).

Quando um dos dois métodos com base em comparáveis sugere a necessidade de uma depreciação, é utilizado o método DCF para confirmar a sua validade e, se for caso disso, determinar o respetivo montante.

O método DCF baseia-se num certo número de pressupostos relativos às projeções de fluxos de receitas, despesas e custo do risco (fluxos de caixa) com base em planos a médio prazo ao longo de um período de 5 anos. Os fluxos de caixa são projetados para além dos 5 anos com base numa taxa de crescimento ao infinito e podem ser normalizados quando o ambiente de curto prazo não reflete as condições normais do ciclo económico.

5.m PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2019	Dotações líquidas para provisões	Utilização das provisões	Reavaliações contabilizadas diretamente em capitais próprios	Variação das paridades monetárias e diversos	31 de dezembro de 2020
Provisões para compromissos sociais	104	16	(19)	11		112
das quais: regalias pós-emprego (Nota 7.b)	43	7	(4)	11		57
das quais: provisão relativa a outras regalias a longo prazo (nota 7.c)	39	6	(6)			39
das quais: provisões relativas a planos de saída voluntária e de pré-reforma e planos de redução dos efetivos (nota 7.d)	14		(5)			9
das quais: provisões para pagamentos à base de ações	8	3	(4)			7
Provisões para compromissos de crédito (nota 2.f)	141				(7)	134
Provisões para litígios	182	(58)	(10)		(28)	86
Outras provisões para riscos e encargos	61	9	(12)		(13)	45
Total das provisões para riscos e encargos	488	(33)	(41)	11	(48)	377

Empréstimos em divisas Helvet Immo

Em 26 de fevereiro de 2020, o Tribunal Correcional de Paris considerou o BNP Paribas Personal Finance culpado de práticas comerciais enganosas e de ocultação do referido delito. O BNP Paribas Personal Finance foi condenado a pagar uma multa de 187.500 euros e a indemnizar os queixosos. A sentença associa ainda a execução provisória quanto aos interesses civis. O BNP Paribas Personal Finance interpôs recurso contra a decisão de 6 de março de 2020. Além disso, foi igualmente intentada uma providência cautelar visando a suspensão da execução provisória, mas esta foi indeferida por despacho de 25 de setembro de 2020. As indemnizações foram pagas às partes civis, sem prejuízo do processo pendente perante o Tribunal de Recurso de Paris. Nenhum ativo eventual foi contabilizado nas contas do exercício como contrapartida dos pagamentos efetuados.



5.n TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

No âmbito da atividade de titularização por conta própria descrita na nota 6.d., o Grupo realiza operações de titularização, algumas das quais são alvo de refinanciamento parcial junto de investidores externos.

Os ativos financeiros que o Grupo transferiu mas que não são desreconhecidos são, portanto, essencialmente constituídos por créditos titularizados. Os passivos associados a esses créditos são constituídos por unidades de titularização subscritas por terceiros.

- Operações de recompra:**

Os títulos vendidos com acordo de recompra elevam-se a 205 milhões de euros (contra 255 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019). Os passivos associados aos títulos emitidos com acordo de recompra são as dívidas contabilizadas na rubrica “Acordos de recompra”, no montante de 205 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (255 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019).

- Operações de titularização com refinanciamento parcial junto de investidores externos, para o qual o recurso é limitado aos ativos transferidos:**

	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor de mercado dos ativos transferidos	Valor de mercado dos passivos associados	Situação líquida
Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020					
Titularização					
Ativos financeiros a custos amortizados	5.341	4.572	5.341	4.572	769
Total	5.341	4.572	5.341	4.572	769

	Valor contabilístico dos ativos transferidos	Valor contabilístico dos passivos associados	Valor de mercado dos ativos transferidos	Valor de mercado dos passivos associados	Situação líquida
Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2019					
Titularização					
Ativos financeiros a custos amortizados	6.137	4.915	6.137	4.915	1.222
Total	6.137	4.915	6.137	4.915	1.222

Por outro lado, algumas unidades de titularização subscritas pelo BNP Paribas Personal Finance e não incluídas como tal no balanço consolidado, são emprestadas. A 31 de dezembro de 2020, o valor contabilístico dos títulos emprestados é de 11.341 milhões de euros (contra 9.503 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019).



O Grupo realizou igualmente transferências que conduziram ao desreconhecimento integral dos ativos financeiros e à conservação de uma participação contínua nesses ativos sob a forma de garantias dadas remuneradas por comissões, ao abrigo das quais foram igualmente constatadas provisões em "Provisões para riscos e encargos".

	31 de dezembro de 2020				Ganhos ou perdas contabilizados à data da transferência	Receitas e despesas contabilizadas	
	Outros montantes a pagar à entidade cessionária relativamente aos ativos transferidos	Valor contabilístico do passivo	Valor de mercado do passivo	Exposição máxima às perdas		Exercício de 2020	Acumulado
Em milhões de euros							
Participação contínua							
Compromisso de garantia	535	61	61	535	(14)	17	(31)

	31 de dezembro de 2019				Ganhos ou perdas contabilizados à data da transferência	Receitas e despesas contabilizadas	
	Outros montantes a pagar à entidade cessionária relativamente aos ativos transferidos	Valor contabilístico do passivo	Valor de mercado do passivo	Exposição máxima às perdas		Exercício de 2019	Acumulado
Em milhões de euros							
Participação contínua							
Compromisso de garantia	588	66	66	588	(14)	18	(48)

6.COMPROMISSOS ASSUMIDOS OU RECEDOS

6.a AUTORIZAÇÕES DE FINANCIAMENTO DADAS OU RECEBIDAS

Valor Contratual dos compromissos de financiamento assumidos ou recebidos pelo Grupo:

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Compromissos de financiamento assumidos		
com instituições de crédito		
com clientes		
Abertura de créditos confirmados	26.984	27.176
Outros compromissos a favor de clientes	26.930	20.848
	54	6.328
Total das autorizações de financiamento concedidas	26.984	27.176
das quais: estrato 1	26.321	26.548
das quais: estrato 2	597	572
das quais: estrato 3	66	56
Autorizações de financiamento recebidas		
das instituições de crédito	1.887	1.853
Total das autorizações de financiamento recebidas	1.887	1.853

6.b COMPROMISSOS DE GARANTIAS CONCEDIDOS POR ASSINATURA

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Autorizações de garantia concedidas		
à ordem de instituições de crédito	589	676
à ordem de clientes	18	17
Cauções administrativas, fiscais e outras	5	9
Outras garantias à ordem de clientes	13	8
Total das autorizações de garantia concedidas	607	693
das quais: estrato 1	524	607
das quais: estrato 2	-	-
das quais: estrato 3	83	86

6.c OUTROS COMPROMISSOS DE GARANTIAS

- Instrumentos financeiros dados em garantia**

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Ativos financeiros dados em garantia de operações junto de instituições de crédito, de clientes financeiros	186	234
Acordos de recompra	205	255

A parcela dos instrumentos financeiros dados pelo Grupo em garantia e cujo beneficiário está autorizado a vender ou a voltar a dar como garantia eleva-se a 391 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 (contra 489 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019).



6.d OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

• Atividade de titularização por conta própria (emitente)

No âmbito da gestão corrente da liquidez do Grupo BNP Paribas Personal Finance, os ativos considerados menos líquidos podem ser rapidamente mobilizados através de titularizações de créditos (créditos ao consumo, créditos automóveis e créditos imobiliários) concedidos aos clientes.

De entre as 4 operações de titularização realizadas por entidades do Grupo BNP Paribas Personal Finance em 2020,

- 3 foram autosubscritas pelas entidades emitentes. Os títulos sénior emitidos foram emprestados ao BNP Paribas SA e contribuem para a reserva de liquidez deste junto do Eurosistema.
- A 4.ª operação concretiza uma transferência significativa do risco de crédito na aceção do Regulamento n.º 575-2013, implicando uma redução dos requisitos de fundos próprios.

Titularização	Transferência significativa de risco (SRT)	Data	País	Emitente	Tipo de ativos	Montantes em dívida titularizados
E-Carat 11 PLC	Sim	março de 2020	Reino Unido	Vauxhall Finance PLC	Créditos automóveis	500 M GBP
Noria 2020 FCT	Não	setembro de 2020	França	BNP Paribas Personal Finance SA	Crédito ao consumo	1.750 M EUR
Florence Srl (*)	Não	novembro 2020	Itália	Findomestic SpA	Crédito ao consumo	1.840 M EUR (*)
Espanha Noria 2020 fondo de Titulización	Não	dezembro de 2020	Espanha	Banco Cetelem SAU	Crédito ao consumo	850 M EUR

(*) Reestruturação da titularização Florence Srl com aumento do volume da reserva de 4.256 para 6.096 milhões de euros.

Além disso, em 2020 foram efetuados reforços de titularização em França (0,5 mil milhões de euros), em Itália (2 mil milhões de euros), em Espanha (0,3 mil milhões de euros), no Reino Unido (0,4 mil milhões de libras esterlinas) e na Alemanha (0,3 mil milhões de euros).

O montante de títulos autosubscritos pelas entidades emitentes do Grupo BNP Paribas Personal Finance e emprestados ao BNP Paribas SA eleva-se a 11,3 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, contra 9,5 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2019.

No total, em 31 de dezembro de 2020, a reserva de créditos titularizados ascende a 19 mil milhões de euros para 13 operações.

7. REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL

7.a DESPESAS DE PESSOAL

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Salários e remunerações fixas e variáveis, participações e participação nos lucros	820	876
Encargos relativos às regalias sociais	247	265
Impostos, taxas e contribuições similares sobre as remunerações	59	63
Total das despesas de pessoal	1.126	1.204

7.b REGALIAS PÓS-EMPREGO

A norma IAS 19 distingue duas categorias de mecanismos, cada um tratado de forma diferente consoante o risco suportado pela empresa. Quando o compromisso da empresa consiste em pagar um montante definido (expresso em percentagem do salário anual do beneficiário, por exemplo) a uma entidade externa, a qual assegura o pagamento das prestações em função dos ativos disponíveis para cada participante no plano, este é qualificado de regime de contribuições definidas. Em contrapartida, quando o compromisso consiste em gerir os ativos financeiros financiados pela cobrança de contribuições junto dos trabalhadores e em assumir ela própria o encargo das prestações – ou em garantir o montante final sujeito a imprevistos futuros – é qualificado de regime de prestações definidas. O mesmo se aplica se a empresa confiar sob mandato a gestão da cobrança das contribuições e do pagamento das prestações a uma entidade externa, mas conservar o risco associado à gestão dos ativos e/ou à evolução futura das prestações.

- **Principais regimes de pensões com contribuições definidas do Grupo BNP Paribas Personal Finance**

Em França, o Grupo BNP Paribas Personal Finance contribui para vários regimes nacionais e interprofissionais de reforma de base e complementar.

Além disso, no estrangeiro, uma vez que os planos de prestações definidas foram encerrados a novos colaboradores na maior parte dos países, são atribuídos a estes planos de pensões com contribuições definidas.

Os montantes pagos a título de planos pós-emprego com contribuições definidas ascendem a 53 milhões de euros para o exercício de 2020, permanecendo inalterados em relação ao exercício de 2019.

A distribuição por áreas geográficas é a seguinte:

Montante das contribuições em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
França	29	30
Outros	24	23
TOTAL	53	53



- **Principais regimes de pensões com prestações definidas do Grupo BNP Paribas Personal Finance, incluindo indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira**

Fora do âmbito da Opel, os regimes de pensões com prestações definidas foram todos fechados a novos aderentes e transformados em regimes do tipo acumulação. Os montantes que serão atribuídos aos beneficiários residuais, sob reserva da sua continuação no Grupo BNP Paribas Personal Finance no momento da reforma, foram definitivamente determinados aquando do encerramento dos regimes anteriores. Estes regimes de pensões foram externalizados para companhias de seguros.

O BNP Paribas Personal Finance e o Grupo PSA efetuaram conjuntamente, no final de 2017, a aquisição das atividades financeiras da Opel na Europa. Algumas das entidades adquiridas implementam regimes de pensões com prestações definidas que foram mantidos no âmbito da operação. Trata-se principalmente de regimes em favor dos trabalhadores das entidades Opel situadas na Alemanha, que são financiados em 82% a 31 de dezembro de 2020, contra 88% em 31 de dezembro de 2019.

- Indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira

O pessoal das várias empresas do Grupo BNP Paribas Personal Finance beneficia de diversas prestações contratuais, tais como indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira. Em França, a cobertura destas indemnizações insere-se num contrato externalizado junto de uma companhia de seguros externa ao Grupo BNP Paribas Personal Finance. No estrangeiro, os compromissos brutos relativos a estas regalias estão concentrados em Itália. Eles correspondem a direitos adquiridos até 31 de dezembro de 2006, uma vez que os regimes foram transformados, depois dessa data, em regimes de contribuições definidas.

- **Compromissos relativos aos regimes de prestações definidas e indemnizações por saída antecipada ou de fim de carreira**
- Ativos e passivos registados no balanço

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Valor atualizado bruto das obrigações total ou parcialmente financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos do plano	Obrigação líquida
Alemanha	124		124	(102)	22
França	65	4	69	(50)	19
Outros	15	14	29	(13)	16
TOTAL	204	18	222	(165)	57

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2019	Valor atualizado bruto das obrigações total ou parcialmente financiadas por ativos	Valor atualizado das obrigações não financiadas	Valor atualizado das obrigações	Valor de mercado dos ativos do plano	Obrigação líquida
Alemanha	117		117	(103)	14
França	60	4	64	(49)	15
Outros	13	15	28	(14)	14
TOTAL	190	19	209	(166)	43

- Variação do valor atualizado das obrigações

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Valor atualizado das obrigações no início do período	209	195
Custo dos serviços prestados durante o exercício	4	4
Encargos relativos à atualização dos compromissos	2	3
Perdas ou (ganhos) atuariais decorrentes da mudança de pressupostos financeiros	15	16
Perdas ou (ganhos) atuariais decorrentes de diferenciais de experiência	(2)	(3)
Prestações atribuídas aos beneficiários pagas diretamente pela entidade empregadora	(1)	(1)
Prestações atribuídas aos beneficiários de prestações financiadas	(5)	(6)
Impacto das variações de regime		1



Valor atualizado das obrigações no final do período	222	209
- Variação do valor de mercado dos ativos de plano		

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Valor de mercado dos ativos no início do período	166	160
Receitas de juros dos ativos	2	3
(Perdas) ganhos atuariais do período	2	9
Prestações atribuídas aos beneficiários de prestações financiadas	(5)	(6)
Valor de mercado dos ativos no final do período	165	166

- Componentes dos encargos relativos aos planos de prestações definidas

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Custo dos serviços	4	4
Custo dos serviços prestados durante o exercício	4	4
Encargos financeiros líquidos	-	-
Encargos relativos à atualização dos compromissos	2	3
Receitas de juros dos ativos do plano	(2)	(3)
Total transferido para as "Despesas com pessoal"	4	4

- Outros elementos contabilizados diretamente em capitais próprios

Em milhões de euros	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Outros elementos contabilizados diretamente em capitais próprios	(11)	(4)
(Perdas)/Ganhos atuariais sobre os ativos do plano	2	9
(Perdas)/Ganhos atuariais de pressupostos financeiros no valor atualizado das obrigações	(15)	(16)
(Perdas)/Ganhos atuariais ditos de experiência no valor atualizado das obrigações	2	3

- Principais pressupostos atuariais utilizados para o cálculo dos compromissos

Para a zona monetária do Euro, o Grupo BNP Paribas Personal Finance atualiza os seus compromissos com base em obrigações empresariais de elevada qualidade, cuja maturidade corresponde à duração dos compromissos avaliados.

Os intervalos de taxas determinados são os seguintes:

Em percentagem	31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
	Taxa de desconto	Taxa de aumento futuro dos salários ⁽¹⁾	Taxa de desconto	Taxa de aumento futuro dos salários ⁽¹⁾
Alemanha	0,50% / 0,80%	2,50%	0,80% / 1,10%	2,50%
França	0,30%	1,70% / 2,95%	0,80%	1,70% / 2,95%
Outros	0,30% / 0,80%	1,80% / 2,90%	0,30% / 0,80%	1,90% / 2,70%

⁽¹⁾ Incluindo diferencial de preços (inflação)

O efeito da evolução das taxas de desconto de 100pb sobre o valor atualizado das obrigações relativas a regalias pós-emprego é o seguinte:

Evolução do valor atualizado das obrigações Em milhões de euros	31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
	Taxa de desconto -100pb	Taxa de desconto +100pb	Taxa de desconto -100pb	Taxa de desconto +100pb
Alemanha	23	(19)	24	(19)
França	9	(8)	9	(7)
Outros	4	(3)	3	(3)

- Rendimento efetivo dos ativos do plano durante o período

Em percentagem	Exercício de 2020	Exercício de 2019
Alemanha	0,40%	9,75%
França	3,35%	3,45%
Outros	0,80% / 0,90% quando financiados	0,80% / 2,12% quando financiados

- Discriminação dos ativos de cobertura

Em percentagem	31 de dezembro de 2020						31 de dezembro de 2019					
	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Conta- depósito	Outros	Ações	Obrigações governamentais	Obrigações não governamentais	Imobiliário	Conta- depósito	Outros
Alemanha	29%	70%	0%	0%	1%	0%	29%	70%	0%	0%	1%	0%
França ⁽¹⁾	5%	72%	15%	8%	0%	0%	6%	69%	17%	8%	0%	0%
Outros	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Grupo BNP Paribas Personal Finance	20%	65%	4%	2%	1%	8%	20%	64%	5%	2%	1%	8%

⁽¹⁾ Em França, a repartição dos ativos de cobertura corresponde à repartição do fundo geral da companhia de seguros onde estão externalizados os passivos.

O Grupo BNP Paribas Personal Finance implementou uma governação de gestão dos ativos em representação dos passivos de pensões com prestações definidas cujos principais objetivos são o enquadramento e o controlo dos riscos em termos de investimento.

Ela especifica, nomeadamente, os princípios de investimento, em especial a definição de uma estratégia de investimento dos ativos de cobertura baseada em objetivos financeiros e o enquadramento dos riscos financeiros, no sentido de determinar a forma como os ativos de cobertura devem ser geridos, através de mandatos de delegação de gestão financeira.

A estratégia de investimento prevê a realização de um estudo de integração dos ativos e passivos no mínimo de três em três anos para os planos cujo valor dos ativos seja superior a 100 milhões de euros.



7.c OUTRAS REGALIAS A LONGO PRAZO

O Grupo BNP Paribas Personal Finance oferece aos seus colaboradores várias regalias a longo prazo, principalmente prémios de antiguidade e a possibilidade de acumularem dias de férias.

A provisão líquida correspondente eleva-se a 26 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, contra 27 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019.

Além disso, no âmbito da política de remunerações variáveis implementada no Grupo BNP Paribas, são estabelecidos planos anuais de remuneração diferida em benefício de determinados colaboradores, cuja contribuição para o desempenho do Grupo BNP Paribas seja significativa, ou ao abrigo de disposições regulamentares específicas. Estes planos preveem o pagamento diferido no tempo das remunerações variáveis e sujeitam, se for caso disso, esse pagamento a condições de desempenho das atividades profissionais, dos polos e do Grupo BNP Paribas.

Desde 2013, o Grupo BNP Paribas implementou um plano de fidelização ao Grupo cujos pagamentos em numerário após um período de aquisição de 3 anos evoluem em função do desempenho intrínseco do Grupo. Este plano de fidelização tem como objetivo associar várias categorias de quadros aos objetivos de desenvolvimento e de rentabilidade do Grupo. Esses elementos do pessoal são representativos dos talentos do Grupo e da renovação dos seus quadros: quadros de direção, quadros que ocupam cargos-chave, responsáveis operacionais ou peritos, quadros com elevado potencial, jovens quadros identificados devido aos seus desempenhos e às suas perspetivas de evolução profissional e contribuintes fundamentais para os resultados do Grupo.

Os montantes atribuídos no âmbito deste plano correspondem a 80% indexados ao desempenho operacional do Grupo em 3 anos, e 20% indexados à realização de objetivos ligados à Responsabilidade Social e Ambiental (RSE) do Grupo. Estes objetivos, em número de 9, estão em consonância com os 4 pilares que formam a base da política de RSE do Grupo. Além disso, o pagamento final está sujeito a uma condição de presença contínua no seio do Grupo entre a data de atribuição e a data de pagamento, sob reserva de os Resultados de exploração e os Resultados antes de impostos do Grupo no ano anterior ao pagamento serem estritamente positivos. Para os colaboradores sujeitos a disposições regulamentares específicas, este plano de fidelização é adaptado de acordo com os requisitos da diretiva europeia CRD4.

A provisão líquida correspondente aos planos de remuneração variável do Grupo e ao plano de fidelização é de 13 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, contra 12 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
Provisões líquidas relativas a outras regalias a longo prazo	39	39

7.d INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Grupo BNP Paribas Personal Finance implementou alguns planos de saídas antecipadas com base voluntária para colaboradores que preencham determinados critérios de elegibilidade. Os encargos relacionados com os planos de saídas voluntárias e os planos de redução dos efetivos são objeto de provisões referentes ao pessoal elegível em atividade desde que o plano em causa seja alvo de acordo ou de proposta de acordo paritário. Além disso, o BNP Paribas Personal Finance contabiliza as despesas relacionadas com os planos de saída no âmbito da reestruturação desde que o Grupo tenha elaborado um plano formalizado e detalhado, cujo anúncio foi feito às partes interessadas.

Em milhões de euros, a	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
relativas a planos de saída voluntária e de pré-reforma e planos de redução dos efetivos	9	14

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.a EVOLUÇÃO DO CAPITAL E RESULTADO POR AÇÃO

• Operações realizadas sobre o capital

A 31 de dezembro de 2020, o capital do BNP Paribas Personal Finance é constituído por 78.085.936 ações de 7 euros de valor nominal totalmente realizadas, inalteradas em relação a 31 de dezembro de 2019.

• Ações preferenciais e instrumentos de capital subordinado

- Ações preferenciais emitidas por filiais estrangeiras do Grupo

Em 2004, o BNP Paribas Personal Finance procedeu a duas emissões de ações preferenciais, sem prazo e sem direito de voto, através de uma estrutura dedicada de direito inglês, controlada de forma exclusiva. Desde a primeira data de call, as ações podem ser reembolsadas ao par por iniciativa do emitente em cada data de queda do cupão trimestral.

Emitente	Data de emissão	Divisa	Montante (em milhões EUR)	Taxa e prazo antes da primeira data de call	Taxa após a primeira data de call
Cofinoga Funding II LP	janeiro e maio de 2004	EUR	80	TEC 10 ⁽¹⁾ + 1,35% 10 anos	TEC 10 ⁽¹⁾ + 1,35%
Total em 31 de dezembro de 2020			73⁽²⁾		

⁽¹⁾ TEC 10 é o índice diário da rentabilidade dos empréstimos estatais a longo prazo, correspondente à taxa de rentabilidade atuarial de uma obrigação do Tesouro fictícia com prazo a dez anos.

⁽²⁾ Valor na data da tomada de controlo do grupo LaSer.

Os capitais subscritos através destas emissões, tal como a remuneração paga aos detentores dos títulos correspondentes, são incluídos na rubrica "Participações minoritárias" do balanço.

- Empréstimos subordinados admissíveis em capitais próprios

A 18 de dezembro de 2019, o BNP Paribas Personal Finance contraiu um empréstimo subordinado de duração indeterminada no montante de 550 milhões de euros. Este empréstimo oferece ao mutuante uma remuneração à taxa Euribor 3 meses acrescida de 4,74%. Poderá ser reembolsado após um período de 5 anos. A partir dessa primeira data de call, poderá ser reembolsado por iniciativa do mutuante em cada data de queda de cupão trimestral. Este empréstimo é admissível nos fundos próprios adicionais da categoria 1.

As características destas emissões encontram-se resumidas no quadro seguinte:

Emitente	Data de emissão	Divisa	Montante (em milhões EUR)	Taxa e prazo antes da primeira data de call	Taxa após a primeira data de call
BNP Paribas Personal Finance	20/12/2017	EUR	380	EURIBOR a 3 meses + 4,16% 5 anos	EURIBOR a 3 meses + 4,16%
BNP Paribas Personal Finance	18/12/2019	EUR	550	EURIBOR a 3 meses + 4,74% 5 anos	EURIBOR a 3 meses + 4,74%
Total em 31 de dezembro de 2020			930		

Resultado por ação ordinária

O resultado de base por ação ordinária corresponde ao resultado atribuível aos detentores de ações ordinárias dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado diluído por ação ordinária corresponde ao resultado atribuível aos detentores de ações ordinárias, dividido pelo número médio ponderado de ações ordinárias ajustado para o máximo impacto da conversão dos instrumentos diluidores para ações ordinárias.

Dado que o Grupo BNP Paribas Personal Finance não possui instrumentos diluidores em ações ordinárias, o resultado de base por ação ordinária é igual ao resultado diluído por ação ordinária.

A 31 de dezembro de 2020, o número médio de ações ordinárias em circulação durante o período era de 78.085.936, em comparação com 77.899.057 em 31 de dezembro de 2019.

O resultado de base por ação ordinária para o exercício de 2020 é de -1,55 euros, contra 1,53 euros no exercício de 2019.

8.b AGRUPAMENTO DE EMPRESAS E PERDA DE CONTROLO OU INFLUÊNCIA IMPORTANTE

- **Operações do exercício de 2020**

Cetelem Bank LLC

Em 13 de outubro de 2020, o Grupo BNPP PF alienou a sua participação na sua filial russa Cetelem Bank LLC, que se elevava a 20,8%, o que resultou numa perda de influência importante sobre esta entidade.

Esta operação implicou um resultado de cessão negativo de -53 milhões de euros antes de impostos, dos quais -42 milhões de euros de reciclagem de reservas de conversão; este resultado foi contabilizado como "Ganhos líquidos em outros ativos imobilizados".

- **Operações do exercício de 2019**

Sundaram

A 30 de setembro de 2019, o Grupo BNPP PF alienou a sua participação na sua filial indiana Sundaram, que se elevava a 49%, o que levou à perda do controlo conjunto sobre essa entidade.

Esta operação conduziu a um resultado de cessão positivo de +19 milhões de euros antes de impostos, contabilizado em "Ganhos líquidos em outros ativos imobilizados".



8.c PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS

Em milhões de euros	Capital e reservas	Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que não possam ser reclassificadas nos resultados	Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios que possam ser reclassificadas nas receitas	Participações minoritárias
Situação a 1 de janeiro de 2019	719	(2)	(10)	707
Afetação dos resultados do exercício de 2018	(75)			(75)
Aumentos de capital e emissões	3			3
Remuneração das ações preferenciais	(1)			(1)
Variação dos compromissos de recompra de participações em acionistas minoritários	(6)			(6)
Outras variações	(1)			(1)
Variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capital próprio		(2)	2	-
Resultado líquido do exercício a 31 de dezembro de 2019	95			95
Situação a 31 de dezembro de 2019	734	(4)	(8)	722
Afetação dos resultados do exercício de 2019	(72)			(72)
Aumentos de capital e emissões				-
Remuneração das ações preferenciais	(1)			(1)
Movimentos de consolidação afetando participações minoritárias	6			6
Variação dos compromissos de recompra de participações em acionistas minoritários	(16)			(16)
Outras variações	(1)			(1)
Variações nos ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios		(3)	(3)	(6)
Resultado líquido a 31 de Dezembro de 2020	78			78
Situação a 31 de dezembro de 2020	728	(7)	(11)	710



• Participações minoritárias significativas

A avaliação do carácter significativo das participações minoritárias baseia-se na contribuição das filiais correspondentes para o balanço (antes da eliminação das operações recíprocas) e para os resultados do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

	31 de dezembro de 2020	Exercício de 2020						
	Total do balanço antes da eliminação de operações recíprocas	Proveito Líquido Bancário	Resultado líquido	Resultado líquido e variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	% de participação dos acionistas minoritários	Resultado líquido parte dos minoritários	Resultado líquido e variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios - parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Em milhões de euros								
Contribuição das entidades do grupo Opel Vauxhall Finance	11.956	402	124	115	50%	62	58	72
Outras participações minoritárias						16	14	4
TOTAL						78	72	76

	31 de dezembro de 2019	Exercício de 2019						
	Total do balanço antes da eliminação de operações recíprocas	Proveito Líquido Bancário	Resultado líquido	Resultado líquido e variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios	% de participação dos acionistas minoritários	Resultado líquido parte dos minoritários	Resultado líquido e variações de ativos e passivos contabilizadas diretamente em capitais próprios - parte dos minoritários	Dividendos pagos aos acionistas minoritários
Em milhões de euros								
Contribuição das entidades do grupo Opel Vauxhall Finance	12.690	463	148	150	50%	74	75	75
Outras participações minoritárias						21	20	1
TOTAL						95	95	76

Não existem restrições contratuais específicas sobre os ativos da Opel Vauxhall Finance relacionadas com a presença do acionista minoritário.

• Compromissos de recompra de participações a acionistas minoritários

No âmbito da aquisição de certas entidades, o Grupo concedeu aos acionistas minoritários opções de venda da respetiva participação a um preço especificado.

O valor total destes compromissos, contabilizados em diminuição dos capitais próprios, eleva-se a 87 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020, contra 75 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019.

8.d RESTRIÇÕES SIGNIFICATIVAS NAS FILIAIS, JOINT-VENTURES E EMPRESAS ASSOCIADAS

Restrições significativas relativas à capacidade das entidades de transferir numerário para o Grupo

A capacidade de as entidades pagarem dividendos ou reembolsarem empréstimos e adiantamentos depende, nomeadamente, das limitações regulamentares locais em termos de capitalização, das reservas estatutárias e do desempenho financeiro e operacional das entidades. Durante os exercícios de 2019 e 2020, nenhuma entidade do Grupo BNP Paribas Personal Finance sofreu restrições significativas para além das relacionadas com as restrições regulamentares.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo de utilizar ativos detidos em entidades estruturadas consolidadas:

O acesso aos ativos das entidades estruturadas consolidadas em que investidores terceiros investiram é limitado, na medida em que os ativos dessas entidades são reservados em favor dos detentores de participações ou títulos. O montante total destes ativos é apresentado na nota 5.n Transferências de ativos financeiros.

Restrições significativas relativas à capacidade do Grupo de utilizar ativos dados em garantia ou vendidos no âmbito de acordos de recompra

Os instrumentos financeiros dados em garantia pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance ou através de reportes são apresentados nas notas 5.n Transferências de ativos financeiros e 6.c Outros compromissos de garantia.

8.e REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

O montante global das remunerações pagas aos membros dos órgãos de direção e de administração foi de 2.241 milhares de euros para o exercício de 2020, contra 2.435 milhares de euros para o exercício de 2019.

8.f RELAÇÕES COM AS OUTRAS PARTES RELACIONADAS

As outras partes relacionadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são as empresas consolidadas, incluindo as empresas equiparadas na consolidação, as outras empresas do Grupo BNP Paribas, bem como as entidades que asseguram a gestão das regalias pós-emprego em favor do pessoal (à exceção dos regimes multiempregadores e intersectoriais).

As transações efetuadas entre o BNP Paribas Personal Finance e as partes que lhe estão relacionadas são concretizadas às condições de mercado prevalentes no momento da realização dessas transações.

RELAÇÕES ENTRE EMPRESAS CONSOLIDADAS DO GRUPO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE E O GRUPO BNP PARIBAS

A lista das empresas consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance é apresentada na nota 8.i "Âmbito de consolidação". As transações realizadas e os saldos existentes no final do período entre as empresas do Grupo consolidadas por integração geral são totalmente eliminados na consolidação. Os quadros seguintes apresentam as operações realizadas com entidades equiparadas na consolidação. São também incluídas todas as operações realizadas com as outras empresas do Grupo BNP Paribas consolidadas por integração geral.

• **Saldos das operações realizadas com as partes relacionadas**

Em milhões de euros	31 de dezembro de 2020			31 de dezembro de 2019		
	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas
ATIVO						
Contas correntes	3.360			2.780		
Empréstimos	5.960	185		5.868	188	33
Títulos	172	414		315	475	
Ativos diversos	312		3	379		10
Total	9.804	599	3	9.342	663	43
PASSIVO						
Contas correntes	142			143		
Outros empréstimos	71.653			75.957		
Débitos representados por títulos	1.701			1.213		
Passivos diversos	152		2	181		1
Total	73.648	-	2	77.494	-	1
COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA						
Autorizações de garantia concedidas	734	40	5			
Compromissos de financiamento assumidos				868	40	5
Total	734	40	5	868	40	5

Além disso, as unidades de titularização subscritas pelo BNP Paribas Personal Finance (ver nota 6.d) e outros títulos foram emprestados ou colocados em reporte junto do BNP Paribas SA.

• **Elementos da demonstração de resultados relativos às operações realizadas com partes relacionadas**

Em milhões de euros	Exercício de 2020			Exercício de 2019		
	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas	Outras empresas consolidadas no Grupo BNP Paribas	Empreendimentos conjuntos (joint-ventures)	Empresas associadas
Juros a receber e rendimentos similares	129	11	2	129	8	3
Juros a pagar e encargos similares	(1.089)			(1.260)		
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	459		7	565		10
Comissões pagas e outros custos bancários	(28)			(29)		
Prestações de serviços prestados	33			19		
Prestações de serviços recebidas	(186)			(163)		
Leiteiros recebidos	4					
Total	(678)	11	9	(739)	8	13



8.g VALOR DE MERCADO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS A CUSTOS AMORTIZADOS

Os elementos de informação mencionados nesta nota devem ser utilizados e interpretados com a máxima precaução pelas seguintes razões:

- estes valores de mercado representam uma estimativa do valor instantâneo dos instrumentos em causa em 31 de dezembro de 2020. Podem oscilar de um dia para o outro devido a variações de vários parâmetros, incluindo as taxas de juro e a qualidade dos créditos das contrapartes. Em especial, podem diferir significativamente dos valores efetivamente recebidos ou pagos no vencimento dos instrumentos. Na maioria dos casos, este valor de mercado reavaliado não se destina a ser imediatamente realizado, nem poderia, na prática, ser realizado. Não representa, portanto, o valor real dos instrumentos numa perspetiva de continuidade da atividade do BNP Paribas Personal Finance;
- a maioria destes valores de mercado instantâneos não são relevantes, pelo que não são tidos em conta para efeitos da gestão das atividades do Grupo BNP Paribas Personal Finance que utilizam os instrumentos financeiros correspondentes;
- a reavaliação dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo histórico pressupõe frequentemente a utilização de modelos de avaliação, convenções e pressupostos que podem variar de uma instituição para outra. Por conseguinte, a comparação dos valores de mercado apresentados para os instrumentos financeiros contabilizados ao custo histórico por diferentes instituições financeiras não é necessariamente relevante;
- por último, os valores de mercado a seguir indicados não incluem os valores de mercado das operações de locação e financiamento, dos instrumentos não financeiros como imobilizações e sobrevalores, e também outros ativos incorpóreos, como o valor inerente às carteiras de depósitos overnight ou aos clientes em relação com o Grupo nas suas diferentes atividades. Por conseguinte, estes valores de mercado não podem ser considerados como o valor de contribuição dos instrumentos em causa para o valor do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2020	Valor de mercado estimado				Valor do balanço
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
ATIVOS FINANCEIROS					
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito e clientes ⁽¹⁾		9.637	72.496	82.133	81.750
Títulos de dívida a custo amortizado (Nota 5.e)	55	349	151	555	557
PASSIVOS FINANCEIROS					
Débitos para com instituições de crédito e clientes		79.001		79.001	77.046
Dívidas representadas por um título (Nota 5.g)		5.983		5.983	5.942
Dívida subordinada (Nota 5.g)		1.294		1.294	1.280

⁽¹⁾ Exceto locação e financiamento

Em milhões de euros, a 31 de dezembro de 2019	Valor de mercado estimado				Valor no balanço
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
ATIVOS FINANCEIROS					
Empréstimos e créditos sobre instituições de crédito e clientes ⁽¹⁾		9.006	81.454	90.460	89.552
Títulos de dívida a custo amortizado (Nota 5.e)	51	397	307	755	759
PASSIVOS FINANCEIROS					
Débitos para com instituições de crédito e clientes		82.682		82.682	81.074
Dívidas representadas por um título (Nota 5.g)		6.425		6.425	6.425
Dívida subordinada (Nota 5.g)		1.255		1.255	1.244

⁽¹⁾ Exceto locação e financiamento



As técnicas de avaliação utilizadas e os pressupostos subjacentes garantem um cálculo homogêneo do valor de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos contabilizados a custo amortizado no seio do Grupo BNP Paribas Personal Finance: quando os preços cotados num mercado ativo estão disponíveis, eles são usados para a determinação do valor de mercado. Caso contrário, o valor de mercado é determinado através de técnicas de avaliação como a atualização dos fluxos futuros estimados para empréstimos, dívidas e títulos de dívida a custos amortizados, ou como modelos de avaliação específicos para outros instrumentos financeiros, conforme descritos na nota 1 relativa aos princípios contabilísticos aplicados pelo Grupo. A descrição dos níveis da hierarquia de justo valor é igualmente apresentada nos princípios contabilísticos (nota 1.e.9). O valor de mercado utilizado para os empréstimos, dívidas e títulos de dívida ao custo amortizado cuja maturidade inicial é inferior a um ano (incluindo os exigíveis à vista), bem como para a maioria dos produtos de poupança regulamentada, é o valor contabilizado. Estes instrumentos foram apresentados no Nível 2, com exceção dos créditos ao cliente, classificados no Nível 3.



8.h EVENTOS POSTERIORES À DATA DE ENCERRAMENTO

Cessação da produção de crédito à habitação

A 15 de janeiro de 2021, a Direção-geral do BNP Paribas Personal anunciou um projeto de transformação das atividades de crédito imobiliário especializado em França, prevendo a cessação gradual da produção mas prosseguindo simultaneamente a gestão dos ativos. Esta decisão não tem impacto sobre as demonstrações financeiras a 31 de dezembro, 2020. Em 2020, a produção de créditos imobiliários ascendeu a 374 milhões de euros e, em 31 de dezembro de 2020, o montante bruto de créditos desta atividade atingia 5.750 milhões de euros.



8.i ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

		31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
Denominação	País	Método	% de controle	% participação	Ref.	Método	% de controle	% participação	Ref.
Sociedade consolidante									
BNPP Personal Finance	França								
BNPP Personal Finance (suc. Áustria)	Áustria	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Bulgária)	Bulgária	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Portugal)	Portugal	IG	100,0%	100,0%	E2				
BNPP Personal Finance (suc. República Checa)	Rep. Checa	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Roménia)	Roménia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance (suc. Eslováquia)	Eslováquia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Sociedades consolidadas									
AutoFlorence 1 SRL ^(s)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	E1
Autonor 2019 ^(s)	França	IG	-	-		IG	-	-	E2
Autonor Spain 2019 ^(s)	Espanha	IG	-	-		IG	-	-	E2
Autop Ocean Indien	França	IG	100,0%	97,8%		IG	100,0%	97,8%	
Axa Banque Financement	França	ME	35,0%	35,0%		ME	35,0%	35,0%	
Banco BNPP Personal Finance SA	Portugal	S4				IG	100,0%	100,0%	
Banco Cetelem SA	Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Banco Cetelem SA (Ex- Banco Cetelem SAU)	Espanha	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BGN Mercantil e Serviços Ltda	Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance BV	Países Baixos	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
BNPP Personal Finance South Africa Ltd	África do Sul	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cafineo	França	IG	51,0%	50,8%		IG	51,0%	50,8%	
Carrefour Banque	França	ME	40,0%	40,0%		ME	40,0%	40,0%	
Cetelem Algérie	Argélia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cetelem America Ltda	Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cetelem Bank LLC	Rússia	S2				ME	20,8%	20,8%	
Cetelem Gestion AIE	Espanha	IG	100,0%	96,0%		IG	99,0%	95,5%	V2
Cetelem SA de CV	México	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cetelem Servicios Informaticos AIE	Espanha	IG	100,0%	81,0%		IG	99,0%	80,5%	V2
Cetelem Servicios SA de CV	México	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	E1
Cetelem Serviços Ltda	Brasil	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cofica Bail	França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Cofinoga Funding Two LP ^(s)	Reino Unido	IG	-	-		IG	-	-	
Cofiplan	França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Creation Consumer Finance Ltd	Reino Unido	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Creation Financial Services Ltd	Reino Unido	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Crédit Moderne Antilles Guyane	França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Crédit Moderne Océan Indien	França	IG	97,8%	97,8%		IG	97,8%	97,8%	
Domofinance	França	IG	55,0%	55,0%		IG	55,0%	55,0%	
Domos 2011 ^(s)	França	S1				IG	-	-	
Domos 2017 ^(s)	França	IG	-	-		IG	-	-	
Ecarat 11 PLC ^(s)	Reino Unido	IG	-	-	E1				



Denominação	País	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
		Método	% de controle	% participação	Ref.	Método	% de controle	% participação	Ref.
Ecarat 10 ^(s)	França	IG	-	-		IG	-	-	E2
Ecarat 10 PLC ^(s)	Reino Unido	IG	-	-		IG	-	-	E2
Ecarat 6 PLC ^(s)	Reino Unido				S1	IG	-	-	
Ecarat 7 PLC ^(s)	Reino Unido	IG	-	-		IG	-	-	
Ecarat 8 PLC ^(s)	Reino Unido	IG	-	-		IG	-	-	
Ecarat 9 PLC ^(s)	Reino Unido	IG	-	-		IG	-	-	
Ecarat SA ^(s)	Luxemburgo	IG	-	-		IG	-	-	
Effico	França	ME	24,5%	24,5%		ME	24,5%	24,5%	
Ekspres Bank AS	Dinamarca	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Ekspres Bank AS (suc. Noruega)	Noruega	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Ekspres Bank AS (suc. Suécia)	Suécia	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Findomestic Banca SPA	Itália	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Florence SPV SRL ^(s)	Itália	IG	-	-		IG	-	-	
Fonds Communs de Créances (FCC) UCI e RMBS Prado (a) ^(s)	Espanha	ME ⁽¹⁾	-	-		ME ⁽¹⁾	-	-	
GCC Consumo Establecimiento Financiero de Credito SA	Espanha	IG	51,0%	51,0%		IG	51,0%	51,0%	
Genius Auto Finance Co Ltd	China	ME ⁽¹⁾	20,0%	20,0%		ME ⁽¹⁾	20,0%	20,0%	
Laser ABS 2017 Holding Ltd	Reino Unido				S3	IG	100,0%	100,0%	
Laser ABS 2017 PLC ^(s)	Reino Unido				S3	IG	-	-	
Leval 20	França				S4	IG	100,0%	100,0%	
Loisirs Finance	França	IG	51,0%	51,0%		IG	51,0%	51,0%	
Magyar Cetelem Bank ZRT	Hungria	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Neuilly Contentieux	França	IG	95,9%	95,6%	V3	IG	96,0%	95,7%	
Noria 2018-1 ^(s)	França	IG	-	-		IG	-	-	
NORIA 2020 ^(s)	França	IG	-	-	E2				
Noria Spain 2020, FT ^(s)	Espanha	IG	-	-	E2				
Norrskan Finance	França				S4	IG	100,0%	100,0%	
Olympia SAS	França	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	
Oney Magyarország ZRT	Hungria				S2	ME	40,0%	40,0%	
Opel Bank	França	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	
Opel Bank (suc. Alemanha)	Alemanha	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	E2
Opel Bank (suc. Áustria)	Áustria	IG	50,0%	50,0%	E2				
Opel Bank (suc. Espanha)	Espanha	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	E2
Opel Bank (suc. Grécia)	Grécia	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	E2
Opel Bank (suc. Itália)	Itália	IG	50,0%	50,0%		IG	50,0%	50,0%	E2
Opel Finance BV	Bélgica	IG	100,0%	50,0%		IG	100,0%	50,0%	
Opel Finance International BV	Países Baixos				S4	IG	100,0%	50,0%	
Opel Finance NV	Países Baixos	IG	100,0%	50,0%		IG	100,0%	50,0%	
Opel Finance SA	Suiça	IG	100,0%	50,0%		IG	100,0%	50,0%	
Opel Leasing GmbH	Alemanha				S4	IG	100,0%	50,0%	
Opel Leasing GmbH (suc. Áustria)	Áustria				S4	IG	100,0%	50,0%	
Phedina Hypotheken 2010 BV ^(s)	Países Baixos	IG	-	-		IG	-	-	
Projeo	França				S4	IG	100,0%	100,0%	
RCS Botswana Pty Ltd	Botsuana	IG	100,0%	100,0%	E1				
RCS Cards Pty Ltd	África do Sul	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	



Denominação	País	31 de dezembro de 2020				31 de dezembro de 2019			
		Método	% de controle	% participação	Ref.	Método	% de controle	% participação	Ref.
RCS Investment Holdings Namibia Pty Ltd	Namíbia	IG	100,0%	100,0%	E1				
Servicios Financieros Carrefour EFC SA	Espanha	ME	37,3%	40,0%		ME	37,3%	40,0%	
Solfinéa (Ex- Banque Solfea)	França	ME ⁽¹⁾	45,0%	45,0%		ME ⁽¹⁾	45,0%	45,0%	
Suning Consumer Finance Co Ltd	China	ME	15,0%	15,0%		ME	15,0%	15,0%	
Sygm Funding Two Ltd	Reino Unido	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
Symag	França	IG	100,0%	100,0%		IG	100,0%	100,0%	
TEB Finansman AS	Turquia	IG	85,6%	85,6%		IG	85,6%	85,6%	
Union de Creditos Inmobiliarios SA	Espanha	ME ⁽¹⁾	40,0%	40,0%		ME ⁽¹⁾	40,0%	40,0%	
United Partnership	França	ME ⁽¹⁾	50,0%	50,0%		ME ⁽¹⁾	50,0%	50,0%	
Vauxhall Finance PLC	Reino Unido	IG	100,0%	50,0%		IG	100,0%	50,0%	
XFERA Consumer Finance EFC SA	Espanha	IG	51,0%	51,0%	E1				

(a) Em 31 de dezembro de 2020, os Fonds Communs de Créances UCI e RMBS Prado agrupam 16 fundos (FCC UCI 9 a 12, 14 a 17, Fondo de Titulizacion Structured Covered Bonds, RMBS Prado II a VII e RMBS Green Belem I), face a 15 fundos (FCC UCI 9 a 12, 14 a 17, Fondo de Titulizacion Structured Covered Bonds e RMBS Prado I a VI) a 31 de Dezembro de 2019

Mouvements de périmètre
Entrées (E) de périmètre

- E1 Franchissement des seuils de consolidation
- E2 Création d'entité
- E3 Acquisition, prise de contrôle ou d'influence notable

Sorties (S) de périmètre

- S1 Cessation d'activité (dissolution, liquidation,...)
- S2 Cession hors Groupe, perte de contrôle ou d'influence notable
- S3 Franchissement des seuils de consolidation
- S4 Fusion-absorption, Transmission Universelle du Patrimoine

Variations (V) de taux

- V1 Acquisition complémentaire
- V2 Cession partielle
- V3 Dilution
- V4 Relution

ME * Entités contrôlées faisant l'objet d'une consolidation simplifiée par mise en équivalence en raison de leur caractère peu

(s) Entités structurées

Divers

D1 Changement de méthode de consolidation non lié à une variation de taux

Périmètre de consolidation prudentiel

(1) Entités contrôlées conjointement consolidées selon la méthode de l'intégration proportionnelle dans le périmètre prudentiel

**8.j HONORÁRIOS DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS**

Para o exercício de 2020	Deloitte		Mazars		TOTAL	
Montante líquido de impostos, em milhares de euros	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Certificação das contas	2.447	60%	2.541	63%	4.988	61%
- Emitente	650		624		1.274	
- Filiais consolidadas	1.797		1.917		3.714	
Serviços avulsos para além da certificação de contas	1.648	40%	1.486	37%	3.134	39%
- Emitente					-	
- Filiais consolidadas	1.648		1.486		3.134	
TOTAL	4.095	100%	4.027	100%	8.122	100%
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses pela certificação de contas</i>	1.022		1.040		2.062	
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses por serviços avulsos para além da certificação de contas</i>	916		882		1.798	

Para o exercício de 2019	Deloitte		Mazars		TOTAL	
Montante líquido de impostos, em milhares de euros	Montante	%	Montante	%	Montante	%
Certificação das contas	2.280	91%	2.365	90%	4.645	90%
- Emitente	465		469		934	
- Filiais consolidadas	1.815		1.896		3.711	
Serviços avulsos para além da certificação de contas	222	9%	269	10%	491	10%
- Emitente	56		56		112	
- Filiais consolidadas	166		213		379	
TOTAL	2.502	100%	2.634	100%	5.136	100%
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses pela certificação de contas</i>	803		877		1.680	
<i>dos quais: honorários pagos aos auditores franceses por serviços avulsos para além da certificação de contas</i>	-		-		-	

O montante total dos honorários de auditoria pagos aos Revisores oficiais de contas não pertencentes à rede de um dos auditores que certificam as contas consolidadas e individuais do BNPP Personal Finance, mencionados no quadro acima, ascende a 98 mil euros no que respeita ao exercício de 2020.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE

BNP Paribas Personal Finance SA

a 31 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2020	3
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4
1 - RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS.....	5
1.A - CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM DIVISAS ESTRANGEIRAS.....	7
1.B – TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	7
1.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES	7
1.D - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	8
1.E - TÍTULOS	8
1.F - LOCAÇÃO FINANCEIRA, ALUGUER COM OPÇÃO DE COMPRA	9
1.G – IMOBILIZADO	9
1.H - DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	11
1.I - INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO	11
1.J - REGALIAS DO PESSOAL	11
1.K - REGISTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.....	12
1.L - CUSTO DO RISCO.....	12
1.M - IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DE PESSOAS COLETIVAS	13
1.N – PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES	13
2 - NOTAS RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2020.....	14
2.A - JUROS INCORRIDOS E CUSTOS EQUIPARADOS.....	14
2.B - RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL	14
2.C - COMISSÕES LÍQUIDAS	15
2.D - GANHOS OU PERDAS EM OPERAÇÕES DE CARTEIRAS DE NEGOCIAÇÃO	15
2.E - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS DE EXPLORAÇÃO BANCÁRIA	15
2.F - CUSTO DO RISCO.....	16
2.G - GANHOS OU PERDAS EM ACTIVOS IMOBILIZADOS.....	17
2.H - IMPOSTOS SOBRE OS RENDIMENTOS.....	17
3 - NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO 2020	18
3.A - TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	18
3.B - DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	18
3.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES	19
3.D - CESSÕES DE CRÉDITOS (OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO).....	19
3.E - TÍTULOS DEVIDOS.....	20
3.F – OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA.....	20
3.G – IMOBILIZADO DE EXPLORAÇÃO.....	21
3.H - OUTROS ATIVOS E PASSIVOS	21
3.I - CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	22
3.J – PROVISÕES.....	22
3.K - DÍVIDA SUBORDINADA	22
4 – COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA	23
4.A - COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO	23
4.B - COMPROMISSOS DE GARANTIA.....	23
4.C - COMPROMISSOS RELATIVOS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO	23
5 – REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL	24
6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	25
6.A – QUADRO DE TRANSIÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS.....	25
6.B - EVOLUÇÃO DOS EMPREGOS E DOS RECURSOS	25
6.C - ATIVOS DADOS E RECEBIDOS COMO GARANTIA	26
6.D – EVENTOS SUBSEQUENTES	26
6.E – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMPRESAS ASSOCIADAS OU COM AS QUAIS EXISTAM VÍNCULOS DE PARTICIPAÇÃO	27
6.F - INFORMAÇÕES SOBRE FILIAIS, PARTICIPAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	28
6.G - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE QUE CONSOLIDA	29
6.H - RELATÓRIO DE GESTÃO	29

CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2020

En milliers d'euros	Notes	Exercice 2020	Exercice 2019
Intérêts et produits assimilés	2.A	1 302 342	1 247 266
Intérêts et charges assimilées	2.A	(475 062)	(461 924)
Produits sur opérations de crédit-bail et assimilés		34 815	9
Charges sur opérations de crédit-bail et assimilées		(41 695)	-
Revenus des titres à revenu variable	2.B	634 929	355 566
Commissions (produits)	2.C	132 219	106 900
Commissions (charges)	2.C	(61 639)	(48 130)
Gains nets sur opérations des portefeuilles de négociation	2.D	(1 136)	70
Gains nets sur opérations des portefeuilles de placement et assimilés	2.D	-	(310)
Autres produits d'exploitation bancaire	2.E	496 871	443 340
Autres charges d'exploitation bancaire	2.E	(148 101)	(86 853)
PRODUIT NET BANCAIRE		1 873 543	1 555 934
Frais de personnel	5	(550 038)	(558 611)
Autres frais administratifs		(610 587)	(634 037)
Dotation aux amortissements et aux dépréciations des immobilisations incorporelles et corporelles		(58 617)	(373 566)
RESULTAT BRUT D'EXPLOITATION		654 301	(10 280)
Coût du risque	2.F	(315 818)	(297 155)
RESULTAT D'EXPLOITATION		338 483	(307 435)
Gains ou pertes nets sur actifs immobilisés	2.G	(75 383)	19 628
Dotations ou reprises nettes aux provisions réglementées		(39)	(295)
RESULTAT COURANT AVANT IMPOT		263 061	(288 102)
Résultat Exceptionnel		-	-
Impôt sur les bénéfices	2.H	(34 198)	(14 488)
RESULTAT NET		228 863	(302 590)

BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Em milhares de euros	Notas	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
ATIVO			
Caixa, bancos centrais e contas bancárias		30.263	42.615
Títulos do Tesouro e similares		-	-
Créditos sobre instituições de crédito	3.B	5.838.142	4.564.395
Operações com clientes	3.C	18.942.094	19.000.934
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	3.E	3.470.156	3.054.894
Ações e outros títulos de rendimento variável	3.E	92	92
Participações e outros títulos detidos a longo prazo	3.E	417.285	435.251
Participações no capital de empresas associadas	3.E	4.298.532	4.651.536
Locação financeira e aluguer com opção de compra	3.F	103.690	202
Imobilizações incorpóreas	3.G	371.876	376.889
Imobilizações corpóreas	3.G	26.549	20.464
Outros ativos	3.H	297.159	395.618
Contas de regularização	3.I	300.319	261.746
ATIVO TOTAL		34.096.157	32.804.636
PASSIVO			
Bancos centrais e contas bancárias		-	-
Débitos face a instituições de crédito	3.B	23.293.409	22.672.496
Operações com clientes	3.C	1.337.285	1.058.254
Débitos representados por títulos		-	-
Outros elementos do passivo	3.H	652.679	404.999
Contas de regularização	3.I	429.345	435.367
Provisões	3.J	163.431	242.178
Fundo para riscos bancários gerais		16.769	16.769
Dívida subordinada	3.K	1.992.485	1.992.915
TOTAL DE DÉBITOS		27.885.403	26.822.978
CAPITAIS PRÓPRIOS	6.A		
Capital subscrito		546.602	546.602
Prémio de emissão		3.869.984	3.869.984
Reservas		1.565.305	1.867.662
Resultado do exercício		228.863	(302.590)
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS		6.210.754	5.981.658
PASSIVO TOTAL		34.096.157	32.804.636
CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	Notas	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019
COMPROMISSOS ASSUMIDOS			
Compromissos de financiamento	4.A	8.743.391	8.066.827
Compromissos de garantia	4.B	3.708.726	4.613.078
COMPROMISSOS RECEBIDOS			
Compromissos de financiamento	4.A	203.200	225.200
Compromissos de garantia	4.B	6.549.392	6.720.048

1 - RESUMO DOS PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS APLICADOS

As demonstrações financeiras do BNP Paribas Personal Finance são elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos gerais aplicáveis em França às instituições de crédito, tal como constam do Regulamento ANC 2014-07 de 26 de novembro de 2014 e dos regulamentos que o alteraram desde essa data.

Os factos marcantes do exercício são os seguintes:

A epidemia de coronavírus, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, e as diversas medidas adotadas pelos governos e entidades reguladoras para lutar contra a sua propagação afetaram a cadeia de abastecimento mundial, bem como a procura de bens e serviços, tendo tido por isso um impacto significativo no crescimento mundial. Paralelamente, houve uma flexibilização das políticas orçamentais e monetárias para apoiar a economia.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance são elaboradas com base na continuidade da atividade. Os impactos desta epidemia, atenuados por um conjunto de ações contracíclicas, como as medidas de apoio à economia e os planos de relançamento da atividade económica de que beneficiam os clientes, dizem principalmente respeito às perdas de crédito esperadas e à avaliação dos ativos. A estimativa destes impactos foi realizada num contexto de incerteza quanto à extensão das consequências desta epidemia nas economias, tanto a nível local como mundial.

✓ Empréstimos ao exterior Helvet Immo

Em 26 de fevereiro de 2020, o Tribunal Correccional de Paris considerou o BNP Paribas Personal Finance culpado de práticas comerciais enganosas e de ocultação deste delito. O BNP Paribas Personal Finance foi condenado a pagar uma multa de 187.500 euros e a indemnizar em favor dos queixosos. A sentença associa ainda a execução provisória quanto às partes civis. O BNP Paribas Personal Finance interpôs recurso contra a sentença a 6 de março de 2020. Além disso, foi igualmente iniciada uma providência cautelar visando a suspensão da execução provisória, mas esta foi indeferida por despacho de 25 de setembro de 2020. As indemnizações foram pagas às partes civis, sem prejuízo do processo pendente perante o Tribunal de Recurso de Paris. Nenhum ativo eventual foi contabilizado nas contas do exercício como contrapartida dos pagamentos efetuados.

✓ Fusão simplificada da empresa Norrskén por absorção no BNP Paribas Personal Finance

O Conselho de Administração do BNP Paribas Personal Finance aprovou, em 18 de março de 2020, o projeto de fusão simplificada da Norrskén no BNP Paribas Personal Finance, destinado a permitir uma racionalização jurídica, financeira e informática das estruturas em causa.

Tratando-se de operações de reestruturação interna do grupo, as contribuições da empresa Norrskén foram avaliadas com base no valor líquido contabilístico inscrito no respetivo balanço a 31 de dezembro de 2019.

As contribuições da empresa Norrskén geraram um excedente de fusão de 0,2 milhões de euros. O BNP Paribas Personal Finance, detentor da totalidade das ações, não realizou qualquer aumento de capital. O excedente da fusão foi registado na demonstração de resultados do exercício.

Esta fusão produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020, data a partir da qual as referidas operações se consideram, do ponto de vista contabilístico, concluídas. As fusões beneficiam de regime de benefícios fiscais, tanto em termos de taxa de registo (art. 816.º do Código Geral dos Impostos francês) como quanto ao imposto sobre as pessoas coletivas (artigo 210.º A do mesmo Código)

✓ Fusão simplificada da empresa Projéo por absorção no BNP Paribas Personal Finance

O Conselho de Administração do BNP Paribas Personal Finance aprovou, em 18 de março de 2020, o projeto de fusão simplificada da Projéo no BNP Paribas Personal Finance, destinado a permitir uma racionalização jurídica, financeira e informática das estruturas em causa.

Tratando-se de operações de reestruturação interna do grupo, as contribuições da empresa Projéo foram avaliadas com base no valor líquido contabilístico inscrito no respetivo balanço a 31 de dezembro de 2019.

As contribuições da empresa Projéo geraram um deficit de fusão de 69 milhares de euros. O BNP Paribas Personal Finance, detentor da totalidade das ações, não realizou qualquer aumento de capital. O deficit da fusão foi registado na demonstração de resultados do exercício.

Esta fusão produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020, data a partir da qual as referidas operações se consideram, do ponto de vista contabilístico, concluídas. As fusões beneficiam de regime de benefícios fiscais, tanto em termos de taxa de registo (art. 816.º do Código Geral dos Impostos francês) como quanto ao imposto sobre as pessoas coletivas (artigo 210.º A do mesmo Código).

✓ Transferência total de ativos (TUP) da empresa Leval 20 para o BNP Paribas Personal Finance

A dissolução da Leval 20 por transmissão de ativos – Transmission Universelle de Patrimoine (TUP) – foi alvo de validação pela direção do BNP Paribas Personal Finance, acionista único da Leval 20, a 23 de novembro de 2020. Esta TUP destina-se a permitir uma racionalização jurídica, financeira e informática das estruturas em causa.

A Leval 20 detinha uma participação de 20,8% na empresa Cetelem Bank LLC.

Na sequência da alienação desta participação única, foi decidido fundir a Leval 20 no BNP Paribas PF através de uma TUP.

A posição líquida da Leval 20, na sequência da operação de cessão dos títulos da Cetelem Bank LLC e antes da operação de TUP era inferior ao valor contabilístico líquido dos títulos. O valor destes últimos foi depreciado em **40,4 milhões de euros** nas contas sociais da PFSA. O impacto foi registado em GNAI na conta de resultados.

O BNP Paribas Personal Finance, detentor da totalidade das ações, não realizou qualquer aumento de capital.

Esta TUP beneficia de retroatividade fiscal. As TUP beneficiam de regime de benefícios fiscais, tanto em termos de taxa de registo (art. 816.º do Código Geral dos Impostos francês) como quanto ao imposto sobre as pessoas coletivas (artigo 210.º A do mesmo Código).

✓ Fusão transfronteiriça do BNP Paribas Personal Finance e Banco BNP Paribas Personal Finance

O Conselho de Administração do BNP Paribas Personal Finance aprovou, em 25 de julho de 2019, a criação de uma sucursal em Portugal, permitindo assim o projeto de fusão transfronteiriça do BNP Paribas Personal Finance com a sua filial Banco BNP Paribas Personal Finance, aprovado em setembro de 2019.

Esta operação teve lugar em 27 de abril de 2020, com efeitos contabilísticos e fiscais retroativos a partir de 1 de janeiro de 2020. Dado que o BNP Paribas Personal Finance detém todas as ações da sua filial, não ocorreu qualquer emissão de ações. As contribuições foram realizadas com base no seu valor contabilístico líquido a 31 de dezembro de 2019.

A operação gerou um deficit de fusão de 1,49 milhões de euros, registado em imobilizações incorpóreas.

Após esta operação destinada a simplificar a estrutura social e administrativa em que se realizam as operações de crédito ao consumo em Portugal, o BNP Paribas Personal Finance passa a exercer as suas atividades localmente através de uma sucursal à qual foram transmitidos os ativos da antiga filial Banco BNP Paribas Personal Finance.

No sequência desta operação, o impacto no balanço do PFSA é constituído essencialmente por **2.534 milhões de euros** em transações com os clientes e **104 milhões de euros** de locação e locação com opção de compra.

1.A - CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES EM DIVISAS ESTRANGEIRAS

Todos os elementos do ativo e do passivo das sucursais estrangeiras, monetários e não monetários, denominados em divisas, são convertidos na moeda de denominação do capital com base na taxa de câmbio à vista à data do encerramento do exercício.

A diferença resultante da conversão das dotações em capital das sucursais estrangeiras é registrada nas contas de regularização.

1.B – TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As posições cambiais são, em geral, avaliadas às taxas de câmbio oficiais do final do período. Os ganhos e perdas cambiais decorrentes das transações correntes efetuadas em divisas são registrados na demonstração de resultados.

As diferenças cambiais resultantes da conversão dos ativos em divisas detidas de forma duradoura, incluindo outras participações detidas a longo prazo, dotações das sucursais e títulos das filiais e participações estrangeiras, denominados em divisas e financiados em euros, são inscritos em contas de desvios de conversão anexadas às contas do balanço que registam esses ativos.

As diferenças cambiais resultantes da conversão dos ativos em divisas detidos de forma duradoura, incluindo outras participações detidas a longo prazo, dotações das sucursais e títulos das filiais e participações estrangeiras, expressos e financiados em divisas, são contabilizados simetricamente aos desvios cambiais dos financiamentos correspondentes.

1.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES

Os montantes dos créditos sobre clientes incluem os créditos líquidos de cobrança duvidosa das depreciações.

Distinguem-se as seguintes categorias de créditos:

- Os **créditos saudáveis** consistem em créditos sem incidentes de pagamento significativos no vencimento dos prazos de pagamento do capital e dos juros.
- Os **empréstimos reestruturados** constituem uma subcategoria de créditos saudáveis e são constituídos por créditos renegociados devido à situação financeira do devedor.
- Os **créditos de cobrança duvidosa** consistem nas prestações por liquidar e no capital em dívida dos créditos que possuam um saldo em incumprimento superior a três meses, ou que estejam pendentes de um plano de reescalonamento. A classificação de um crédito em cobrança duvidosa provoca por inerência a desclassificação para esta mesma categoria de todos os ativos relacionados com o devedor.
- Os **créditos de cobrança duvidosa comprometidos** consistem nas prestações por liquidar e no capital em dívida dos créditos classificados de cobrança duvidosa há mais de um ano, dos créditos em contencioso, dos processos que tenham sido alvo de reescalonamento ou de reestruturação e que apresentem, no mínimo, um incumprimento, bem como dos processos que aguardam um plano de reescalonamento há mais de um ano, nomeadamente no âmbito da legislação sobre o sobreendividamento de pessoas singulares.

Para os montantes em dívida relativos a imobiliário, consideram-se créditos de cobrança duvidosa comprometidos as dívidas classificadas como duvidosas há mais de um ano, relativamente às quais se tenha verificado falta de pagamento e que não estejam dotadas de garantias de cobrança quase integral do crédito.

Quando o pagamento das prestações iniciais de um crédito que se tornou duvidoso tiver sido retomado regularmente, este pode voltar a ser classificado na categoria dos créditos sãos.

Os créditos são inscritos nas perdas quando são considerados incobráveis.

São constituídas sobre os créditos depreciações com base individual e coletiva, desde que exista indicação objetiva de perda de valor ligada a algum evento ocorrido após a atribuição do empréstimo ou a aquisição do ativo, que tal evento afete os fluxos de caixa futuros no seu volume ou calendário e que as suas consequências possam ser calculadas de forma fiável. A análise da eventual existência de depreciação é realizada a nível individual ou ao nível de carteira.

Nomeadamente, constitui indicação objetiva de perda de valor qualquer dado observável relativo aos seguintes acontecimentos: existência de prestações vencidas, conhecimento ou observação de quaisquer outras dificuldades financeiras significativas da contraparte, concessões aceites nas condições dos créditos, que não o teriam sido na ausência de dificuldades financeiras por parte do mutuário.

A depreciação é avaliada como a diferença entre o valor contabilístico antes da imparidade e o valor, atualizado à taxa de juro original efetiva do ativo, dos fluxos futuros que se prevejam cobráveis com base numa abordagem estatística do risco ou ao nível de cada processo, tendo em conta eventuais garantias.

Quando se realiza a reestruturação de um crédito devido a dificuldades financeiras do mutuário, ela é especificamente identificada e dá origem ao cálculo de uma margem de avaliação que representa a diferença, em valor atualizado, entre as novas condições de remuneração e as condições iniciais de remuneração do referido crédito. As reduções de valor constituídas na reestruturação são contabilizadas como dedução ao ativo. São apresentadas na demonstração de resultados ao longo da vigência remanescente da dívida.

Na demonstração de resultados, as provisões e reversões de provisões e imparidades, as perdas sobre créditos irrecuperáveis, as recuperações sobre créditos amortizados e as constituições de descontos calculadas sobre créditos reestruturados são registadas na rubrica "custo do risco".

A distribuição atuarial da margem de avaliação sobre créditos reestruturados e a recuperação dos efeitos da atualização figuram de forma idêntica à dos juros dos proveitos líquidos bancários.

1.D - OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

O BNP Paribas Personal Finance efetua operações de titularização através de fundos comuns de créditos tradicionais e de fundos comuns de titularização renováveis ou com subfundos.

O montante dos créditos inscritos no balanço é subtraído dos créditos cedidos no âmbito dessas operações.

Uma reserva constituída no âmbito do fundo será retirada do excedente dos fluxos dos primeiros meses ou chamada na criação do fundo. Ela é utilizada como garantia das participações prioritárias ou específicas emitidas pelo fundo

.

1.E - TÍTULOS

Os títulos são classificados nas seguintes categorias: títulos de investimento, outros títulos detidos a longo prazo, títulos de participação e participações no capital de empresas associadas.

Os **títulos de investimento**, adquiridos com objetivo de detenção superior a 6 meses, sem que este objetivo implique a sua conservação até ao vencimento, são avaliados ao seu preço de aquisição e ao seu preço de mercado, consoante o que for mais baixo.

Em conformidade com a legislação, as participações específicas emitidas pelos fundos comuns de créditos que suportem prioritariamente os riscos de incumprimento dos devedores de créditos que constituam esses fundos inserem-se nesta categoria.

Os **outros títulos detidos a longo prazo** são ações e valores equiparados que a empresa pretenda deter de forma duradoura para obter, a mais ou menos longo prazo, uma rentabilidade satisfatória, sem no entanto intervir na gestão das empresas cujos títulos são detidos, mas com a intenção de promover o desenvolvimento de relações profissionais duradouras, criando uma relação privilegiada com o emitente.

Os **títulos de participação e participações no capital de empresas associadas**, inscritos ou não na cotação oficial, são contabilizados pelo seu valor de aquisição. Quando o valor de utilidade for inferior ao valor contabilístico, é constituída uma depreciação correspondente à diferença constatada.

O valor de utilidade é determinado, para cada título, com referência a um método de avaliação documentado e baseado em elementos disponíveis, como a atualização dos fluxos futuros ou o ativo líquido reavaliado.

As mais ou menos-valias de cessão e os movimentos de provisões são registados na rubrica "Ganhos ou perdas em ativos imobilizados" da demonstração de resultados.

Os dividendos são registados logo que o seu pagamento seja objeto de resolução da Assembleia-geral ou aquando da sua cobrança, quando a decisão da Assembleia não for conhecida. São registados na rubrica "Rendimentos de títulos de rendimento variável".

1.F - LOCAÇÃO FINANCEIRA, ALUGUER COM OPÇÃO DE COMPRA

Trata-se das imobilizações líquidas de amortizações e das rendas líquidas por pagar das depreciações. Estas depreciações correspondem à diferença entre o valor bruto do crédito e o valor atualizado à taxa de rentabilidade interna dos fluxos futuros estimados cobráveis com base numa abordagem estatística do risco.

Os créditos de liquidação duvidosa de operações de locação financeira e de locação com opção de compra incluem as prestações por liquidar dos processos que apresentem pelo menos uma renda por pagar há mais de três meses. Podem ser decididos prazos de desclassificação mais curtos, nomeadamente para os créditos tornados exigíveis ou depreciados.

Os créditos de liquidação duvidosa comprometidos que constituem uma subcategoria dos créditos de liquidação duvidosa consistem em créditos em contencioso e as rendas por liquidar dos processos classificados como duvidosos há mais de um ano.

Os prazos de amortização praticados nas principais categorias de materiais financiados são:

- 4 anos para automóveis, veículos de duas rodas e autocaravanas,
- 5 anos para caravanas,
- entre 5 e 10 anos para barcos.

O BNP Paribas Personal Finance segue as recomendações do comunicado do CNC de 6 de dezembro de 2005, bem como do parecer 2006C de 4 de outubro de 2006 do Comité de Emergência, relativas às formas de amortização dos ativos alvo de operações de locação financeira ou de locação com opção de compra e equiparadas, previstas nos artigos 313-1 e 313-7 do Código Monetário e Financeiro francês.

1.G – IMOBILIZADO

Os ativos fixos são registados pelo seu custo de aquisição acrescido dos encargos diretamente atribuíveis e das despesas de empréstimo incorridas quando a entrada em serviço dos ativos for precedida de um período de construção ou de adaptação.

Os programas informáticos desenvolvidos pelo Banco, quando preenchem os critérios de imobilização, são capitalizados pelo seu custo direto de desenvolvimento, que inclui as despesas externas e as despesas de pessoal diretamente alocáveis ao projeto.

Após a contabilização inicial, os ativos fixos são avaliados ao seu custo menos a depreciação acumulada e eventuais perdas por imparidade.

Os ativos são depreciados de forma linear e ao longo da expectativa de vida útil do bem. As dotações para amortizações são contabilizadas na rubrica "Dotações para amortizações e depreciações de imobilizado corpóreo e incorpóreo" da demonstração de resultados.

A fração das amortizações praticadas que exceda a depreciação económica, principalmente sobre o método linear, é registada na rubrica "Provisões regulamentadas: amortizações especiais" no passivo do balanço. Não é calculado qualquer efeito tributário diferido sobre as amortizações especiais.

Quando um ativo é composto por vários elementos que podem ser alvo de substituição a intervalos regulares, com utilizações diferentes ou proporcionando vantagens económicas a um ritmo diferente, cada elemento é contabilizado separadamente e cada um dos componentes é amortizado segundo um plano de amortização que lhe é próprio. Esta abordagem por componentes foi escolhida para os imóveis operacionais.

Os prazos de depreciação para edifícios de escritórios são 80 e 60 anos para as obras estruturais de edifícios de prestígio e outros edifícios, respetivamente, 30 anos para as fachadas, 20 anos para as instalações gerais e técnicas e 10 anos para arranjos e equipamentos.

Os programas informáticos são amortizados, de acordo com a sua natureza, por períodos não superiores a 3 ou 5 anos para os desenvolvimentos essencialmente ligados à produção de serviços prestados aos clientes, e 8 anos para os desenvolvimentos de infraestrutura.

Os ativos depreciáveis estão também sujeitos a um teste de imparidade se, à data de fecho, forem identificados eventuais indícios de perda de valor. Os ativos não depreciáveis são sujeitos a teste sistemático de depreciação pelo menos uma vez por ano.

Se for identificado qualquer indício de depreciação, o novo valor cobrável do ativo é comparado com o valor contabilístico líquido da imobilização. Em caso de perda significativa de valor, é registada uma imparidade na demonstração de resultados. A depreciação revertida em caso de alteração da estimativa do valor recuperável ou de desaparecimento dos indícios de depreciação, salvo no caso do fundo de comércio e do deficit técnico residual (ver infra) afetado ao fundo de comércio. As depreciações são contabilizadas na rubrica "Dotações para amortizações e depreciações de imobilizado corpóreo e incorpóreo" da demonstração de resultados.

- Considera-se que o fundo de comércio ("goodwill") tem uma duração de utilização não limitada no tempo. Não é, portanto, depreciável, sem necessidade de justificação. No entanto, esta presunção é refutável, o que significa que, se existir um prazo de utilização limitado no tempo, o fundo de comércio deve ser amortizado ao longo da sua duração real ou por taxa fixa convencionada (10 anos), se não for possível avaliar essa duração de forma fiável. Além disso, se o fundo de comércio não for amortizado, deve ser submetido a um teste de depreciação anual, independentemente de haver ou não indícios de perda de valor.
- O deficit técnico resultante das operações de fusão e similares é atribuído aos vários elementos fornecidos até ao limite das mais-valias latentes identificadas. Esta afetação é efetuada em subcontas dedicadas dos ativos em causa e segue as normas de depreciação e de provisionamento desses ativos.
- O deficit técnico residual após afetação aos vários ativos subjacentes (ver supra) é aplicado quanto ao seu saldo líquido em fundos comerciais.

As mais ou menos-valias de cessão dos ativos imobilizados de exploração são registadas na demonstração de resultados, na rubrica "Ganhos ou perdas em ativos imobilizados".

1.H - DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Os débitos e os créditos para com instituições de crédito são apresentados segundo a sua natureza: créditos e obrigações à vista ou a prazo. Os juros acumulados relativos a esses créditos e débitos são registados no balanço entre os créditos e os débitos relacionados.

1.I - INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO

As responsabilidades relativas a instrumentos financeiros a prazo são contraídas em diferentes mercados para fins de cobertura específica ou global dos ativos e passivos ou para efeitos de transação.

As responsabilidades relativas a estes instrumentos são registadas como elementos extrapatrimoniais pelo valor nominal dos contratos. O seu tratamento contabilístico depende da estratégia de gestão dos referidos instrumentos.

1.J - REGALIAS DO PESSOAL

As regalias atribuídas ao pessoal do BNP Paribas Personal Finance são classificadas em quatro categorias:

- indemnizações por cessação de contrato de trabalho, pagas nomeadamente no âmbito de planos de cessação antecipada de atividade;
- regalias a curto prazo, como salários, férias anuais, participação nos e no capital lucros, contribuição patronal na compra de ações;
- regalias a longo prazo, que incluem ausências remuneradas (banco de horas), prémios relacionados com a antiguidade e determinadas remunerações diferidas pagas em numerário;
- regalias pós-emprego, constituídas nomeadamente em França pelos complementos de reforma do setor bancário pagos pelos fundos de pensões do BNP Paribas Personal Finance, pelos prémios de fim de carreira e, no estrangeiro, pelos regimes de pensões estabelecidos, para alguns, por fundos de pensões.

• Indemnizações por cessação do contrato de trabalho

As indemnizações por cessação do contrato de trabalho resultam de regalia concedida aos membros do pessoal. Em caso de rescisão, por parte do BNP Paribas Personal Finance, do contrato de trabalho antes da idade legal de aposentação, ou de decisão, por parte de membros do pessoal, de saída voluntária em troca de uma indemnização. As indemnizações por cessação do contrato de trabalho exigíveis mais de doze meses após a data de fecho são alvo de atualização.

• Regalias a curto prazo

A empresa contabiliza um encargo ao utilizar os serviços prestados pelos membros do pessoal em contrapartida das regalias que lhes foram concedidas.

• Regalias a longo prazo

As regalias a longo prazo designam as vantagens, para além das gozadas posteriormente ao emprego e das indemnizações por cessação do contrato de trabalho, que não vencem integralmente no prazo de doze

meses a contar do final do exercício durante o qual os membros do pessoal prestaram os serviços correspondentes. O método de avaliação atuarial é semelhante ao que se aplica às regalias pós-emprego com prestações definidas, mas as diferenças atuariais são contabilizadas imediatamente, tal como os efeitos resultantes de eventuais alterações de regime.

- **Regalias pós-emprego**

As regalias pós-emprego dos trabalhadores do BNP Paribas Personal Finance em França e no estrangeiro resultam de regimes com contribuições definidas e de regimes com prestações definidas.

Os regimes qualificados de "regimes de contribuições definidas", como a Caisse Nationale d'Assurance Vieillesse, que paga uma pensão de reforma aos trabalhadores franceses do BNP Paribas Personal Finance, bem como os regimes nacionais de pensões complementares e interprofissionais, não representam um compromisso para a Empresa e não estão sujeitos a qualquer provisão. O montante das contribuições pagas durante o exercício é apurado nos encargos.

Apenas os regimes qualificados de "regimes de prestações definidas", nomeadamente os complementos de pensão de aposentação pagos pelas Caixas de pensões do BNP Paribas Personal Finance e os prémios de fim de carreira, representam compromissos a cargo da Empresa resultando em avaliação e provisionamento.

A classificação numa ou noutra destas categorias baseia-se no conteúdo económico do regime para determinar se o BNP Paribas Personal Finance está ou não obrigado, pelas cláusulas de uma convenção ou devido a uma obrigação implícita, a assegurar as prestações prometidas aos membros do pessoal.

As regalias pós-emprego com prestações definidas são alvo de avaliações atuariais que têm em conta pressupostos demográficos e financeiros. O montante provisionado do compromisso é determinado utilizando os pressupostos atuariais utilizados pela Empresa e aplicando o método das unidades de crédito projetadas. Este método de avaliação tem em conta um determinado número de parâmetros como pressupostos demográficos, saídas antecipadas, aumentos salariais e taxas de atualização e de inflação, tendo em conta as condições específicas do país da empresa. O valor de eventuais ativos de cobertura é subsequentemente deduzido do montante do compromisso. Quando o montante dos ativos de cobertura excede o valor do compromisso, qualquer ativo só é contabilizado se for representativo de uma vantagem económica futura sob a forma de uma poupança de contribuições futuras ou de um reembolso esperado de parte dos montantes pagos ao regime.

A extensão da obrigação resultante de um regime e do valor dos seus ativos de cobertura pode evoluir fortemente de um exercício para outro em função de alterações dos pressupostos atuariais e levar a ganhos e perdas atuariais. Os ganhos e perdas atuariais e os efeitos de limitação dos ativos são contabilizados integralmente no resultado; o retorno esperado dos investimentos é determinado utilizando a taxa de atualização dos compromissos.

1.K - REGISTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Os juros e comissões similares são contabilizados pelo seu montante provisionado, apurado pro rata temporis. As comissões equiparadas a juros incluem nomeadamente determinadas comissões cobradas quando estas estão incorporadas na remuneração dos empréstimos (despesas de processo). Os custos marginais de transação suportados pelo Banco aquando da concessão ou aquisição de créditos são igualmente alvo de escalonamento ao longo da vigência efetiva do crédito.

As comissões não equiparadas a juros e correspondentes a prestações de serviços são registadas na data de realização da prestação ou numa base pro rata ao longo da duração da prestação do serviço, quando esta é contínua.

1.L - CUSTO DO RISCO

A rubrica "custo do risco" inclui os encargos resultantes da concretização de riscos da contraparte e de crédito, de contencioso e de fraude inerentes à atividade bancária realizada com terceiros.

As dotações líquidas para as provisões não abrangidas por esses riscos são classificadas nas rubricas da conta de resultados correspondentes à sua natureza.

1.M - IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DE PESSOAS COLETIVAS

O imposto sobre os lucros constitui um encargo do período a que se referem as receitas e as despesas, independentemente da data do seu pagamento efetivo.

Sempre que o período durante o qual as receitas e as despesas que contribuam para o resultado contabilístico não coincida com o período durante o qual as receitas são tributadas e as despesas deduzidas, o BNP Paribas Personal Finance contabiliza um imposto diferido, determinado de acordo com o método de transição variável, que tem por base a totalidade das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos e fiscais dos elementos do balanço e as taxas de tributação aplicáveis futuramente após a sua aprovação.

Os impostos diferidos ativos são sujeitos a um registo contabilístico que tem em conta a probabilidade de recuperação que lhes está associada.

1.N – PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

De acordo com a legislação francesa, o BNP Paribas Personal Finance regista o montante da participação na demonstração de resultados do exercício em que se gerou o direito dos trabalhadores. A dotação encontra-se inscrita na rubrica "Despesas com pessoal".

2 - NOTAS RELATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO 2020

2.A - JUROS INCORRIDOS E CUSTOS EQUIPARADOS

En milliers d'euros	Exercice 2020		Exercice 2019	
	Produits	Charges	Produits	Charges
Etablissements de crédit	184 450	(342 597)	188 023	(320 386)
Comptes à vue, prêts et emprunts	164 287	(281 791)	165 090	(282 069)
Titres reçus (donnés) en pension livrée	-	(1 525)	-	(1 967)
Prêts subordonnés	20 163	(59 281)	22 933	(36 350)
Clientèle	963 951	(13 334)	879 008	(12 146)
Comptes à vue, prêts et comptes à terme	962 953	(12 282)	878 792	(10 876)
Prêts subordonnés	998	(1 052)	216	(1 270)
Dettes représentées par un titre	7	-	-	(1 144)
Obligations et autres titres à revenu fixe	84 713	(1 286)	106 217	(1 444)
Titres de placement	84 713	(1 286)	106 217	(1 444)
Titres d'investissement	-	-	-	-
Instruments de macro-couverture	69 221	(117 845)	74 018	(126 804)
Produits et charges d'intérêts	1 302 342	(475 062)	1 247 266	(461 924)

2.B - RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL

En milliers d'euros	Exercice 2020	Exercice 2019
Titres de placement et assimilés	8	12
Participations et autres titres détenus à long terme	34 250	28 312
Parts dans les entreprises liées	600 671	327 242
Revenus des titres à revenu variable	634 929	355 566

2.C - COMISSÕES LÍQUIDAS

En milliers d'euros	Exercice 2020		Exercice 2019	
	Produits	Charges	Produits	Charges
Opérations bancaires et financières	85 957	(43 930)	53 538	(28 829)
Opérations avec la clientèle	86 187	(42 821)	53 654	(27 567)
Autres	(230)	(1 109)	(116)	(1 262)
Prestations de services financiers	46 262	(17 709)	53 362	(19 301)
Produits et charges de commissions	132 219	(61 639)	106 900	(48 130)

2.D - GANHOS OU PERDAS EM OPERAÇÕES DE CARTEIRAS DE NEGOCIAÇÃO

En milliers d'euros	Exercice 2020	Exercice 2019
Résultat sur opérations des instruments financiers	-	(310)
Résultat sur opérations de change	(1 136)	70
Pertes sur portefeuille de négociation	(1 136)	(240)

2.E - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS DE EXPLORAÇÃO BANCÁRIA

São nomeadamente registados nesta rubrica :

- os descontos e comissões diversos restituídos pelas companhias de seguros que participam na cobertura dos riscos inerentes às operações de crédito,
- as comissões provenientes da colocação junto de clientes de produtos de seguro de vida, de capitalização e de assistência,
- as quotas-partes dos resultados das empresas sob participação no capital e das empresas em nome coletivo em que a empresa participa.

Os créditos de empréstimos gerados em empresas em que o BNP Paribas Personal Finance participa e que não fazem parte do seu próprio balanço, evoluíram da seguinte forma:

En milliers d'euros	Exercice 2020	Exercice 2019
-SEP avec des partenaires du monde de la distribution	2 157 909	2 361 928
-SEP avec des partenaires du monde financier	1 106 620	1 305 819
TOTAL	3 264 529	3 667 747

O BNP Paribas Personal Finance estabeleceu parcerias no âmbito de empresas joint venture em que participa. Em conformidade, a empresa recebe das mesmas receitas que remuneram as suas contribuições para as operações de crédito comuns sob a forma de quotas-partes de receitas. Em contrapartida, regista diretamente nas suas contas, sem passar pelos resultados das empresas participadas, os encargos que lhe incumbem por força da realização das contribuições.

Os ativos sob gestão podem ser transferidos, consoante os casos, para o balanço de outro membro da joint-venture com estatuto de instituição financeira, podendo esta ser uma empresa detida conjuntamente pelo BNP Paribas Personal Finance e pela sua parceira, ou diretamente para o balanço do BNP Paribas Personal Finance.

As receitas geradas pelas operações de crédito comuns, ou seja, a quota-parte dos resultados que lhe compitam, são incluídas em “Outras receitas de operações bancárias”.

2.F - CUSTO DO RISCO

En milliers d'euros	Exercice 2020	Exercice 2019
Dotations ou reprises nettes aux provisions de l'exercice	603 817	386 470
Clientèle et établissements de crédit	615 932	399 256
Engagements par signature	(12 053)	(12 554)
Titres	(62)	(232)
Créances irrécouvrables	(961 683)	(719 010)
Récupération sur créances amorties	42 048	35 385
Coût du risque	(315 818)	(297 155)

2.G - GANHOS OU PERDAS EM ACTIVOS IMOBILIZADOS

En milliers d'euros	Exercice 2020		Exercice 2019	
	Produits	Charges	Produits	Charges
Participations et autres titres détenus à long terme	14 647	(18 714)	50 045	(20 115)
Cessions	-	-	50 044	(30)
Provisions	14 647	(18 714)	1	(20 085)
Parts dans les entreprises liées	30 652	(98 613)	109 547	(108 768)
Cessions	202	(16 056)	-	(60 042)
Provisions	30 450	(82 557)	109 547	(48 726)
Immobilisations d'exploitation	4 608	(7 963)	1	(11 083)
Total	49 907	(125 290)	159 594	(139 966)
Gains nets sur actifs immobilisés	(75 383)		19 628	

2.H - IMPOSTOS SOBRE OS RENDIMENTOS

A empresa é membro do grupo de consolidação fiscal de que o BNP PARIBAS é a empresa-mãe.
A rubrica "imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas" é ventilada da seguinte forma :

En milliers d'euros	Exercice 2020	Exercice 2019
Impôts courants de l'exercice	(22 605)	(4 764)
Impôts différés de l'exercice	(11 593)	(9 724)
Impôt sur les bénéfices	(34 198)	(14 488)

3 - NOTAS RELATIVAS AO BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO 2020

3.A - TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

En milliers d'euros	2020	2019
Actif	3 522 495	3 750 534
Passif	2 013 671	2 247 828

Estas operações dizem principalmente respeito a títulos de participação e empresas associadas, empréstimos a clientes e refinanciamento correspondente.

3.B - DÉBITOS E CRÉDITOS FACE A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Prêts et créances	5 838 142	4 564 395
Comptes ordinaires débiteurs	886 120	358 723
Comptes à terme et prêts	4 327 988	3 523 269
Prêts subordonnés	624 034	682 403
Prêts et créances sur les établissements de crédit avant dépréciation	5 838 142	4 564 395
<i>Dont créances rattachées</i>	<i>24 687</i>	<i>27 446</i>
Dépréciations relatives aux prêts et créances sur les EDC	-	-
Prêts et créances sur les établissements de crédit nettes de dépréciation	5 838 142	4 564 395

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Dépôts et emprunts	23 088 029	22 417 154
Comptes ordinaires créditeurs	179 450	172 909
Comptes à terme et emprunts	22 908 579	22 244 245
Titres et valeurs donnés en pension	205 380	255 342
Dettes envers les établissements de crédit	23 293 409	22 672 496
<i>Dont dettes rattachées</i>	<i>62 032</i>	<i>73 785</i>

3.C - OPERAÇÕES COM CLIENTES

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Prêts et créances	20 731 969	21 505 316
Crédits à la clientèle	20 445 941	21 136 428
Prêts à la clientèle financière	217 480	300 161
Prêts subordonnés	68 548	68 727
Opérations avec la clientèle avant dépréciation - Actif	20 731 969	21 505 316
<i>Dont créances rattachées</i>	88 993	97 272
<i>Dont décotes sur crédits restructurés</i>	(107 034)	(109 841)
<i>Dont créances douteuses</i>	2 368 636	2 765 973
<i>Dont créances douteuses compromises</i>	2 043 272	2 296 176
Dépréciations relatives aux créances sur la clientèle	(1 789 875)	(2 504 382)
Opérations avec la clientèle nettes de dépréciation - Actif	18 942 094	19 000 934

A maior parte dos empréstimos a clientes é constituída por empréstimos a particulares.

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Comptes à terme	938 765	693 703
Comptes d'épargne à régime spécial	52 453	70 837
Autres sommes dues à la clientèle	346 067	293 714
Opérations avec la clientèle - Passif	1 337 285	1 058 254
<i>Dont dettes rattachées</i>	7 055	6 813

Desde 2020, o BNP Paribas Personal Finance deixou de reconhecer no balanço os montantes de eliminação de saldos na conclusão decididos pelas Comissões no âmbito dos planos de sobreendividamento, e passou para perdas durante o exercício os montantes presentes no ativo (nos estratos 2 e 3). Foram retomadas as provisões para depreciação correspondentes, abrangendo a totalidade dos saldos a eliminar na conclusão.

3.D - CESSÕES DE CRÉDITOS (OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO)

En milliers d'euros	Date de création du fonds	Montant cédé à l'origine	Cessions complémentaires de l'exercice	Cessions complémentaires depuis l'origine	Capital restant dû	Boni au 31/12/2020
- Domos 2011 - B	oct.-11	1 100 000	-	1 000 320	-	(2 722)
- Domos 2017	févr.-17	1 290 810	-	396 813	700 596	7 914
- Noria 2018	juin-18	1 600 000	-	857 151	709 996	24 379
- Autonomia 2019	sept.-19	950 000	320 240	403 422	813 370	(67)
- Noria 2020	sept.-20	1 750 000	158 197	158 197	1 691 605	5 825

Em 2020, foi liquidado em julho o fundo de titularização Domos 2011-B. Foi instituído em setembro o fundo Noria 2020.

3.E - TÍTULOS DETIDOS

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
	Valeur nette comptable	Valeur nette comptable
Placement	3 470 156	3 054 894
Investissement	-	-
Obligations et autres titres à revenu fixe	3 470 156	3 054 894
Placement	92	92
Actions et autres titres à revenu variable	92	92
Participations	417 049	434 986
<i>dont provisions</i>	<i>(112 931)</i>	<i>(95 367)</i>
Autres titres détenus à long terme	236	265
<i>dont provisions</i>	<i>(3)</i>	<i>(3)</i>
Participations et autres titres détenus à long terme	417 285	435 251
Parts dans les entreprises liées	4 298 533	4 651 536
<i>dont provisions</i>	<i>(209 524)</i>	<i>(208 086)</i>
Parts dans les entreprises liées	4 298 533	4 651 536

A evolução dos títulos de participação, outros títulos detidos a longo prazo e participações no capital em empresas associadas é apresentada em seguida:

En milliers d'euros	Valeurs brutes					Provisions					Valeurs nettes	
	31/12/2019	Acquisitions	Remboursement s et cessions	Transferts et autres variations	31/12/2020	31/12/2019	Dotations	Reprises	Autres variations	31/12/2020	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Participations et ATDLT (note 3.E)	530 620	-	(401)	-	530 219	95 370	17 564	-	-	112 934	417 285	435 251
<i>Dont mali de fusion sur titres de</i>	<i>100 000</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>100 000</i>	<i>14 602</i>	<i>16 119</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>30 721</i>	<i>69 279</i>	<i>85 398</i>
Parts dans les entreprises liées (note 3.E) *	4 859 622	53 067	-	(404 633)	4 508 056	208 086	74 387	(30 450)	(42 499)	209 524	4 298 532	4 651 536
<i>* dont Mali de fusion sur immobilisations financières</i>	<i>199 261</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>(15 614)</i>	<i>183 647</i>	<i>65 272</i>	<i>-</i>	<i>(3 936)</i>	<i>-</i>	<i>61 336</i>	<i>122 311</i>	<i>133 989</i>
Immobilisations financières	5 390 242	53 067	(401)	(404 633)	5 038 275	303 456	91 951	(30 450)	(42 499)	322 458	4 715 817	5 086 787

3.F – OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

En milliers d'euros	31 décembre 2019	Entrée de périmètre*	Acquisitions	Cessions	31 décembre 2020
Valeurs brutes	-	194 418	29 144	(40 793)	182 769
Amortissements	-	(82 809)	(30 472)	30 398	(82 883)
Valeur nette comptable	-	111 609	(1 328)	(10 395)	99 886
Créances rattachées	3	3 460	-	-	2 483
Créances douteuses	1 492	4 559	-	-	5 953
Dépréciation pour créances douteuses	(1 293)	(3 372)	-	-	(4 632)
Opérations de crédit bail	202	116 256	(1 328)	(10 395)	103 690

*a consolidação é respeitante às operações ligadas à criação da sucursal em Portugal a 27 de abril de 2020.

3.G – IMOBILIZADO DE EXPLORAÇÃO

En milliers d'euros	31 décembre 2020			31 décembre 2019
	Montant brut	Amort. et provisions	Montant net	Montant net
Logiciels informatiques	780 178	(660 974)	119 204	125 062
Autres immobilisations incorporelles	973 051	(720 379)	252 672	251 827
Dont Immobilisations incorporelles - Mali de Fusion	913 079	(718 198)	194 881	198 633
Immobilisations incorporelles	1 753 229	(1 381 353)	371 876	376 889
Terrains et constructions	23 401	(13 832)	9 569	10 127
Equipement, mobilier, installations	123 367	(106 387)	16 980	10 337
Immobilisations corporelles	146 768	(120 219)	26 549	20 464
TOTAUX	1 899 997	(1 501 572)	398 425	397 353

3.H - OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Etat impôts et taxes *	77 273	92 947
Avances permanentes aux GIE	27 866	30 249
Autres actifs divers	192 020	272 422
Autres actifs	297 159	395 618

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Etat impôts et taxes	17 844	9 041
Dépôts de garantie	1 414	-
Autres passifs divers	633 421	395 958
Autres passifs	652 679	404 999

* A Lei francesa de Finanças de 2018 prevê a redução da taxa de tributação das empresas em França, para todas as empresas e para os exercícios abertos entre 1 de janeiro de 2019 e até 2022, visando atingir uma taxa de 25%. Consequentemente, as taxas de imposição diferidas foram revistas em 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020.

3.I - CONTAS DE REGULARIZAÇÃO

En milliers d'euros	Exercice 2020	Exercice 2019
Produits à recevoir	262 326	214 724
Valeurs à l'encaissement	3 655	4 080
Charges constatées d'avance	15 947	18 239
Autres comptes de régularisation débiteurs	18 391	24 703
Comptes de régularisation - actif	300 319	261 746

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Réévaluation des instruments dérivés et de change	-	-
Charges à payer	357 761	347 357
Comptes d'encaissement	706	4 956
Produits constatés d'avance	24 765	32 525
Autres comptes de régularisation créditeurs	46 113	50 529
Comptes de régularisation - passif	429 345	435 367

3.J – PROVISÕES

En milliers d'euros	31 décembre 2019	Dotations	Reprises	Autres variations	31 décembre 2020
Provisions pour engagements sociaux	36 361	10 349	(6 020)	-	40 690
Provisions pour engagements par signature	65 608	18 354	(22 846)	-	61 116
Autres provisions	140 209	18 779	(91 143)	(6 219)	61 626
Provisions	242 178	47 482	(120 009)	(6 220)	163 431

A rubrica Outras Provisões inclui, nomeadamente, provisões destinadas a cobrir o risco dos empréstimos em divisas.

3.K - DÍVIDA SUBORDINADA

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Dettes subordonnées remboursables	1 986 724	1 986 892
Dettes rattachées	5 761	6 023
Dettes subordonnées	1 992 485	1 992 915

Estes empréstimos subordinados reembolsáveis têm a liquidação escalonada da seguinte forma :

En milliers d'euros	TOTAL	Durée restant à courir			
		Jusqu'à 3 mois	De 3 mois à 1 an	De 1 an à 5 ans	Plus de 5 ans
Emprunts à durée déterminée	1 992 485			83 046	1 909 439

4 – COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

4.A - COMPROMISSOS DE FINANCIAMENTO

Os compromissos de financiamento assumidos são relativos aos créditos concedidos a clientes ainda não financiados. Os compromissos de financiamento recebidos correspondem principalmente a linhas de refinanciamento concedidas pelo BNP PARIBAS.

4.B - COMPROMISSOS DE GARANTIA

Os compromissos de garantia dados dizem essencialmente respeito a garantias que o BNP Paribas Personal Finance concede para cobrir o risco de incumprimento das suas filiais quando estas últimas emitem empréstimos junto de bancos, e a garantias concedidas às filiais do grupo BNP PARIBAS.

4.C - COMPROMISSOS RELATIVOS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS A PRAZO

As operações sobre instrumentos financeiros a prazo incluídas nos elementos extrapatrimoniais são iniciadas no âmbito da cobertura face a flutuações das taxas de câmbio. Os valores nominais dos diversos instrumentos financeiros utilizados são os seguintes:

En milliers d'euros	31 décembre 2020	31 décembre 2019
Opérations fermes de gré à gré	18 902 200	22 470 352
<i>dont swaps de taux</i>	<i>18 902 200</i>	<i>22 470 352</i>
<i>dont swaps de devises</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
TOTAL	18 902 200	22 470 352

5 – REMUNERAÇÕES E REGALIAS DO PESSOAL

En milliers d'euros	Exercice 2020	Exercice 2019
Salaires et traitements	(336 963)	(339 348)
Charges sociales et fiscales	(183 234)	(175 286)
Participation et Intéressement des salariés	(29 841)	(43 977)
Total frais de personnel	(550 038)	(558 611)

Os efetivos médios permanentes em 2020 repartem-se da seguinte forma:

Effectif au	Exercice 2020	Exercice 2019
<i>Dont cadres</i>	4 528	4 048
<i>Dont techniciens de la banque</i>	3 927	4 164
Total BNP Paribas Personal Finance	8 455	8 212

O montante global das remunerações pagas aos membros dos órgãos de direção e de administração foi de 2.241 milhares de euros em 2020, contra 2.435 milhares de euros em 2019.

6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.A – QUADRO DE TRANSIÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS

En milliers d'euros	Capital	Primes d'émission et autres primes	Résultat et réserves de la période	Total capitaux propres
Capitaux propres au 31 décembre 2018	529 549	3 602 036	2 237 497	6 369 082
Distribution de report à nouveau			(370 127)	(370 127)
Augmentations de capital	17 053	267 947	-	285 000
Provisions réglementées			295	295
Autres variations		2	(4)	(2)
Résultat de l'exercice 2019			(302 590)	(302 590)
Capitaux propres au 31 décembre 2019	546 602	3 869 985	1 565 071	5 981 658
Distribution de report à nouveau			-	-
Augmentations de capital			-	-
Provisions réglementées			38	38
Autres variations			195	195
Résultat de l'exercice 2020			228 863	228 863
Capitaux propres au 31 décembre 2020	546 602	3 869 985	1 794 167	6 210 754

6.B - EVOLUÇÃO DOS EMPREGOS E DOS RECURSOS

En milliers d'euros	Opérations	Durée restant à courir					
	à vue au jour le jour	Jusqu'à 3 mois	De 3 mois à 1 an	De 1 an à 5 ans	Plus de 5 ans	Dont Provisions	Total
EMPLOIS							
Créances sur les établissements de crédit	2 324 506	490 753	105 503	2 108 480	808 900	-	5 838 142
Opérations avec la clientèle et crédit-bail	849 733	663 869	3 441 093	5 000 363	9 090 726	(1 794 506)	19 045 784
Obligations et autres titres à revenu fixe	6 516	32 800	-	-	3 430 840	(5 244)	3 470 156
RESSOURCES							
Dettes envers les établissements de crédit et Banques Centrales et CCP	366 522	3 469 204	6 246 522	11 757 427	1 453 734		23 293 409
Opérations avec la clientèle	744 785	-	-	500 000	92 500		1 337 285
Dettes représentées par un titre	-	-	-	-	-		-

6.C - ATIVOS DADOS E RECEBIDOS COMO GARANTIA

O montante dos créditos imobiliários dados em garantia hipotecária no âmbito dos contratos de garantia financeira ascendia a 207 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, contra 253 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019.

O montante dos compromissos de garantia financeira recebidos atingia 141 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, contra 218 milhões de euros a 31 de dezembro de 2019.

6.D – EVENTOS SUBSEQUENTES

Cessação da produção de crédito à habitação

A 15 de janeiro de 2021, a Direção-geral do BNP Paribas Personal Finance anunciou um projeto de transformação das atividades de crédito imobiliário especializado em França, prevendo a cessação gradual da produção mas prosseguindo simultaneamente a gestão dos ativos. Esta decisão não tem impacto sobre as demonstrações financeiras a 31 de dezembro, 2020.

Em 2020, a produção de créditos imobiliários ascendeu a 374 milhões de euros e, em 31 de dezembro de 2020, o montante bruto de créditos desta atividade atingia 5.750 milhões de euros.

6.E – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS EMPRESAS ASSOCIADAS OU COM AS QUAIS EXISTAM VÍNCULOS DE PARTICIPAÇÃO

2020		
En milliers d'euros	Sociétés liées	Sociétés avec lien de participation
HORS BILAN		
Engagements donnés en faveur d'établissements de crédit	1 628 112	40 028
Engagements reçus d'établissements de crédit	203 200	39 554

São consideradas empresas associadas todas as empresas que são controladas de forma exclusiva, incluídas ou suscetíveis de serem incluídas por integração geral nas contas consolidadas do BNP PARIBAS.

6.F - INFORMAÇÕES SOBRE FILIAIS, PARTICIPAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Libellé titre	SIREN	Dev.	Capital	Réserves et RAM avant affectation des	Résultats (bénéfice ou perte) du dernier exercice	PNB	Capita l	Réserves et RAM avant affectatio n des	Résultats (bénéfice ou perte) du dernier	PNB	Quote-part de capital déteue
en milliers de devises						en milliers d'euros					en %

I - Renseignements détaillés sur chaque filiale et participation dont la valeur nette excède 1% du capital de BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

1. Filiales (détenues à + de 50%)

Banco Cetelem SAU 3-36 Calle Rotam 28045 Madrid Espagne	EUR	60 902	653 317	7 593	436 478	60 902	653 317	7 593	436 478	100%
Cetelem Algérie 92 Chemin Mahamed Gacem - El Mouradia 16000 Alger Algérie	DZD	3 500 000	148 546	0	0	21 630	321	0	0	100%
Cetelem America Ltda Al. Tacantina, 280 - Terra Fronte - Alphaville - Barueri - SP 20.030-021 Rio de Janeiro Brésil	BRL	1 062 872	625 397	48	81	168 114	39 014	8	13	100%
Magyar Cetelem Bank ZRT Tilayfa utca 1-3 1024 Budapest Hongrie	HUF	3 985 000	35 906 000	2 204 170	16 010 903	10 317	38 304	6 071	44 102	100%
Cetelem Services Ltda Av Paulista 1106 11 Andar SAO PAULO 01310-914 Brésil	BRL	30 001	39 766	1 174	2 085	4 745	6 290	186	330	100%
Cofica Bail 1 Boulevard Haussmann 75009 Paris France	EUR	14 486	67 852	13 657	36 458	14 486	67 852	13 657	36 458	100%
Cofipia 1 Boulevard Haussmann 75009 Paris France	EUR	3 466	34 890	2 185	6 525	3 466	34 890	2 185	6 525	100%
Creation Financial Services Ltd Okeaduck House Blenheim Court B912AA Salford Royaume Uni	GBP	53 703	-6 435	-19 224	43 848	66 830	-7 203	-21 519	49 082	100%
Crédit Moderne Antilles Guyane rue René Robert ZI JARRY 97122 BAIE MAHAULT Guadeloupe	EUR	18 727	21 583	18 753	55 759	18 727	21 583	18 753	55 759	100%
Crédit Moderne Océan Indien 22 Rue Pierre Aubert 97490 Sainte-Clotilde Réunion	EUR	4 576	32 843	19 264	47 211	4 576	32 843	19 264	47 211	38%
Domofinance 1 Boulevard Haussmann 75009 Paris France	EUR	53 000	37 111	10 218	33 382	53 000	37 111	10 218	33 382	55%
Ekspres Bank AS Oldenborg Allé 3 2630 Taastrup Danemark	DKK	239 500	1 595 758	35 646	522 869	32 183	214 430	4 790	70 260	100%
Finomestic Banca SPA 48 Via Jacopo da Diacceto 50123 Firenze Italie	EUR	659 425	814 250	133 489	1 077 547	659 425	814 250	133 489	1 077 547	100%
BNPP Personal Finance South Africa Ltd Liberty Grand CHR Vaartrekker rd 8 Vaalburg drive 7460 Goudaand Afrika du Sud	ZAR	4	839 104	-45 637	-43 062	0	46 300	-2 551	-2 407	100%
TEB Finansman AS Gayrettepe Mahalleri Yoner Sokak n°134353 Beşiktaş / Istanbul Turquie	TRY	71 626	291 526	54 282	116 046	7 897	32 141	5 385	12 794	86%
Cetelem SA de CV (EX- BNPP Personal Finance SA de CV) 115 Pareda de la Reforma Pira 5, Colonia Lomas de Chapultepec 11000 Mexico D.F Mexique	MXN	3 648 417	1 530 168	466 377	1 639 719	150 154	62 375	19 219	69 353	100%

2. Participations (détenues entre 10 et 50%)

Axa Banque Financement 203-205 Rue Carnot - 94138 Fontenay Sous Bois Cedex France	EUR	33 855	36 564	1 697	0	33 855	36 564	1 697	0	35%
Banque Solfea 49 avenue de l'Opéra 75002 Paris France	EUR	31 863	306	-1 843	-588	31 863	306	-1 843	-588	45%
Carrefour Banque 1 Place Copernic 91090 Courcouronnes France	EUR	101 347	401 098	-63 159	0	101 347	401 098	-63 159	0	40%
Effico 186 Avenue de Grammont 37000 Tours France	EUR	1 665	10 352	1 270	0	1 665	10 352	1 270	0	25%
Opel Bank L'avenue du marais 95105 Argenteuil cedex France	EUR	101 930	1 074 776	78 183	110 105	101 930	1 074 776	78 183	110 105	50%
Servicios Financieros Carrefour EFC SA 11-9a Calle Juan Esplandiú 28007 Madrid Espagne	EUR	18 567	416 241	52 617	0	18 567	416 241	52 617	0	40%
Suning Consumer Finance Co Ltd 88 Qu Huaili Lu Nanjing Chine	CNY	600 000	21 162	8 315	0	75 461	2 662	1 046	0	15%
Union de Creditos Inmobiliarios SA 3 Rue Rietama Madrid Espagne	EUR	98 019	228 461	-16 324	85 028	98 019	228 461	-16 324	85 028	40%
Genius Auto Finance Co Ltd 308 Jinkang Road Pudong New Area Shanghai Chine	CNY	4 000 000	745 324	731 848	1 986 588	503 072	93 738	92 043	249 849	20%

Liste des sociétés dont BNP Paribas PERSONAL FINANCE est associé indéfiniment responsable.

Sociétés en nom collectif

• CORELIM

1, boulevard Haussmann, 75009 Paris

Groupements d'intérêt économique

• NEUILLY CONTENTIEUX

143, Rue Anatole France 92300 Levallois Perret

• GEP CB

1, boulevard Haussmann, 75009 Paris

• GAM CB

1, boulevard Haussmann, 75009 Paris

• GIE CARTE BANCAIRE

151 Bis, rue St Honoré, 75001 Paris

Os dados são obtidos a partir dos lotes apurados nas normas IFRS utilizadas para a elaboração das contas consolidadas a 31/12/2020.

6.G - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE QUE CONSOLIDA

O BNP Paribas Personal Finance é consolidado por integração global nas contas do BNP Paribas, entidade com sede social em 16, boulevard des Italiens, 75009 Paris, França.

6.H - RELATÓRIO DE GESTÃO

O relatório de gestão é colocado à disposição dos acionistas no endereço da sede administrativa da empresa, situada em 143, rue Anatole France 92300 LEVALLOIS-PERRET, França.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2020

I – ATIVIDADE

1.A - Alterações de âmbito

Em 2020, as alterações de âmbito **mais significativas** são:

- ❖ Entradas no âmbito da consolidação:
 - Entidades **RCS Bostwana e RCS Namíbia** no segundo trimestre de 2020.
 - Entidade **XFera, joint-venture com Mas Movil** na Espanha no terceiro trimestre de 2020.
- ❖ Alienações:
 - **Oney Magyarország ZRT (Hungria)** no segundo trimestre de 2020. Recorde-se que esta entidade era detida a 40% pelo BNP Paribas Personal Finance, através da sua filial Magyar Cetelem Bank, e o BNP Paribas Personal Finance tinha exercido a sua opção de venda no quarto trimestre de 2019.
 - **Cetelem Bank LLC (Rússia)** no quarto trimestre de 2020. O BNP Paribas Personal Finance alienou a sua participação no Cetelem Bank LLC (entidade detida a 20,8%, equiparada na consolidação pelo método de equivalência patrimonial).
- ❖ Constituição de sucursal na atividade em **Portugal** no segundo trimestre de 2020, com efeitos contabilísticos e fiscais retroativos a 1 de janeiro de 2020 (sem impacto nas contas consolidadas).
- ❖ Fusão da **Projeo** e da **Norrsken** com a PF SA em outubro de 2020 (sem impacto nas contas consolidadas).
- ❖ **OPEL Vauxhall Finance**
 - Fusão da Opel Finance International (Países Baixos) na Opel Finance NV (Países Baixos) em 31 de julho de 2020.
 - Opel Leasing (Alemanha e Áustria): Reestruturação, incluindo constituição de sucursal no Opel Bank SA (França) no quarto trimestre de 2020, com efeitos retroativos a 1 de Janeiro de 2020 (sem impacto nas contas consolidadas).

Em 2019, as alterações de âmbito mais significativas tinham sido:

- OPEL Vauxhall Finance
 - o **Constituição de sucursais nas atividades de Alemanha, Itália, Grécia e Espanha**
 - Fusões transfronteiriças em 4 de novembro de 2019, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2019, entre a Opel Bank SA (França) e as suas filiais alemã e italiana; dissolução das sucursais espanhola e grega da filial alemã.
 - Aporte de atividade em 4 novas sucursais da Opel Bank SA (França) nestes 4 países.
 - Sem impacto nas contas consolidadas.
 - o **Liquidação da sucursal irlandesa.**
 - o **Alienação da OPEL Finance Suécia**
 - Em dezembro de 2019, após uma redução de capital da Opel Finance Suécia, o Opel Bank France cedeu 100% da Opel Finance Suécia ao Ekspress Bank AS (Dinamarca).
 - Após a redução do capital social, desconsolidação a 31/12/2019.
- BSF (Carrefour Argentina): desconsolidação a 31/12/2019
 - o Diluição da participação do BNP Paribas PF na sequência de aumento de capital realizado no quarto trimestre de 2019, não subscrito pelo BNP Paribas Personal Finance
 - o Perda de influência importante e desconsolidação a 31/12/2019.
- Banco Cetelem Argentina: Após a venda dos ativos, desconsolidação a 31/12/2019 (total do balanço abaixo dos limiares de consolidação).
- CMS Vacances (França): Alienação, no quarto trimestre de 2019, desta entidade não consolidada.
- Cetelem Servicios (México): Entrada no âmbito de consolidação no quarto trimestre de 2019.
- Sundaram (Índia): alienação da entidade no terceiro trimestre de 2019.

1. B - Factos importantes

Para além das alterações de âmbito acima mencionadas, os principais factos marcantes do ano de 2020 foram os seguintes:

➤ Renovações / Novas parcerias

Em 2020, a expansão comercial do BNP Paribas Personal Finance no setor da Distribuição e do Crédito Automóvel foi apoiada pela assinatura de novas parcerias e a renovação de vários acordos mas também através de novos tipos de oferta (como, em França, com o lançamento do market place auto no site Cetelem.fr com proposta de financiamento Cetelem).

➤ **Nova identidade visual e novo site para os países nórdicos**

A Dinamarca, Suécia e Noruega estão agora reunidas sob a marca BNP Paribas Personal Finance para as suas atividades B2B.

➤ **Positive Banking**

O BNP Paribas Personal Finance definiu a sua razão de ser "Estar ao serviço dos nossos clientes e parceiros, promovendo o acesso a um consumo mais responsável e mais sustentável". Esta razão de ser está incorporada num manifesto que explica porquê e como, através de compromissos concretos, desejamos implementar essa ambição e transformar em profundidade a nossa empresa e a nossa atividade comercial. Trata-se do quadro de referência do nosso próximo plano estratégico, prova da nossa determinação.

O BNP Paribas Personal Finance assinou também a Carta Informática Sustentável elaborada pelo Institut du Numérique Responsable (INR). O nosso objetivo ao assinar esta Carta é reduzir a nossa pegada ambiental e promover a inclusão social.

➤ **Desenvolvimento digital**

O BNP Paribas Personal Finance continuou a sua transformação digital com:

- Mais de 300 AVI (Assistentes Virtuais Internos) na produção no final de dezembro de 2020 (correspondendo a um aumento de 50% face a 2019),
- Mais de 415 milhões de operações realizadas por clientes em self care (ou seja, 91% das operações contra 86% em 2019),
- 70% dos contratos assinados eletronicamente com mais de 120 milhões de registos mensais digitais (ou seja, 88,5% dos registos contra 82% em 2019).

1. C - Contexto económico

O ano de 2020 foi fortemente afetado pela pandemia mundial do coronavírus, provocando a entrada de todos os países numa recessão histórica. Assim, o PIB da área do euro regista um recuo de 6,8% em 2020, após ter crescido 1,3% em 2019 e 1,9% em 2018.

Na zona euro, a taxa de desemprego atingiu 8,3% no final de dezembro de 2020, com um aumento de 0,9 pontos percentuais relativamente ao final de dezembro de 2019. No final de 2020, havia 13,6 milhões de desempregados na zona euro, o que representa um aumento de 1,4 milhões em relação ao final de 2019.

A entrada no primeiro confinamento em meados de março de 2020 conduziu a uma redução do PIB na zona euro (de 3,7% no primeiro trimestre em comparação com o quarto trimestre de 2019 e de 11,8% no segundo trimestre em comparação com o primeiro trimestre). A adoção de medidas governamentais

nos vários países permitiu uma retoma da atividade durante o verão, com o PIB a crescer 12,7% no terceiro trimestre em relação ao segundo trimestre.

Nos principais mercados do BNP Paribas Personal Finance (França, Itália e Espanha), os ativos de crédito ao consumo diminuíram no primeiro semestre de 2020 em relação ao final de 2019. No entanto, registaram uma recuperação (salvo na Espanha) no final de setembro de 2020, regressando aos níveis do fim do primeiro trimestre de 2020.

1.D – Atividade do BNP Paribas Personal Finance

Em 2020, a produção nos novos financiamentos eleva-se a 34,2 mil milhões de euros, com uma quebra de 18,1% em relação a 2019. A âmbito e câmbios constantes, a evolução estabelece-se em -15,6%.

- A produção nos créditos ao consumo (33,8 mil milhões de euros) revela uma diminuição de 18,0% (e de 15,6% em âmbito e câmbios constantes).
Observa-se uma maior resiliência do financiamento de veículos automóveis, que representa 9,2 mil milhões de euros em 2020, com uma quebra de 14,2% em relação a 2019, havendo uma redução de 19,3% nos créditos ao consumo não automóvel em relação a 2019.
- A produção nos créditos imobiliários (0,4 mil milhões de euros) apresenta uma quebra de 22,6%.

Com 82,6 mil milhões de euros, os empréstimos caíram 6,8% em relação a 2019(*) (e 5,4% em âmbito e câmbios constantes).

- Os empréstimos de crédito ao consumo (72,3 mil milhões de euros) diminuíram 5,2% relativamente a 2019(*) (e 3,5% em âmbito e câmbios constantes). Após três trimestres de recuo, é de notar o regresso ao crescimento dos ativos no quarto trimestre.
- Os empréstimos imobiliários (10,3 mil milhões de euros) apresentam uma quebra de 16,6%.

() Os saldos de 2019 foram reajustados no âmbito da elaboração do relatório de gestão de 2020, a fim de ter em conta os saldos de financiamento de vendedores.*

II – FILIAIS E PARTICIPAÇÕES

As informações relativas às filiais e participações são detalhadas no § "I.1.A - ALTERAÇÕES DE ÂMBITO".

III – CONTAS CONSOLIDADAS DO GRUPO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE

- Em 2020, o resultado operacional eleva-se a 196 milhões de euros, registando uma diminuição de 79% a câmbios históricos em relação a 2019
- O resultado líquido bancário atinge 4.330 milhões de euros, com uma quebra de -7,3%
- As despesas gerais representam um encargo de 2 377 milhões de euros, com uma diminuição de 6,5%
- Os encargos do risco elevam-se a 1.757 milhões de euros, com um aumento de 44,4%
- O resultado líquido das entidades equiparadas na consolidação é de +1 milhão de euros, contra +64 milhões de euros em 2019

- Os ganhos líquidos sobre outros ativos imobilizados constituem um encargo de -67 milhões de euros, contra -49 milhões de euros em 2019
- A variação de goodwills gera uma receita de 1 milhão de euros, contra um encargo de -317 milhões de euros em 2019
- O resultado corrente antes de impostos constitui um lucro de 131 milhões de euros, apresentando uma quebra de 78,6%

Após a dedução de impostos sobre o rendimento correspondentes a 174 milhões de euros e dos juros minoritários de 78 milhões de euros, o resultado líquido Parte do Grupo representa uma perda de -121 milhões de euros.

A 31 de dezembro de 2020, o total do balanço ascende a 96,3 mil milhões de euros, o que representa uma quebra de 5% relativamente a 31 de dezembro de 2019. No ativo, os créditos sobre clientes representam 79,4 mil milhões de euros, com uma baixa de 6%, enquanto os créditos sobre instituições de crédito se elevam a 9,8 mil milhões de euros.

Na coluna do passivo, as dívidas a instituições de crédito correspondem a 73,2 mil milhões de euros (em baixa 4,5 mil milhões de euros), as dívidas representadas por títulos a 5,9 mil milhões e os capitais próprios da parte do Grupo, resultados do exercício de 2020 incluídos, a 8,3 mil milhões de euros.

IV - CONTAS SOCIAIS

Em 2020, as contas sociais do BNP Paribas Personal Finance, incluindo as sucursais (República Checa, Eslováquia, Áustria, Bulgária, Roménia e Portugal), apresentam um resultado líquido de 228,9 milhões de euros.

O resultado corrente antes de impostos eleva-se a 263,1 milhões de euros, e inclui:

- O resultado de exploração, que se cifra em 338,5 milhões de euros, é composto pelo produto líquido bancário no montante de 1.873,5 milhões de euros, pelas despesas gerais correspondentes a -1 219,2 milhões de euros e pelos -315,8 milhões de euros dos encargos do risco.
- Os ganhos ou perdas em ativos imobilizados atingem -75,4 milhões.

O total do balanço eleva-se a 34,1 mil milhões de euros.

No ativo, os créditos sobre clientes representam 19 mil milhões de euros, enquanto os créditos sobre as instituições de crédito e obrigações e outros títulos de rendimento fixo ascendem a 9,3 mil milhões de euros. As participações e outros títulos detidos a longo prazo e as participações no capital em empresas associadas representam 4,7 mil milhões de euros.

No passivo, as dívidas a instituições de crédito representam 23,3 mil milhões de euros.

Os capitais próprios, incluindo os resultados do exercício, ascendem a 6,2 mil milhões de euros.

Nos termos do artigo R. 225-102 do Código comercial francês, o quadro dos resultados dos últimos cinco exercícios está anexado ao presente relatório (anexo 1).

O montante global das despesas e encargos sumptuários a que se refere o artigo 39.º, n.º 4, do Código geral de impostos francês é de 755.061 euros e corresponde unicamente à fração das rendas não dedutíveis dos veículos alugados.

V - FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Cessação da produção de crédito à habitação

A 15 de janeiro de 2021, a Direção-geral do BNP Paribas Personal anunciou um projeto de transformação das atividades de crédito imobiliário especializado em França, prevendo a cessação

gradual da produção, mas prosseguindo simultaneamente a gestão dos ativos. Esta decisão não tem impacto sobre as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020. Em 2020, a produção de créditos imobiliários ascendeu a 374 milhões de euros e, em 31 de dezembro de 2020, o montante bruto de créditos desta atividade atingia 5.750 milhões de euros.

Direcção-Geral

As alterações ocorridas no que respeita à Direcção-geral são descritas em pormenor no § "X. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MANDATOS SOCIAIS".

VI - GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS

A gestão dos riscos financeiros, bem como a exposição da empresa aos riscos de taxas, crédito, liquidez, tesouraria e câmbio, encontram-se descritos na nota 4 dos anexos às contas consolidadas do Grupo BNP Paribas Personal Finance.

VII – PERSPECTIVAS

No contexto específico de crise sanitária e continuando a sua adaptação às restrições regulamentares crescentes, o BNP Paribas Personal Finance prossegue com os objetivos fixados inicialmente no seu plano:

- Reforçar os acordos existentes,
- Concretizar novas parcerias,
- Desenvolver novos produtos,
- Acelerar o desenvolvimento da digitalização.

VIII - PRAZOS DE PAGAMENTO

Na rubrica “Outros passivos diversos”, as dívidas a fornecedores do BNP Paribas Personal Finance elevam-se a 21.774 milhares de euros a 31 de Dezembro de 2020 e distribuem-se da forma seguinte, em conformidade com a aplicação do artigo D441-6 do Código comercial francês.

Factures <i>reçues</i> non réglées à la date de clôture de l'exercice dont le terme est échu						
	0 jour (indicatif)	1 à 30 jours	31 à 60 jours	61 à 90 jours	91 jours et plus	Total (1 jour et plus)
Nombre de factures concernées	636					780
Montant total des factures concernées TTC (en K€)	15 553	3 272	604	499	1 846	6 221
Pourcentage du montant total des achats TTC de l'exercice	2,36%	0,50%	0,09%	0,08%	0,28%	0,94%

Os prazos de pagamento de referência utilizados são os prazos legais.

Estas informações não incluem as operações bancárias e afins, pelo que o BNP Personal Finance considera que não se inserem no âmbito das informações a apresentar.

No que diz respeito aos créditos de clientes fora do âmbito das operações bancárias e afins, trata-se principalmente de créditos relativos a entidades do grupo BNP Paribas.

O anexo 6.B das demonstrações financeiras sociais sobre os prazos dos empregos e dos recursos permite fornecer informações sobre o prazo residual dos créditos e débitos relativos a clientes do BNP Paribas Personal Finance.

IX - DECISÕES PROPOSTAS À ASSEMBLEIA

Aprovação das contas – Aplicação dos resultados sociais

Caso sejam aprovadas as demonstrações financeiras sociais mediante a adoção da primeira resolução, o Conselho propõe, como segunda resolução, a seguinte afetação do lucro social, acrescido dos resultados transitados anteriores:

En euros

Bénéfice Net	228 862 438,88
--------------	----------------

Report à nouveau	1 263 552 779,71
------------------	------------------

Total	1 492 415 218,59
--------------	-------------------------

Emploi

Réserve légale	1 705 274,20
----------------	--------------

Réserve spéciale Œuvre originale	-
----------------------------------	---

Réserve Prov Invest Libérée	-
-----------------------------	---

Versement de Dividendes	-
-------------------------	---

Report à nouveau Créiteur	1 490 709 944,39
---------------------------	------------------

Total	1 492 415 218,59
--------------	-------------------------

Propõe-se o reforço da reserva legal em 1.705.274,20€ e a afetação do remanescente em resultados transitados no montante de 227.157.164,68€.

Recorda-se que não foram pagos dividendos sobre os resultados dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

O rácio de fundos próprios do subgrupo BNP Paribas Personal Finance no final de dezembro de 2019, após tomada em consideração do resultado de 2019, situa-se em 9,94% no Core Tier 1 e em 13,35% no rácio total, tendo em conta a distribuição da quota-parte de resultados transitados de 370 milhões de euros ocorrida em dezembro de 2019.

Os nossos Revisores de Contas transmitem, no seu relatório, as suas apreciações sobre as demonstrações financeiras e demonstrações financeiras consolidadas.

De acordo com a quarta resolução, o Conselho solicita que se tome conhecimento do relatório especial dos Revisores de Contas previsto no artigo L.225-38 do Código comercial francês.

As resoluções cinco a nove são respeitantes à nomeação e à renovação de mandatos de vários administradores, bem como à ratificação da cooptação.

A décima resolução submete a aprovação o pacote remuneratório dos administradores que não são funcionários do Grupo BNP Paribas.

As décima primeira e décima segunda resoluções solicitam a aprovação, nos termos do artigo L. 511-73 do Código monetário e financeiro francês, do montante do pacote global de todos os tipos de remunerações pagas durante o exercício de 2019 aos dirigentes efetivos e a determinadas categorias de pessoal, e a fixação, nos termos do artigo L. 511-78, do limite máximo da parte variável da remuneração dos dirigentes efetivos e de certas categorias de pessoal.

A título extraordinário, a décima terceira resolução tem por objeto a renovação da autorização concedida a 22 de maio de 2019 pela Assembleia-geral ao Conselho de Administração para aumentar o capital social até um limite de 300.000.000 euros, com manutenção do direito de subscrição preferencial dos acionistas. A confirmar pelas finanças. Decisão pode ser tomada ao nível do CA => rapidamente

Informamos que, em conformidade com a última alínea do artigo L.225-129-6 do Código comercial francês, tendo a empresa-mãe, BNP Paribas SA, implementado um mecanismo de aumento de capital de que podem beneficiar os trabalhadores da nossa empresa, a Assembleia-geral não se encontra obrigada a pronunciar-se sobre um projeto de resolução no sentido da realização de um aumento de capital reservado aos trabalhadores.

Finalmente, a última resolução tem por objetivo conferir todos os poderes necessários para proceder aos registos e publicações prescritos por lei.

O Conselho solicita a aprovação das resoluções que submete à votação.

X - ATIVIDADES DO BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE NO QUE RESPEITA A INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Em conformidade com o disposto no artigo L. 232-1 do Código comercial francês, o Conselho informa que a Empresa não empreendeu qualquer ação significativa no domínio da investigação e desenvolvimento durante o exercício anterior.

XI - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS MANDATOS SOCIAIS

Composição do Conselho de Administração

A 31 de Dezembro de 2020, o Conselho possuía a seguinte constituição:

- Jacques d'Estais, Presidente do Conselho de administração,
- Jean-Marie Bellafiore,
- Laurent David,
- Sylvie David-Chino,
- Charlotte Dennerly,
- Gildas Guyot,
- Virginie Korniloff,
- Isabelle Perret-Noto,
- Bruno Salmon,
- Caroline Tcheckoff,
- Alain Van Groenendaël.

Desde 22 de maio de 2018, a Presidência do Conselho encontra-se confiada a Jacques d'Estais.

Direção-geral

A Direção-geral da sociedade é assegurada, desde 17 de maio de 2017, por Laurent David, assistido por Jean-Marie Bellafiore, Benoit Cavelier e Jany Gerometta na qualidade de Diretores-gerais adjuntos.

O Sr. David informou o Conselho de Administração de 4 de fevereiro de 2021 que aceitou a proposta que lhe foi feita de passar a integrar a Direção-geral do BNP Paribas e assumir a função de Diretor-geral adjunto, responsável pela eficiência operacional de todos os processos do Grupo; tendo em conta as suas novas funções, Laurent David apresentou ao Conselho de Administração, que a aceitou, a sua demissão do seu cargo de Diretor-geral, que produzirá efeitos a 18 de maio de 2021.

Sob proposta da Comissão de nomeações, o Conselho de Administração de 4 de fevereiro de 2021 decidiu nomear Charlotte Dennerly, Diretora-geral da Sociedade; esta nomeação produzirá efeitos a 18 de maio de 2021.

XII MANDATOS DOS REVISORES DE CONTAS

Lembra-se que a revisão das contas da empresa se encontra confiada a dois Revisores Oficiais de Contas:

- Cabinet Mazars, representado por Alexandra Kritchmar por um prazo de seis exercícios, até ao final da Assembleia-geral convocada em 2023 para aprovar as contas referentes ao exercício de 2022.

- Cabinet Deloitte et Associés, na qualidade de revisor oficial de contas titular, representado por Jean-Vincent Coustel, por um prazo de seis exercícios, ou seja, até ao final da Assembleia-geral convocada em 2024 para aprovar as contas referentes ao exercício de 2023.

XIII – OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA SOBRE AS SUAS PRÓPRIAS AÇÕES

Inexistentes

XIV – DESEMPENHO EXTRAFINANCEIRO E PLANO DE VIGILÂNCIA

As informações relativas ao desempenho extrafinanceiro e ao plano de vigilância do grupo consolidado BNP Paribas são elaboradas e publicadas pelo BNP Paribas SA, empresa controladora do BNPP PF.

XV- CONTAS BANCÁRIAS INATIVAS

As seguintes contas bancárias inativas são relativas a produtos de poupança:

A 31 de dezembro de 2020:

- Número de contas inativas: 13.119.
- Montante total dos depósitos e ativos inscritos nestas contas: 7.597.802 euros.
- Número de contas incluindo depósitos e ativos depositados na Caisse des dépôts et consignations: 269.
- Montante total dos depósitos e ativos depositados na Caisse des dépôts et consignations: 58.021 euros.

XVI - RELATÓRIO SOBRE A GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADES

Nos termos dos artigos L. 225-37 e seguintes do Código comercial francês, resultante da portaria n.º 2017-1162 de 12 de julho de 2017, promulgada em aplicação da Lei Sapin 2 (Lei n.º 2016-1691 de 9 de dezembro de 2016, artigos 136.º, 1.º e 4.º) e do seu decreto regulamentar n.º 2017-1174 de 18 de julho de 2017, o Conselho de Administração elaborou o presente relatório sobre a governação da Empresa, apresentado numa secção específica do relatório de gestão para o exercício encerrado a 31 de dezembro de 2020.

LISTA DOS MANDATOS E FUNÇÕES EXERCIDOS EM QUALQUER SOCIEDADE POR CADA UM DOS TITULARES DE MANDATOS SOCIAIS DURANTE O EXERCÍCIO

Nos termos do artigo L. 225-37-4, n.º 1 do Código comercial francês, a lista dos mandatos e funções exercidos surge no anexo 2 ao presente relatório.

CONTROLO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS – CONVENÇÕES REGULAMENTARES

Dá-se conhecimento do relatório especial dos Revisores Oficiais de Contas.

Em conformidade com o artigo L. 225-37-4, 2º do Código comercial francês, o Conselho informa que não foi celebrada durante o exercício anterior qualquer das convenções regulamentadas visadas no artigo L. 225-38 do Código comercial francês.

QUADRO RECAPITULATIVO DOS PODERES CONFERIDOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTA A AUMENTOS DE CAPITAL

Em conformidade com o disposto no artigo L. 225-37-4, 3º do Código comercial francês, os poderes conferidos ao Conselho de Administração com vista ao aumento de capital e a utilização que deles foi feita são detalhados no anexo 3.

ESCOLHA DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO

Em conformidade com o disposto no artigo L. 225-37-4, n.º 4, do Código comercial francês, o Conselho recorda que as funções de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-geral são dissociadas no seio da Sociedade, em conformidade com a diretiva europeia CRD4 que prevê o princípio da separação das funções de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-geral.

Anexo 1

RESULTADOS DOS CINCO ÚLTIMOS EXERCÍCIOS DE Personal Finance SA

	2016	2017	2018	2019	2020
<u>Situação financeira no final do exercício</u>					
a) Capital social (em euros)	529.548.810	529.548.810	529.548.810	546.601.552	546.601.552
b) Número de ações emitidas	75.649.830	75.649.830	75.649.830	78.085.936	78.085.936
c) Número de obrigações convertíveis em ações	-	-	-	-	-
<u>Resultado global das operações efetivas</u>					
a) Volume de negócios líquido de impostos	2.447.243.682	2.411.602.408	2.119.747.148	2.152.839.739	2.600.040.107
b) Resultado operacional antes de impostos, amortizações e provisões	566.307.440	900.498.980	422.725.850	420.343.493	675.011.153
c) Impostos sobre os rendimentos do exercício	82.210.129	51.974.303	25.630.243	14.486.534	34.197.865
d) Resultado operacional após impostos, amortizações e provisões	161.706.620	538.379.847	13.572.797	-302.591.052	228.862.439
e) Montante dos lucros distribuídos (1)	-	-	-	-	-
<u>Resultados das operações reduzidas a uma única ação em euros</u>					
a) Resultado operacional após impostos, mas antes de amortizações e provisões	6,40	11,23	5,25	5,20	8,21
b) Resultado operacional após impostos, amortizações e provisões	2,14	7,12	0,18	0,00	2,93
c) Dividendo pago por ação (1)	-	-	-	-	-
<u>Pessoal</u>					
a) Número de funcionários a 31 de dezembro	6.615	6.695	8.655	8.212	8.455
b) Montante da massa salarial	287.372.068	289.525.557	317.733.834	339.347.886	336.962.127
c) Valor dos montantes pagos a título de regalias sociais (segurança social, obras sociais, etc.)	153.702.031	159.558.523	143.243.168	135.959.614	127.174.719

Anexo 2

Lista dos mandatos e funções exercidas pelos detentores de mandatos sociais do BNP Paribas Personal Finance em 31.12.2020

Presidente do Conselho de Administração

Jacques d'ESTAIS

**Diretor-geral Adjunto do BNP Paribas
Head of International Financial Services (IFS)**

(data da 1.ª nomeação: 7 de março de 2012; renovação a 22 de maio de 2018; termo do atual mandato: maio de 2021)

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance – Presidente do Conselho de Administração desde 22 de maio de 2018 – Membro da Comissão de Nomeações – Membro do Comité de Risco
- Representante Permanente da Klequatorze, Presidente do Conselho Fiscal do BNP Paribas Securities Services – Presidente do Comité de Nomeações, Governação, Ética e RSE
- Administrador do BNP Paribas Cardif – Presidente do Comité de Nomeações e Remunerações – Presidente do Comité ALM e Gestão de Riscos Seguros
- Presidente do Conselho Fiscal do BNP Paribas Real Estate
- Presidente do Conselho de Administração da BNP Paribas Asset Management Holding – Membro do Comité de Remunerações.

Fora de França:

- Administrador do BNP Paribas Suisse (Suíça) – Membro do Comité de Auditoria - Membro do Comité de Riscos Financeiros, Membro do Comité de Remunerações
- Administrador da TEB Holding (Turquia)
- Administrador do Bank West Corp (Estados Unidos)

Diretor-geral e administrador

Laurent DAVID*

(data da 1.ª nomeação: 12 de maio de 2014; renovação a 18 de maio de 2020)

Em França:

- Diretor Geral e Administrador do BNP Paribas Personal Finance
- Presidente do Conselho de Administração do Opel Bank

Fora de França:

- Administrador do Banco Cetelem (Espanha)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Findomestic - Membro do Comité de Remunerações (Itália)

** O Sr. DAVID renunciou ao seu mandato a 4 de fevereiro de 2021, com efeitos a 18 de maio de 2021.*

Diretor-geral adjunto e administrador

Jean-Marie BELLAFFIORE

(data da 1.ª nomeação: 12 de junho de 2015; renovação a 18 de maio de 2020; termo do mandato em curso: maio de 2023)

Em França:

- Diretor-geral adjunto e Administrador do BNP Paribas Personal Finance
- Membro do Conselho de Supervisão da Loisirs Finance
- Representante Permanente do BNP Paribas Personal Finance, Presidente da Tilia
- Administrador da United Partnership

Fora de França:

- Representante Permanente do BNP Paribas Personal Finance, Administrador do Cetelem Algérie (Argélia)
- Presidente do Conselho de Administração da Alpha Credit (Bélgica)

Diretores-gerais adjuntos

Benoit CAVELIER

(data da 1.ª nomeação: 22 de maio de 2018; renovação a 18 de maio de 2020; termo do atual mandato: maio de 2023)

Em França:

- Diretor-geral adjunto do BNP Paribas Personal Finance

Fora de França:

- Presidente do Conselho de Administração do BNP Paribas Personal Finance South Africa Ltd (África do Sul)
- Administrador da Union de Credits Immobiliarios SA (Espanha)
- Administrador da Union de Credits Immobiliarios SA EFC (Espanha)
- Administrador da DIGIFI (Marrocos)

Jany GEROMETTA

(data da 1.ª nomeação: 22 de maio de 2018; renovação a 18 de maio de 2020; termo do atual mandato: maio de 2023)

Em França:

- Diretor-geral adjunto do BNP Paribas Personal Finance

Fora de França:

- Presidente do Conselho de Administração do Banco Cetelem (Espanha)
- Administrador do Findomestic Banca SPA (Itália)
- Presidente do Conselho de Supervisão do Magyar Cetelem Bank Zrt (Hungria)

Administradores

Sylvie DAVID-CHINO

Responsável pela Conformidade BNP Paribas - Âmbito Operacional de International Financial Services

(data da 1.ª nomeação: 24 de maio de 2016; renovação a 22 de maio de 2018; termo do mandato em curso: maio de 2021)

Em França:

- Administradora do BNP Paribas Personal Finance – Membro do Comité de Riscos

Fora de França:

- Administradora do BNP Paribas Switzerland – Membro do Comité de Auditoria e Riscos (Suíça)

Charlotte DENNERY*

Diretora-geral da BNP Paribas Leasing Solutions

(data de cooptação: 28 de novembro de 2019; renovação a 18 de maio de 2020; termo do atual mandato: maio de 2023)

Em França:

- Administradora Diretora-geral do BNP Paribas Lease Group SA
- Administradora Diretora-geral da BNP Paribas Leasing Solutions SA
- Administradora do BNP Paribas Personal Finance,
- Administradora da Arval Service Lease,
- Administradora do BNP Paribas Real Estate

- Membro do Conselho de Administração da RMN-Grand Palais
- Membro do Conselho de Administração da GFI Informatique

- Membro do Institut de l'Entreprise
- Membro da Société d'Economie Politique
- Membro da Financielles e Membro do Conselho de Administração de Femmes Forum L
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Culturespaces
- Administradora da SCI Chaignolles e SCI Arago 110

**A Sra. DENNERY foi nomeada Diretora-geral do BNP Paribas Personal Finance pelo Conselho de Administração de 4 de fevereiro de 2021, com efeitos a partir de 18 de maio de 2021.*

Gildas GUYOT

Head of the Risk for International Financial Services - BNP Paribas

(data de cooptação: 18 de março de 2020; termo do mandato em curso: maio de 2021)

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance - Presidente do Comité de Risco do BNP Paribas Personal Finance
- Administrador do BNP Paribas Cardif

Virginie KORNILOFF

**Diretora-Geral Adjunta do BNP Paribas Cardif
Responsável pelos mercados internos**

(data da 1.ª nomeação: 24 de maio de 2016; renovação a 22 de maio de 2018; termo do mandato em curso: maio de 2021)

Em França:

- Administradora do BNP Paribas Personal Finance
- Administradora da Natio Assurance
- Presidente do Conselho de Administração da Cardif IARD

Fora de França:

- Presidente do Conselho de Administração da Cardif Vita (Itália)
- Administradora da Cardif Lux Vie e membro do Comité de Remunerações e Nomeações (Luxemburgo)
- Administradora da Cargeas Assicurazioni (Itália)

Isabelle PERRET-NOTO

Head of Legal (IFS)

(data da 1.ª nomeação: 10 de setembro de 2018; termo do mandato em curso: maio de 2021)

Em França:

- Administradora do BNP Paribas Personal Finance

Bruno SALMON

(data da 1.ª nomeação: 29 de outubro de 2003; renovação a 22 de maio de 2018; termo do mandato em curso: maio de 2021)

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance – Membro do Comité de Nomeações
- Administrador da VICAT - Membro do Comité de Remunerações
- Administrador e vice-presidente da ADIE (associação)
- Administrador da YELLOAN (SAS)
- Administrador da ADMICAL (associação)

Caroline CHEKHOFF

(data da 1.ª nomeação: 27 de agosto de 2020; termo do mandato em curso: maio de 2023)

Em França:

- Administradora do BNP Paribas Personal Finance
- Presidente da Satya SAS
- Diretora-geral da Weologix

Alain VAN GROENENDAEL

(data da 1.ª nomeação: 12 de maio de 2009; renovação a 22 de maio de 2018; termo do atual mandato: maio de 2021)

Em França:

- Administrador do BNP Paribas Personal Finance – Membro do Comité de Nomeações
- Presidente e Diretor-geral da Arval Service Lease
- Administrador do BNP Paribas Lease Group SA
- Presidente da Arval Fleet Services

Fora de França:

- Administrador do Arval UK Group Ltd (Reino Unido)
- Administrador do Arval Service Lease Italia Spa (Itália)
- Administrador da Arval Service Lease SA Espana (Espanha)

Anexo 3:

Quadro recapitulativo das delegações de poderes concedidas pela Assembleia-geral

Data da Assembleia	Conteúdo da delegação	Prazo	Utilização a título do exercício findo
Assembleia-geral mista de 18 de Maio de 2020	A Assembleia-geral delegou, por um período de dezoito meses a contar desta Assembleia, a sua competência para efeito de decisão sobre as suas deliberações exclusivas de aumento do capital social em uma ou várias vezes e sobre as suas deliberações exclusivas, de o aumento do capital social ser num montante nominal máximo de 300.000.000 euros: - quer pela emissão de novas ações a realizar através de prestações em numerário, quer por compensação com créditos, com ou sem prémio de emissão, cuja subscrição será reservada preferencialmente aos detentores de ações antigas, que terão o direito de subscrever as novas ações tanto a título irredutível como redutível, - quer por incorporação no capital da totalidade ou de parte das reservas ou prémios na altura existentes, a efetuar por distribuição de ações gratuitas ou por elevação do valor nominal das ações existentes; - quer através da implementação simultânea destes processos; A Assembleia-geral decidiu cancelar o direito preferencial de subscrição dos acionistas sobre as ações novas emitidas no âmbito da delegação em favor do BNP PARIBAS SA e delegou no Conselho de Administração a decisão de suspender o número de ações a atribuir ao mesmo até ao limite de um montante nominal de 300.000.000 euros para o conjunto dos aumentos de capital suscetíveis de serem realizados ao abrigo da presente delegação. A Assembleia-geral conferiu todos os poderes ao Conselho de Administração para proceder a este ou estes aumentos de capital dentro do limite acima fixado, nas datas, nos prazos e nas condições que ele determinará, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, nomeadamente: - fixar o número de ações novas a emitir e a respetiva data de fruição ou o montante em que o valor nominal das ações existentes será aumentado e, neste último caso, fixar a data a partir da qual esse aumento do valor nominal vigorará; - fixar, em caso de emissão de ações contra realização em numerário, o preço de emissão, bem como todas as datas, prazos e condições para o exercício de todos os direitos de subscrição reservados por preferência aos detentores de ações antigas, recolher as subscrições de ações novas e os respetivos pagamentos; repartir o saldo do aumento de capital se as subscrições, por qualquer razão, não tiverem absorvido a totalidade, limitar eventualmente o aumento de capital ao montante das subscrições recebidas, desde que este atinja pelo menos três quartos do montante do aumento decidido, ficando especificado que o Conselho de Administração poderá utilizar as faculdades previstas acima ou apenas algumas delas na ordem que determinar; - proceder por débito sobre as reservas e prémios existentes, à dotação da reserva legal até ao limite de 10% do montante do capital assim aumentado, - introduzir nos estatutos todas as alterações daí resultantes. De um modo geral, decidir e efetuar todas as operações e formalidades e fazer o necessário para a realização desse ou desses aumentos de capital. A presente autorização anula e substitui a autorização concedida ao Conselho na Assembleia de 22 de maio de 2019.	18 meses	NADA CONSTA